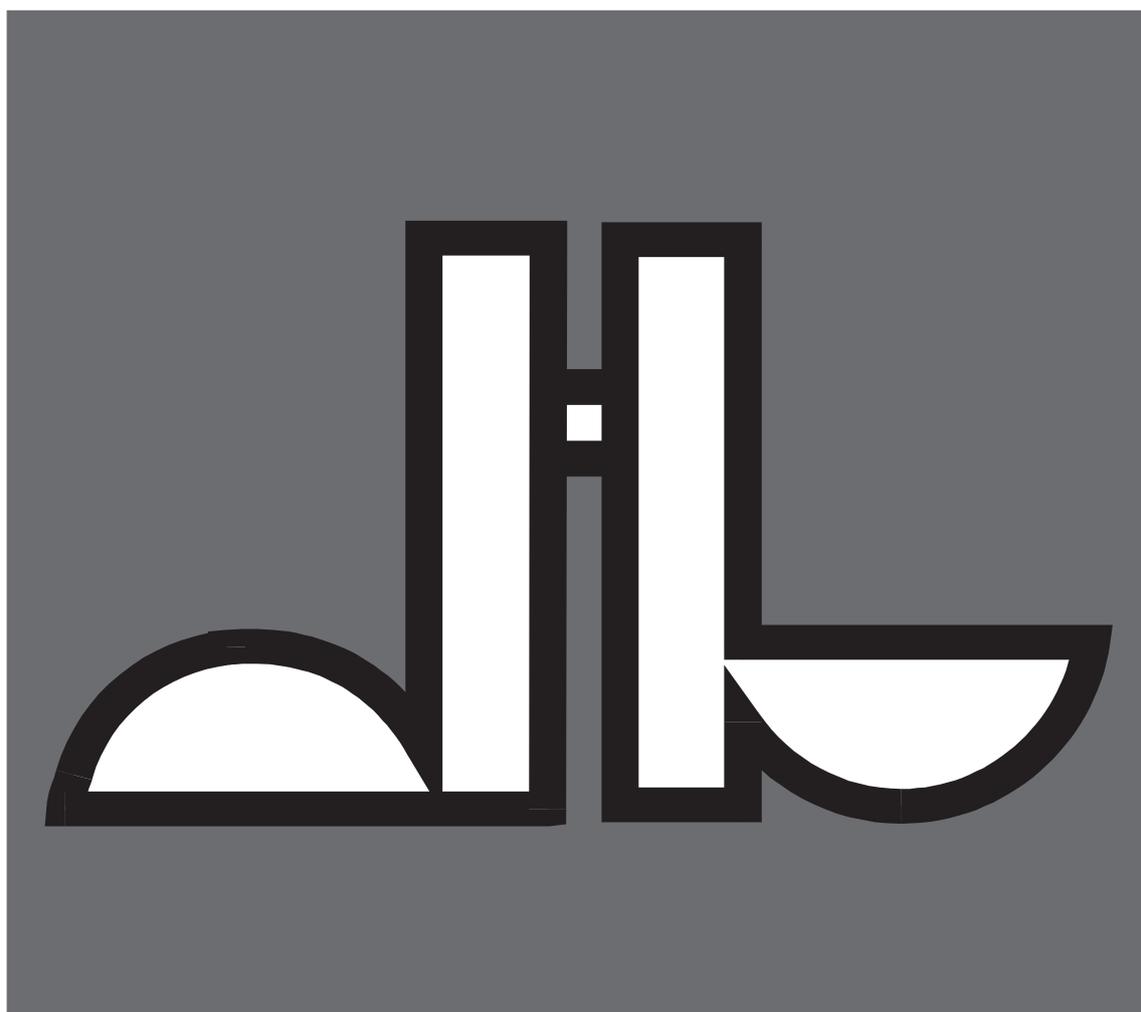




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

CONGRESSO NACIONAL

**PARECER Nº 17, DE 2012-CN, DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**
(Projeto de Lei nº 3, de 2012-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e
execução da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador José Sarney (PMDB/AP)

1ª Vice-Presidente

Deputada Rose de Freitas (PMDB/ES)

2º Vice-Presidente

Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) ^{3 e 4}

1º Secretário

Deputado Eduardo Gomes (PSDB/TO)

2º Secretário

Senador João Ribeiro (PR/TO) ²

3º Secretário

Deputado Inocêncio Oliveira (PR/PE)

4º Secretário

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Mesa do Senado Federal

Presidente

José Sarney (PMDB/AP)

1ª Vice-Presidente

Marta Suplicy (PT/SP)

2º Vice-Presidente

Waldemir Moka (PMDB/MS) ^{3 e 4}

1º Secretário

Cícero Lucena (PSDB/PB)

2º Secretário

João Ribeiro (PR/TO) ²

3º Secretário

João Vicente Claudino (PTB/PI)

4º Secretário

Ciro Nogueira (PP/PI)

Suplentes de Secretário

1º - Casildo Maldaner (PMDB-SC) ^{1, 5, 6 e 7}

2º - João Durval (PDT/BA)

3ª - Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

4ª - Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Mesa da Câmara dos Deputados

Presidente

Marco Maia (PT/RS)

1ª Vice-Presidente

Rose de Freitas (PMDB/ES)

2º Vice-Presidente

Eduardo da Fonte (PP/PE)

1º Secretário

Eduardo Gomes (PSDB/TO)

2º Secretário

Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)

3º Secretário

Inocêncio Oliveira (PR/PE)

4º Secretário

Júlio Delgado (PSB/MG)

Suplentes de Secretário

1º - Geraldo Resende (PMDB/MS)

2º - Manato (PDT/ES)

3º - Carlos Eduardo Cadoca (PSC/PE)

4º - Sérgio Moraes (PTB/RS)

Notas:

- 1- Em 29-3-2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, conforme RQS nº 291/2011, deferido na Sessão do Senado Federal de 29-3-2011.
- 2- Em 3-5-2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, conforme RQS nº 472/2011, aprovado na Sessão do Senado Federal de 3-5-2011.
- 3- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 4- Em 16-11-2011, eleito o Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) para o cargo de 2º Vice-Presidente do Senado Federal.
- 5- Em 28-11-2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- 6- Em 29-11-2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- 7- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08-12-2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

PARECER Nº 17, DE 2012-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2012-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Antônio Carlos Valadares

I.	RELATÓRIO.....	4
1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2	POLÍTICA FISCAL E METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO.....	5
3	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.....	6
4	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E AO SETOR PRIVADO	6
5	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ..	8
6	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9
7	TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE	10
8	SAÚDE – LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	11
9	ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	12
10	REMANEJAMENTO ENTRE GRUPO NATUREZA DE DESPESA (GND)....	13
11	FISCALIZAÇÃO E CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS	14
12	DAS EMENDAS APRESENTADAS	14
II.	VOTO	16

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

I. RELATÓRIO**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Submeto à deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o Relatório sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 – PLDO 2013. A LDO é uma das mais importantes para o País. Por meio dela, pode-se, anualmente, corrigir as falhas e avançar nas melhorias quanto às diretrizes acerca da elaboração e execução do orçamento, incluindo a estimativa e arrecadação das receitas, bem como a fiscalização e controle das despesas.

Procuramos, em nosso trabalho, acolher as sugestões apresentadas pelas emendas, ouvindo membros e dirigentes de todos os Poderes e do MPU, além dos setores representativos da sociedade, todos com interesses nem sempre convergentes, mas com certeza legítimos.

Além de instrumento de política fiscal e orçamentária, a LDO representa um pacto político, especialmente quanto à conjugação dos interesses de flexibilidade e liberdade orçamentária pretendidos pelo Poder Executivo com a necessidade de participação, controle e fiscalização do Legislativo.

Percebemos, desde o início, que o projeto que nos chegou às mãos foi expurgado de uma série de disposições, algumas das quais justificáveis na medida em que já se encontravam supridas por outras normas, fato explicitado na própria exposição de motivos que acompanhou o projeto.

Em outros casos, no entanto, consideramos que a falta da nova lei complementar sobre finanças públicas faz com que a LDO tenha que responder às demandas necessárias ao aperfeiçoamento das técnicas financeiras e orçamentárias. Nesse sentido, adotamos a diretriz de recuperar tais disposições, bem como aquelas que julgamos necessárias à orientação da política fiscal e ao favorecimento da atuação dos órgãos de controle.

Destacamos, em nosso Substitutivo, o aperfeiçoamento do Capítulo relativo à transparência das informações afetas à receita, despesa e dívida pública, tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e outras disposições constitucionais e legais a respeito do tema.

Nosso objetivo foi dar luz à atuação do poder público, no que se refere à arrecadação da receita e à aplicação dos recursos públicos, tanto direta quanto indiretamente por meio de outros entes da Federação ou de entidades privadas. A sociedade, no nosso entendimento, precisa visualizar, de modo claro, para onde vai sua contribuição ao Estado na forma de tributos.

Enfim, é preciso pontuar o prazo extremamente curto, de apenas cinco dias, para analisar as 4.123 emendas apresentadas. A exiguidade de tempo dificultou o trabalho de ouvir o conjunto das lideranças, bancadas e congressistas e avançar nas soluções. No entanto, coloco-me à disposição de todos para, no decorrer dos trabalhos de discussão e votação,

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

buscar os entendimentos necessários, almejando um trabalho digno do Poder que representamos!

A seguir, apresentamos nossas considerações acerca dos principais temas abordados no Substitutivo.

2 POLÍTICA FISCAL E METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

O Parecer Preliminar ao PLDO 2013, já aprovado pela CMO, examinou, em capítulo próprio, o conjunto de aspectos macroeconômicos e os riscos fiscais correlacionados na condução da política econômica e fiscal do país. Esse conjunto de elementos, a evolução recente da crise financeira internacional e seus reflexos na economia nacional reforçou nossa convicção acerca da necessidade de manutenção do rumo da atual política fiscal, expressa no Anexo de Metas Fiscais Anuais constante do PLDO e mantido em nosso substitutivo, conforme tabela seguinte:

PLDO 2013 – METAS FISCAIS PARA O SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO		
Variáveis	R\$ bilhões	% PIB
Superávit Primário do Setor Público Consolidado	155,9	3,10
União – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	108,1	2,15
União – Empresas Estatais	0,0	0,00
Estados e Municípios	47,8	0,95
Dívida Líquida do Setor Público Consolidado	1.633,9	32,5
Resultado Nominal do Setor Público Consolidado	-39,2	-0,78

Fonte: Anexo IV.1 do PLDO e informações complementares.

Incluímos novo parágrafo ao art. 2º, para explicitar e concentrar no texto da lei as diretrizes básicas relativas à compatibilização da política econômica e fiscal, nos seguintes termos:

Art. 2º, § 3º:

“A política fiscal, conforme Anexos IV e VI desta Lei, compatibilizada com as políticas monetária, cambial e creditícia, atuará de forma a manter a estabilidade econômica e o crescimento sustentado, permitindo a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida e a prevenção de riscos fiscais”.

Também julgamos importante manter a flexibilidade solicitada pelo Poder Executivo no PLDO 2013 no sentido de permitir que a meta de superávit possa ser reduzida até o montante de R\$ 45,2 bilhões, equivalente a 0,9 % do PIB. No entanto, entendemos que essa redução deve ser feita para favorecer o conjunto dos investimentos prioritários, e não apenas aqueles relativos ao PAC. Desse modo, reforçamos o papel do Congresso Nacional na definição das prioridades do Orçamento da União, contribuindo para o aumento dos investimentos públicos necessários ao desenvolvimento da economia nacional.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

3 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O Parecer Preliminar aprovado pela CMO determinou a necessidade de inclusão do Anexo de Metas e Prioridades no PLDO 2013. O referido Anexo, documento integrante da LDO, não foi enviado ao Congresso Nacional, devendo contemplar o conjunto de prioridades e metas a serem utilizados no projeto e na lei orçamentária.

O PLDO 2013 determinou tão somente, no art. 4º, **caput**, do texto, que as prioridades para 2013 correspondem genericamente às ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do Plano Brasil sem Miséria - PBSM. A mera indicação de Programas e Planos, sem identificar as ações específicas, não atende aos requisitos da Constituição. A omissão do referido Anexo justificou-se, no passado, nos primeiros anos de cada governo, pela ausência do Plano Plurianual.

No entendimento da CMO, o estabelecimento de metas e prioridades direciona a aplicação dos escassos recursos públicos, atribuindo primazia a certas ações, necessárias à atuação do Governo na promoção do crescimento econômico e no atendimento de demandas sociais importantes, daí a importância de sua inclusão na LDO.

Com referência ao artigo 4º do texto da lei do PLDO 2013, foram apresentadas inúmeras emendas para fazer referência à criação do novo Anexo para contemplar as ações do PAC e do PBSM. Assim, determinamos a necessidade de o Poder Executivo manter atualizada na internet a relação das programações orçamentárias do PAC e do PBSM, especificando o subtítulo ou a descrição do empreendimento, o estágio, a unidade de federação e a execução orçamentária e financeira.

Quanto à elaboração do Anexo de Metas e Prioridades, adotamos os parâmetros e critérios aprovados na Parte Especial do Relatório Preliminar. Estabelecemos, como diretriz, que o menor nível de detalhamento admitido seria o da ação orçamentária, vedada a absorção de subtítulos. Além disso, as ações e respectivas metas físicas deveriam constar da LOA 2012 ou ser compatíveis com iniciativas constantes do PPA 2012-2015.

A análise da admissibilidade das emendas é de responsabilidade do Comitê de Admissibilidade das Emendas – CAE –, previsto no art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, sob a coordenação do nobre Deputado MARCUS PESTANA.

Observamos que o Substitutivo atende o limite implícito do anexo de metas, que foi autorizado no Relatório Preliminar (até 25% do total das dotações relativas ao PAC), aproximadamente R\$ 11 bilhões.

4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E AO SETOR PRIVADO

Em relação às subvenções sociais, despesas correntes para entidades privadas, previstas exclusivamente para atendimento de serviços essenciais nas áreas de assistência social, saúde e educação (art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964), mantivemos a redação do PLDO que exige a certificação como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009, e prevê possibilidades específicas de substituição e de dispensa da referida certificação.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

Em relação à possibilidade de substituição da certificação (art. 51, parágrafo único, D), propomos a supressão da expressão “a critério da Administração”, uma vez que a Lei nº 12.101, de 2009, já contempla os casos de substituição de certificação.

Quanto aos casos de dispensa de certificação, contemplamos novos casos considerados de relevante importância para a saúde, como prevenção e atenção a pessoas com “tuberculose, hanseníase, malária e dengue”.

Por sua vez, tendo em vista o advento da Lei Complementar nº 141, de 2012, que trata da regulamentação do mínimo de aplicação em saúde, inserimos dispositivo exigindo que, em qualquer situação afeta à saúde, seja garantido o atendimento dos requisitos previstos na referida lei complementar.

Em consonância com o Acórdão TCU nº 1.331/2008 – Plenário¹, o Parlamento inseriu dispositivo na LDO de 2010 determinando que o setor técnico e a assessoria jurídica do órgão concedente se manifestassem sobre a adequação de convênios às normas estabelecidas nas leis de diretrizes orçamentárias. Por meio do inciso XII ao art. 55, também resgatamos o dispositivo.

Ajustamos a redação do dispositivo que proíbe a destinação de recursos a entidade privada em que agente político integre o quadro dirigente (§3º do art. 55), para deixar claro que as ressalvas devem se restringir a situações em que a nomeação do agente ou a atribuição da entidade decorram de previsão legal. A vedação só deve ser afastada em situações amparadas por legislação específica, como nos casos dos conselhos de saúde (arts. 14-B² da Lei nº 8.080, de 1990), os consórcios públicos (art. 4º, VIII³, da Lei nº 11.107, de 2005) e os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários, para os quais há legislação⁴ própria prevendo a participação de agentes públicos.

Remanejamos para o Capítulo da Transparência as disposições que regulavam a divulgações na internet de informações sobre transferências a entidades privadas (§ 5º do art. 55 do PLDO).

¹ O TCU recomendou à Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinasse a obrigatoriedade de o setor técnico e a assessoria jurídica do órgão concedente se manifestarem expressamente sobre a adequação do instrumento às normas estabelecidas nas leis de diretrizes orçamentárias, em especial, no que toca às vedações e transferências para o setor privado quando da celebração de convênios e instrumentos congêneres.

² “Art. 14-B. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento.

§ 1º O Conass e o Conasems receberão recursos do orçamento geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais, podendo ainda celebrar convênios com a União.

§ 2º Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao Conasems, na forma que dispuserem seus estatutos”. (grifei).

³ “Art. 4º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam: (...) VIII – a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;” (grifei)

⁴ Tais como: Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; Decreto-Lei nº 9.853, de 1946; Lei nº 11.080, de 2004; Lei nº 10.668, de 2003; Lei nº 8.246, de 1991; Lei nº 8.315, de 1991; Lei nº 8.706, de 1993; Lei nº 8.029, de 1990.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

Quanto às transferências voluntárias, optamos por preservar o texto apresentado, com a única alteração decorrente do remanejamento para o Capítulo de Transparência de dispositivos que tratam da “divulgação na internet de informações relativas à execução física e financeira de transferências realizadas por intermédio de agências financeiras oficiais” (§ 2º do art. 63) e da “divulgação de editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União” (§ 3º do art. 65)

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

A compatibilização entre os processos legislativo e orçamentário, materializada pela adequação orçamentária das alterações na legislação, assegura o equilíbrio fiscal de médio e longo prazo, ao sujeitar as proposições legislativas, que criem despesas obrigatórias continuadas ou reduzam receitas públicas, à prévia estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

Aperfeiçoamos o art. 89 reduzindo, no caput, a remissão àquelas modalidades de proposição previstas no art. 59 da Constituição. Em seu § 1º, agilizamos a tramitação dos requerimentos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, prevendo a dispensa de apreciação pelo Plenário do órgão legislativo da solicitação, a cargo de seu Presidente.

No § 6º do art. 89, foram incluídas, dentre as hipóteses de incompatibilidade orçamentária, proposições que concedam aumentos e resultem em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superiores ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição. Assim, o teto remuneratório deve ser levado em consideração quando da alteração das estruturas remuneratórias do serviço público federal. Ainda no § 6º, foi condicionada a aprovação de proposições que determinem ou autorizem a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas nos incisos IV e V do artigo 7º da Constituição, à apresentação da estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro e sua correspondente compensação.

No viés do controle de crescimentos das despesas com pessoal, acrescentamos novo parágrafo exigindo norma legal para a concessão de aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional. Assim, evitam-se aumentos pelo foro administrativo de gastos com pessoal, que possam afetar o equilíbrio fiscal sem sua discussão no foro congressual.

Reiteramos a obrigação constitucional fixada pelo art. 166, § 1º, II, da tramitação pela CMO das proposições que instituem ou alterem planos e programas nacionais, regionais ou setoriais, onde terão sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira apreciada.

Disciplinamos o conteúdo mínimo necessário para que uma proposição legislativa que crie transferência obrigatória para a União seja considerada compatível com as normas financeiras vigentes. Assim, a proposição deve conter critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas, sua fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos, definição do objeto e da finalidade da realização da despesa e a forma e elementos pormenorizados para sua prestação de contas.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

No art. 90, aprimoramos o conceito de benefício de natureza tributária, melhor explicitando seus elementos distintivos da simples renúncia de receita. As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da correspondente compensação, caso de inclusão de novas hipóteses de benefício tributário em limites já existentes, mas que aumentam sua ocorrência. É esclarecido que o disciplinamento previsto no artigo aplica-se, exclusivamente, às alterações na legislação de receitas públicas em tramitação no Congresso Nacional, não interferindo na legislação já editada, conforme entendimento do TCU.

6 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O controle do crescimento das despesas com pessoal e encargos sociais é aspecto relevante da política fiscal e orçamentária disciplinada pela LDO, haja vista que tais despesas representam cerca de R\$ 200 bilhões de gastos anuais, um valor relativamente elevado se comparado com o montante de investimento, no âmbito do orçamento fiscal e seguridade social (cerca de R\$ 48 bilhões - liquidado em 2011).

As LDOs distinguem as despesas com pessoal que decorrem de legislação vigente e, portanto, tornadas obrigatórias, daquelas que correspondem a uma proposta de alteração legislativa, ainda em tramitação (e cuja aprovação vai depender da existência de novos recursos orçamentários).

No primeiro caso, toma-se por parâmetro a projeção da folha de pagamento de março do ano anterior, além de eventuais acréscimos legais (decorrentes de legislação vigente). No caso de ampliação de gastos, a qualificação e quantificação das ampliações são remetidas para anexo específico (Anexo V) do PLOA. Esse mecanismo decorre da dificuldade de se quantificar antecipadamente na LDO aumentos de gastos sem garantia de fonte de recursos orçamentários.

Em geral, o modelo tem se mostrado adequado. No entanto, a iniciativa privativa do Poder Executivo na elaboração do Anexo V, que integra a proposta orçamentária, combinado com a ausência de parâmetros específicos para o acréscimo das despesas dos demais Poderes e MPU, faz com que estes fiquem na dependência daquele para a inclusão de suas proposições.

Assim, desde o início do nosso trabalho, tínhamos o entendimento de que a LDO poderia avançar definindo parâmetro para eventual ampliação das propostas orçamentárias dos demais Poderes e MPU, em atendimento aos arts. 51, IV, 52, XIII, 99, § 1º, e 127, § 3º, da Constituição. Nesse sentido, solicitei estudos que indicaram, dentre outras alternativas, a possibilidade de se adotar limite e parâmetro com base na média do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL dos exercícios de 2009 a 2011.

Procuramos ouvir representantes dos Poderes e MPU, mas não houve tempo para a busca de um consenso. Um dos problemas encontrados é que, nesse momento, ainda é grande a incerteza sobre a evolução da receita arrecadada no exercício de 2012, bem assim sua projeção para 2013. De fato, os dados mais recentes apontam uma tendência de queda da RCL, em relação àquelas previstas no orçamento de 2012. Assim, ainda é cedo para se quantificar todo o efeito da crise financeira internacional.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

Diante disso, optamos por incluir um dispositivo (art. 74-A) contendo uma autorização para a inclusão do reajuste dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos de todos os Poderes e MPU, sem, no entanto, quantificar ou parametrizar a regra.

Entendemos que essa medida contribuirá no sentido de incitar os representantes dos Poderes e MPU para que continuem envidando esforços no sentido de encontrar uma regra ou critério adequado, até o envio da proposta orçamentária para 2013.

Ainda com relação às despesas com pessoal, no final do art. 75, normatizamos procedimento já adotado no processo orçamentário, determinando que as dotações correspondentes do anexo V sejam alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência, devendo ser remanejadas quando da implementação da autorização ali contida. Além disso, a proposição legislativa destinada a modificar o referido anexo deverá especificar um único item a ser alterado.

7 TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

O projeto enviado pelo Poder Executivo contém capítulo novo e específico acerca da transparência e divulgação de dados da elaboração e execução do orçamento, agregando dispositivos dispersos no texto. Nosso Substitutivo aperfeiçoa e amplia o capítulo, de modo a atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Com tal propósito, o Capítulo foi dividido em diversas seções que abrangem a publicidade sobre transferências a entidades privadas, transferências voluntárias, contratos e convênios, agentes públicos e despesas respectivas, além da elaboração e aprovação dos orçamentos. Foram enquadradas nessas seções as disposições sobre publicidade e divulgação que já se encontravam no texto original e que foram mantidos.

No que tange à publicidade sobre **transferência a entidades privadas**, nosso texto passa a exigir a divulgação da ação e subtítulo orçamentários por meio dos quais são transferidos os recursos, além do valor alocado e executado nos três últimos exercícios financeiros, obtendo-se assim a série histórica das transferências orçamentárias para cada entidade. Devem ser divulgados, ainda, os critérios de seleção de cada entidade, as correspondentes prestações de contas e a estrutura remuneratória dos respectivos dirigentes.

Em relação às **transferência voluntárias** da União para os estados e municípios, os órgãos e entidades federais responsáveis divulgarão e manterão atualizado os critérios para redução ou ampliação dos limites da contrapartida, os utilizados na liberação dos recursos, além da demonstração dos valores executados acumulados no exercício por ente da Federação, classificados por programa e ação. Estamos prevendo, ainda, a divulgação das exigências aos entes da Federação para recebimento das transferências, incluindo as que demandam comprovação por esses entes.

Quanto à divulgação sobre **contratos, convênios e instrumentos congêneres**, além da disponibilização dos editais, estamos prevendo a publicação da relação dos contratados e conveniados, com os respectivos valores pagos nos últimos anos, bem assim da íntegra dos contratos e convênios, termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

No que tange ao **peçoal do serviço público**, mantivemos e aperfeiçoamos os dispositivos da PLDO, para o cumprimento do que dispõe a Lei de Acesso à Informação e às demais normas vigentes. Esclarecemos que o PLDO estabelece uma norma padronizada sobre o tema, não impedindo especificações e adequações que cada Poder e órgão julgar conveniente.

Assim, além da publicação nas páginas na internet dos respectivos órgãos, do nome do servidor, cargo e função, lotação, ato de nomeação ou contratação, acrescentamos os dados sobre o tempo de serviço no cargo e no setor público (art. 101-G). De outro lado, devem ser publicadas também as tabelas remuneratórias completas que decorrem do exercício dos cargos e funções públicas (art. 101-H).

Além disso, atendemos as demandas no sentido de facilitar a análise do conjunto dos gastos, determinamos a publicidade de resumos e estatísticas, bem assim o total de cargos efetivos, comissionados e de funções ocupadas, por órgão unidade administrativa, com os respectivos gastos mensais.

Na parte final, exigimos que as entidades do **serviço social autônomo** divulguem seus orçamentos em local de fácil acesso, além da execução das respectivas receitas e despesas, além da tabela de remuneração dos seus dirigentes e membros dos corpos técnicos.

No Capítulo relativo a **débitos judiciais**, acolhemos emendas que externam a preocupação com a correta publicidade de suas informações. Assim, inserimos no art. 28 do PLDO determinação para que o beneficiário das dotações orçamentárias relativas a precatórios e requisições de pequeno valor tenha conhecimento da liberação dos recursos. Ademais, inserimos no art. 102, § 1º, inciso III, previsão de publicação pela CMO da relação de **precatórios** constantes da LOA, como já foi efetivado neste exercício por iniciativa de seu Presidente. Assim, a divulgação dará maior segurança ao cidadão acerca de seus direitos.

No art. 100, § 1º, determinamos que os **cidadãos e as entidades sem fins lucrativos**, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para acesso amplo a consulta aos sistemas e cadastros da União, incluindo o SIAFI e outros sistemas.

8 SAÚDE – LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Com a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (Emenda do Piso da Saúde), pela da Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141, de 2012), foi eliminada a necessidade de a LDO definir “ações e serviços públicos de saúde” para fins de cumprimento da norma constitucional.

A citada lei, entretanto, elencou diversas diretrizes, exigências e condições para que uma despesa pudesse vir a ser considerada na apuração do piso constitucional, como a necessidade de o gasto se destinar a “serviço ou ação de acesso universal, igualitário e gratuito” (cf. art. 2º, I, da LC 141, de 2012) e a impossibilidade de cômputo de “despesas relacionadas a determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população” (cf. art. 2º, III, da LC 141, de 2012), além do próprio enquadramento como ação de saúde para fins de apuração do piso (cf. os arts. 3º e 4º da LC 141, de 2012). Dessa forma, é importante que as disposições da nova lei complementar encontrem reflexo na



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

despesa pública, o que exige a identificação das “ações e serviços públicos de saúde” que serão consideradas para fins da EC nº 29, de 2000.

Além disso, a citada lei complementar prevê, em seu art. 25, que “eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos deve ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência”. Portanto, além de identificar as ações passíveis de cômputo no piso, será necessário identificar também a que exercício se referem às “ações e serviços de saúde” previstas no orçamento. Tal situação reforça a importância de identificar o piso da saúde no projeto e na lei orçamentária.

Em nosso substitutivo, propomos que a regulamentação da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, disponha sobre a identificação, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013, dos créditos que comporão o piso de aplicação mínima em saúde e d exercício a que se refere tal aplicação.

Julgamos importante fazer constar, em nosso Substitutivo, que comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco. A inserção tem como objetivo, além de prever a destinação para o setor saúde, chamar a atenção para a importância da União tomar todas as medidas judiciais cabíveis para o ressarcimento ao SUS das despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco, a exemplo do que ocorreu em outros países. Conforme os autores da emenda, estudo realizado com o apoio da Fundação Oswaldo Cruz mostra que o Brasil gastou, no ano passado, R\$ 21 bilhões de reais no tratamento de pacientes com doenças relacionadas ao cigarro, valor equivalente a cerca de 30% do Ministério da Saúde.

9 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

No capítulo relativo à estrutura e à organização dos orçamentos, diversos pontos merecem ser destacados. Um desses pontos diz respeito à subfunção, a qual, desde 2005, tem sido definida pelas leis de diretrizes orçamentárias da seguinte forma:

“A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, **mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.**” (§ 9 do art. 4º da LDO 2012)

Ocorre que o PLDO 2013 retirou a parte final do dispositivo, acima destacada. A alteração proposta não favorece a identificação, no âmbito de cada função, das áreas em que a União aplica seus recursos, quando a aplicação se der a partir de transferências a entidades públicas e privadas.

Não consideramos adequado que diversas áreas da atuação governamental, no âmbito da saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, ciência e tecnologia, sejam identificadas como sendo referentes à subfunção “Transferências”. Por essa razão, consideramos indispensável manter o texto da LDO vigente.

Outro ponto diz respeito à perceptível tendência de se elaborar o orçamento da União com ações orçamentárias mais genéricas. O Poder Executivo já havia revelado essa



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

tendência quando enviou o projeto de lei relativo ao PPA 2012-2015 detalhado, não em ações orçamentárias, mas em iniciativas. Referidas iniciativas representam, em essência, ações mais abrangentes do que as tradicionais ações que constaram de PPAs anteriores.

Por essa razão, preocupamo-nos em determinar que a remodelagem do conjunto de ações orçamentárias que porventura ocorra na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013 não dificulte a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais, como gastos em educação e saúde.

O processo em curso de reestruturar as ações prevê o seu detalhamento, na execução orçamentária, em **planos orçamentários**. Diante disso, e tendo em vista que o detalhamento durante a execução orçamentária pode fornecer informações hoje não disponíveis, o Substitutivo que apresentamos requer que os planos orçamentários permitam, na execução orçamentária, a identificação de programas governamentais que não correspondam às denominações constantes da lei orçamentária.

Para evitar que as ações orçamentárias tendam a se tornar mais genéricas em prejuízo do acompanhamento das políticas sociais, determinou-se que os planos orçamentários devem facilitar o monitoramento dessas ações, em especial no que se refere às ações voltadas redução das desigualdades sócias, étnico-racial e de gênero.

Quanto à necessidade de dotações em categorias de programação específicas no orçamento da União, o Substitutivo determina a especificação das contribuições e anuidades a organismos nacionais com valor acima de R\$ 1 milhão.

10 REMANEJAMENTO ENTRE GRUPO NATUREZA DE DESPESA (GND)

O Poder Executivo propôs, no art. 37, § 1º do PLDO 2013, que as alterações entre os Grupos Natureza de Despesa - GND, de acordo com as necessidades da execução, viessem a ser consideradas como meramente acessórias, não mais exigindo crédito adicional.

O tema é antigo e recorrente. Na elaboração da Lei 4.320, de 1964, o Congresso Nacional, ao prever que o orçamento fosse discriminado por elemento de despesa, rejeitou veto oposto pelo Poder Executivo. O mérito da despesa altera-se, sem dúvida, ao se migrar, por exemplo, de outras despesas correntes para investimento e vice-versa. A Constituição, em várias situações, dá tratamento diferenciado entre despesas correntes e de capital.

Não sendo o GND mero elemento acessório e de caráter indicativo, deve ser motivo de crédito adicional e ter tratamento diferenciado em relação às demais alterações de elementos, meros detalhamentos de classificação de dotações, quais sejam: esfera orçamentária, fonte de recurso, modalidade de aplicação - MA; identificador de uso - IU; e identificador de resultado primário - RP. Tais elementos podem ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas algumas condições de que trata a LDO. Nesse sentido, suprimimos a faculdade pretendida no PLDO 2013 de alteração de GnD por simples ato administrativo, sem prévia autorização legislativa.

O disciplinamento de tais alterações já é objeto de autorização expressa no texto das leis orçamentárias, como a LOA 2012, que em seu art. 4º, II e V, permite remanejamento, no mesmo subtítulo, entre os GnDs 3 (despesas correntes), 4 (investimento) e 5 (inversões



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

financeiras) de até 30% e ilimitada entre os GnDs 2 (juros e encargos da dívida) e 4 (amortização da dívida).

11 FISCALIZAÇÃO E CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Os capítulos do projeto de lei que tratam da fiscalização de obras e serviços com indícios de irregularidades graves e dos custos de obras e serviços sofreram poucas alterações no PLDO em relação à lei vigente, o que é positivo do ponto de vista da estabilização das normas sobre essas importantes matérias.

Isso não obstante, acolhemos as emendas que propuseram a supressão do § 9º do art. 101 do Projeto de Lei, por entendermos que esse parágrafo, ao dispor expressamente que os §§ 1º ao 8º do art. 101 não se aplicariam aos recursos objeto de transferências voluntárias, reduzia o controle dos recursos federais transferidos a estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Além disso, afastaria o Congresso Nacional da elaboração da edição dessas normas de controle, que passariam a ser feitas por ato conjunto dos Ministros do MPOG, do MF e da CGU.

Após ouvir o Tribunal de Contas da União - TCU, acatamos sugestão de suprimir a expressão “referência” (de custo global de referência) do caput do art. 101, para evitar o entendimento de que a norma se aplicaria apenas ao orçamento base da licitação, não incluindo o orçamento das licitantes e o contratual.

Ainda por sugestão do TCU, incluímos dois novos parágrafos ao art. 101, com o objetivo de regular situações específicas de incidência do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, tema sempre controverso na elaboração dos orçamentos-base das licitações.

Assim, o novo § 12 estabelece que, se comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Já o novo § 13 dispõe que, no caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a Administração Pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua, nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, excetuando-se à regra prevista no parágrafo 12.

Ambos os parágrafos reconhecem a possibilidade de existirem itens específicos do orçamento-base que devem ser examinados de maneira diferenciada pelos gestores, dada sua natureza ou características singulares, sempre com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

12 DAS EMENDAS APRESENTADAS

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dado às emendas apresentadas, por parte do projeto emendada e tipo de parecer.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

RESUMO DAS PROPOSTAS DE PARECER ÀS EMENDAS

Estrutura de texto	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	Total Geral
Metas e Prioridades	102	572	246	920
Anexo II	0	1	1	2
Anexo III	35	3	19	57
Anexo IV	0	0	70	70
Anexo V	0	0	591	591
Corpo da lei	314	538	1630	2482
Total Geral	451	1114	2557	4122

Fonte: SELDOR

Quanto à composição, em decorrência da aprovação parcial ou integral das emendas, o Anexo de Metas e Prioridades será integrado por 211 ações.

É o Relatório.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 3, de 2012 – PLDO 2013

II. VOTO

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 3, de 2012-CN, e das emendas a ele apresentadas, conforme proposta de parecer em anexo, nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2012.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Relator do PLDO 2012

SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2013, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública federal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV - as disposições para as transferências;
- V - as disposições relativas à dívida pública federal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
- IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;
- X - os custos de obras e serviços de engenharia;
- XI - as disposições sobre transparência; e
- XII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 155.851.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco bilhões e oitocentos e cinquenta e um milhões de reais), sendo R\$ 108.090.000.000,00 (cento e oito bilhões e noventa milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o

Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2013, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do **caput** do art. 11.

§ 3º A política fiscal, conforme Anexos IV e VI desta Lei, compatibilizada com as políticas monetária, cambial e creditícia, atuará de forma a manter a estabilidade econômica e o crescimento sustentado, permitindo a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida e a prevenção de riscos fiscais.

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida até o montante de R\$ 45.200.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões e duzentos milhões de reais) relativos aos investimentos prioritários de que trata o art. 4º desta Lei.

§ 1º O montante de que trata o **caput** abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2º A Lei Orçamentária de 2013 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo projeto.

Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2013, atendidas as despesas contidas no Anexo V e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil sem Miséria - PBSM e ao Anexo VII desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizada na internet a relação das programações orçamentárias do PAC e do PBSM, especificando o subtítulo ou a descrição do empreendimento, o estágio, a unidade de federação e a execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo, mesmo que caracterizada por meio de transferências a outros entes;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre

para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, mesmo que caracterizada por meio de transferências a outros entes;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VII - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

X - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI - unidade de medida, unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula, referir-se a um único produto e permitir a verificação do cumprimento de limites legais e constitucionais.

§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária de 2013, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 6º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 7º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recurso a entidades públicas ou privadas.

§ 9º A estruturação gerencial da ação em planos orçamentários tem como objetivo:

I - permitir a identificação de programações e dotações relacionadas à execução de planos, programas e projetos governamentais que não correspondam às denominações constantes da lei orçamentária;

II - possibilitar o acompanhamento de sua execução orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

III - permitir a identificação de ações que integram determinadas políticas públicas, em especial as voltadas para a redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;

IV - identificar os produtos ou serviços intermediários ou etapas de projeto;

V - identificar o detalhamento físico e financeiro da execução;

VI - identificar os gastos com a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, a Copa das Confederações e as Olimpíadas de 2016; e

VII - identificar as programações discricionárias acrescidas ou alteradas pelo Congresso Nacional.

§ 10. Para o acompanhamento do cumprimento do Plano Nacional de Política para as Mulheres, os órgãos e entidades participantes deverão executar a despesa utilizando plano orçamentário específico no SIAFI.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes e do Ministério Público da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

- b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e
- d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 13, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2013, nos termos do inciso IX do Anexo II, se a despesa é:

- I - financeira (RP 0);
- II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:
 - a) obrigatória, quando constar do Anexo V (RP 1);
 - b) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 2); ou
 - c) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 3).
- III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:
 - a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou
 - b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterà, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário diferentes de 3 e 5 (RP 3 e RP 5).

§ 7º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferência a administração estadual (MA 30);

II - transferência a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo (MA 31);

III - delegação a administração estadual (MA 32);

IV - transferência a administração municipal (MA 40);

V - transferências a Municípios - fundo a fundo (MA 41);

VI - delegação a administração municipal (MA 42);

VII - transferência a entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);

VIII - transferência a entidade privada com fins lucrativos (MA 60);

IX - transferência a consórcio público (MA 71);

X - delegação a consórcio público (MA 72);

XI - aplicação direta (MA 90); e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso - IU tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5); e

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).

Art. 8º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária de 2013 que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo II;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea “b” do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

- I - constantes da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais;
- II - empenhados no exercício de 2011;
- III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2012;
- IV - constantes da Lei Orçamentária de 2012; e
- V - propostos para o exercício de 2013.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2013, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2013.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2012, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III, com exceção dos incisos de que trata a alínea “r” do inciso I do § 1º do art. 102, que serão disponibilizados na internet até o dia 17 de setembro de 2012.

Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2013, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária de 2013;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, na Lei Orçamentária de 2012 e em sua reprogramação e os realizados em 2011, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2011 e suas projeções para 2012 e 2013;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 36, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 12. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2013 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

IV - às despesas com previdência complementar;

V - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VI - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

VII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VIII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

IX - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

X - ao pagamento de precatórios judiciais;

XI - ao atendimento de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais;

XIII - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição;

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XV - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XVI - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras não autorizada até 31 de agosto de 2012, e do provimento de cargos, empregos e funções,

observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 72, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVII - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XVIII - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XIX - às contribuições e anuidades a organismos e entidades internacionais, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XX - ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

XXI - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XXII - às despesas destinadas ao desenvolvimento de atividades de coleta e processamento de material reciclável exercidas pelas entidades previstas no inciso VII do **caput** do art. 54;

XXIII - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XXIV - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública federal e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, com a identificação nominal de cada organização social beneficiada;

XXV - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP;

XXVI - ao pagamento de pensões especiais concedidas por legislações específicas, não classificadas como "Pessoal e Encargos Sociais", nos termos do § 4º do art. 70;

XXVII - ao pagamento de despesas com o fardamento dos militares das Forças Armadas, nos termos da alínea "h" do inciso IV do **caput** do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e dos arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

XXVIII - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas; e

XXIX - às contribuições e anuidades a organismos nacionais com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§1º Nas contribuições e anuidades para organismos e entidades internacionais, as dotações orçamentárias deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, admitido o pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses.

§ 2º O Projeto e a Lei Orçamentária de 2013 conterão os recursos destinados ao atendimento das programações a que se referem os incisos XVII e XVIII deste artigo.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013 a, no mínimo, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento) da

receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no projeto de lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, à conta de recursos a que se refere a alínea “c” do inciso II do **caput** do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural, corresponderão, pelo menos, ao montante autorizado na Lei Orçamentária de 2012, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere este artigo.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 15. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 7º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

CAPÍTULO III DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou elemento de despesa específico, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, para magistrados da Justiça Federal e membros do MPU, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando.

II - no inciso III do **caput**, as aquisições de automóveis de representação para uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;

b) dos Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República;

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

g) do Cerimonial do serviço diplomático; e

h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como pré-condição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; e

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - no inciso VII do **caput**:

a) as creches; e

b) as escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de

trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

- a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente;
- b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

- a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;
- b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e
- c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há,

no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público conveniente.

Art. 19. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2013 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

- a) as despesas mencionadas no **caput** do art. 4º; e
- b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 57; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual 2012-2015.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 20. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2012.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2013 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2012-2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Seção II

Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União

Art. 22. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de agosto de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da

Constituição, até 28 de setembro de 2012, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 23. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão, como parâmetro para as despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2013, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2012, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2012, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro por ato próprio.

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e do Órgão referidos no **caput**;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e à execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista; e

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º e pertinentes ao exercício de 2013, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2012 e 2013, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de novas varas e juizados especiais federais, criados pelas Leis nº 10.259, de 2001, e nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, e de Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho, criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, e de novas zonas eleitorais; e

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2013 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - o anexo previsto no art. 75.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até 4 de julho de 2012.

Seção III Dos Débitos Judiciais

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2013 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2013, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 7º, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado, segundo a classificação vigente no respectivo órgão do Poder Judiciário;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais legais ou a honorários sucumbenciais contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2012 ou dez dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores, referidos no **caput**, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará mensalmente à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 25, com as adaptações necessárias.

Art. 27. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2013:

I - para as requisições expedidas até 1º de julho de 2009, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do IBGE; e

II - para as requisições expedidas a partir de 2 de julho de 2009, a remuneração básica das cadernetas de poupança.

Art. 28. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da

dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

Art. 29. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 28, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, em até sessenta dias contados da sua autuação no tribunal.

Art. 30. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 31. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes e do Ministério Público da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de junho de 2012, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2013, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

Parágrafo único. Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

Seção IV **Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

Art. 32. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 33. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 34. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V **Do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea “a” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição.

§ 2º As receitas de que trata o inciso IV do **caput** deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 3º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013.

§ 4º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 5º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2013, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 6º A regulamentação da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, disporá sobre a identificação, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013, dos créditos orçamentários destinados ao atendimento da aplicação mínima em saúde e do exercício financeiro a que se refere a aplicação.

§ 7º Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco.

§ 8º O Poder Executivo definirá, em articulação com as centrais sindicais e entidades representativas de aposentados e pensionistas, a política de valorização dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com valor acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2013.

Seção VI **Do Orçamento de Investimento**

Art. 36. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 7º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

- II - de participação da União no capital social;
- III - da empresa controladora sob a forma de:
 - a) participação no capital; e
 - b) de empréstimos;
- IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:
 - a) internas; e
 - b) externas; e
- V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Exceção-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informação das Estatais - SIEST, de forma **on-line**.

Seção VII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 7º poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, nos casos de:

- I - Esfera Orçamentária;
- II - Fonte de Recursos;
- III - Modalidade de Aplicação - MA;
- IV - Identificador de Uso - IU; e
- V - Identificador de Resultado Primário - RP.

§ 1º Incluem-se na faculdade de alteração estabelecida no **caput** deste artigo, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal.

§ 2º As alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias; e

b) para os códigos e títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

II - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 91, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias; e

b) para os códigos e títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

§ 3º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2013, observado o disposto no art. 47.

§ 4º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 5º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos II, alínea "a", e III, alínea "a", do § 1º, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

§ 6º A alteração da modalidade de aplicação para reduzir dotação incluída pelo Congresso Nacional somente poderá ser realizada, exceto a MA 99, se verificada inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução na forma da lei orçamentária, não se aplicando a exigência quando a alteração decorrer de solicitação do autor da respectiva emenda.

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2013.

§ 3º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e auxílio-transporte;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 4º As despesas a que se refere o inciso I do § 3º poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do referido parágrafo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A exigência constante do § 3º não se aplica quando o crédito decorrer da criação de unidades orçamentárias ou envolver apenas um órgão orçamentário.

§ 6º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 7º As exposições de motivos às quais se refere o § 6º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 8º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2013, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do **caput** do art. 9º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2013;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos.

§ 10. Para fins do disposto no § 9º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2013, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012.

§ 11. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 10 deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 12. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais aos orçamentos dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput**, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 6º.

§ 13. Excetuam-se do disposto no § 12 os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 14. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 12.

§ 15. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 16. Os créditos adicionais serão contabilizados como suplementares, especiais ou extraordinários, independentemente de a fonte utilizada para viabilizá-los ser o cancelamento de dotações.

§ 17. Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

Art. 39. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2013, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 9º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 8º do art. 38.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República e do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo V, exceto para suplementação de despesas dessa espécie; e

III - discricionárias, conforme definidas na alínea “b” do inciso II do § 4º do art. 7º, para suplementação de despesas obrigatórias, de que trata o Anexo V.

§ 4º As aberturas de créditos previstas no § 1º, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser comunicadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 5º As propostas de créditos suplementares ao orçamento dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, para emissão de parecer.

§ 6º O parecer a que se refere o § 5º deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 7º O disposto nos §§ 4º e 5º não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 8º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 9º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput**.

Art. 40. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deve observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante da respectiva ação, caso já existente na lei orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 41. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 38, 39 e 40 e dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2013.

Art. 42. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 14 do art. 38 e no § 1º do art. 39 não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 43. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2013 para pagamento de precatórios e cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no do § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder e do Ministério Público da União, até 15 de fevereiro de 2013, observado o disposto no art. 41.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** será 28 de fevereiro de 2013, quando se tratar do Orçamento de Investimento.

§ 2º Os créditos reabertos na forma deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2012, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 5º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 47. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de contrapartida de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2013 e o disposto no art. 39, desde que mantida a destinação à contrapartida nacional.

Seção VIII **Da Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 48. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 49. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2013 na forma das alíneas “b” e “c” do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º A exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º aplica-se integralmente no caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei

Orçamentária de 2013, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4º.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e 6º, conterà as informações relacionadas no § 1º do art. 48.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado na internet também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 10. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo V;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições pela Justiça Eleitoral;

VII - outras despesas correntes de caráter inadiável;

VIII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

IX - concessão de financiamento ao estudante; e

X - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia.

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2013 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2013, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 4º As despesas descritas no inciso VII serão limitadas a um doze avos do valor previsto em cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 51. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o **caput** poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção à saúde aos povos indígenas;
- b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- c) combate à pobreza extrema;
- d) atendimento às pessoas com deficiência; e
- e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 2º As despesas com saúde deverão atender também aos requisitos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 52. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 51 e que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2013; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada nos termos do inciso I do **caput**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2013.

Art. 53. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 54. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no art. 51 e sejam voltadas para a:
 - a) educação especial; ou
 - b) educação básica;
- II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:
 - a) atendam ao disposto no art. 51; ou
 - b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no art. 51 e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; ou

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos.

Subseção IV Disposições Gerais

Art. 55. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 51 a 54 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; e

b) aquisição de material permanente;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congêneres, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos três anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais sob as penas da lei;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XI - demonstração, por parte da entidade, de que apresenta capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal; e

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos à capacitação e ao treinamento de seu pessoal; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 4º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do art. 54.

§ 5º Não se aplica a comprovação exigida no inciso VII do **caput** ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO 2016.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades, processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 51, 52 e 54; e

II - convênio ou outro instrumento congêneres, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 8º Aplicam-se às transferências para o setor privado, no que couber, as disposições relativas a procedimentos previstos no art. 58.

Art. 56. É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 51, 52 e 54 desta Lei, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Não se exigirá contrapartida nas transferências de recursos às entidades que atuem nas áreas de saúde, educação e assistência social e atendam ao disposto no art. 51 desta Lei.

Seção II **Das Transferências Voluntárias**

Art. 57. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da

respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

c) 8% (oito por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento).

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando for necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas ou decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, efetivada mediante convênios ou similares, será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos mesmos limites de que trata este artigo.

§ 5º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando for necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

Art. 58. O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

§1º A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária se dará exclusivamente no

momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convenientes - CAUC do SIAFI, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 2º É vedado estabelecer exigência não prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ou nesta Lei, inclusive a fixação de limites mínimos, para a celebração de convênios ou contratos de repasse com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios para realização de obras ou serviços de engenharia.

§ 3º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União poderá dispor sobre procedimento específico de acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, aplicável àqueles de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 59. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2013, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na internet, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 60. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais” e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 63.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 61.

Art. 61. A entrega de recursos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, das quais resulte preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação a que se refere o art. 7º, § 8º, incisos III, VI e X.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 60.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 62. Quando houver igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e os consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Seção III **Disposições Gerais sobre Transferências**

Art. 63. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na

impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 64. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa.

§ 1º Os pagamentos de que trata este artigo integram a execução financeira da União.

§ 2º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenientes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 5º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I deste parágrafo, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 3º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda integrará as informações de que trata o § 2º aos demais dados relativos à execução orçamentária e financeira da União, inclusive para acesso informatizado por parte dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 5º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 6º A exigência contida no inciso I do § 2º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do conveniente, no SIAFI.

Art. 65. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo 1º conterão, no mínimo, nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

§ 3º Os editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União deverão observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO V DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 66. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2013, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 67. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2013, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 68. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2013 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por lei ou medida provisória.

Art. 69. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E
BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 70. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 75, 77 e 78, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições.

§ 2º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União no prazo previsto no § 4º do art. 23.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento e auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

§ 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 71. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará no Diário Oficial da União, até 15 de setembro de 2012, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2012, e manterá atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, comparando com o ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de:

I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por nível e classificação; e

III - pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 81.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União darão cumprimento ao disposto neste artigo mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração pública indireta.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2012 serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se também à administração pública indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público organizar e disponibilizar os dados referidos neste artigo, no que se refere ao Poder Judiciário e ao Ministério Público da União, respectivamente.

Art. 72. No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 75, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 71, considerados os cargos transformados, na forma do § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 75, ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2012, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 70.

Art. 73. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 74. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente aos órgãos Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

Art. 74-A Fica autorizada a inclusão de recursos no projeto de lei orçamentária, com vistas ao atendimento do reajuste, a ser definido em lei específica, dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU.

Art. 75. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2013, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2012, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 2º O anexo de que trata o § 1º considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2013 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização, durante a apreciação do projeto, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 1º, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, demonstrativo dos saldos das autorizações

para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de 2012, que poderão ser utilizadas no exercício de 2013, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2013.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 4º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 74, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2013 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 7º Os projetos de lei e as medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo considerados autorizados enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária.

§ 8º O disposto no inciso I do § 1º aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 9º As dotações correspondentes ao anexo de que trata o § 1º deste artigo serão alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência e serão remanejadas quando da implementação da autorização ali contida.

§ 10. A proposição legislativa destinada a modificar o anexo de que trata o § 1º deste artigo deverá especificar um único item a ser alterado.

Art. 76. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes e do Ministério Público da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 77. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 78. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 79. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 70, 73, 75, 77 e 78 dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 80. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

- I - pessoal civil da administração pública direta;
- II - pessoal militar;
- III - servidores das autarquias;
- IV - servidores das fundações;
- V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - despesas com cargos em comissão; e
- VII - contratado por prazo determinado, quando for o caso.

§ 1º A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedirá normas para a unificação e consolidação das informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

§ 2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União encaminharão, em meio magnético, à Secretaria referida no § 1º, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo por ela estabelecido.

Art. 81. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no § 3º.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante de legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

§ 3º Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 82. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas o disposto no art. 74 e, no que couber, os demais dispositivos deste Capítulo.

Seção II

Das Despesas com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Art. 83. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, a despesa vigente em março de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013 para atender às despesas de que trata o inciso VI do **caput** do art. 12 fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2012.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

§ 3º Os órgãos e as unidades orçamentárias encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando couber, cópia dos atos legais relativos aos valores **per capita** dos benefícios referidos no **caput**, praticados em seu âmbito, utilizados para a definição dos valores nos termos do § 2º.

Art. 84. Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, no Diário Oficial da União, até 15 de setembro de 2012, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2012, e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na internet, tabelas com os totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 83, comparando com o ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais, por órgão e entidade.

Art. 85. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, inclusive exames periódicos, e auxílio-transporte, porventura existentes, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União.

Art. 86. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2013, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor **per capita** vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do Ministério Público da União for superior ao valor **per capita** da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2012.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores **per capita** a que se refere o **caput**, os órgãos dos Poderes e do Ministério Público da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XII do Anexo III, cópia dos atos legais relativos aos citados valores praticados em seu âmbito no mês de março de 2012, os quais servirão de base, em conjunto com os quantitativos físicos constantes da Proposta Orçamentária para 2013, para a edição de portaria, pela referida Secretaria, que divulgará o valor **per capita** da União de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS
FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 87. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros, incentivando a competitividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, da pesca e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2012-2015, especialmente as atividades produtivas que propiciem a redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos protagonizados por afro-brasileiros, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

m) financiamento de projetos e empreendimentos voltados para a cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis; e

n) financiamento para o desenvolvimento tecnológico nacional de insumos e equipamentos voltados à área da saúde;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - às instituições cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo III:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo III.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na internet, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XIII do Anexo III;

II - observar a diretriz de redução dos níveis de desemprego, bem como das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental ou integrem as cadeias produtivas locais, e adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; e

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

§ 7º As agências financeiras oficiais de fomento publicarão, bimestralmente, na internet demonstrativo discriminando os financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, informando ente beneficiário e a execução física e financeira.

Art. 88. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 89. As proposições legislativas, conforme art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os Poderes e o Ministério Público da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios financeiros futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º Aplicam-se as disposições deste Capítulo às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição, concedendo aumento que resulte em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição; e

III - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas nos incisos IV e V do artigo 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente; e

II - no âmbito dos demais Poderes e do Ministério Público da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 22.

§ 9º Somente por meio de norma legal poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. As proposições que instituem ou alterem planos e programas nacionais, regionais ou setoriais terão sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira apreciada pela CMO, nos termos do art. 166, § 1º, II, da Constituição.

§ 11. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

- I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;
- II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;
- III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e
- IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 90. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

§ 2º É considerado benefício de natureza tributária, ou gasto tributário, a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, setor ou região, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico ou administrativo.

§ 3º Considera-se legislação de referência de um tributo a regra geral de sua aplicação, tendo como premissa básica o atendimento a princípios e normas tributárias da Constituição Federal.

§ 4º É característica do benefício tributário, ou gasto tributário, acarretar renúncia potencial de arrecadação, ou de perda de recursos, equivalendo a um gasto indireto do Estado para a consecução dos objetivos de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 6º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a Região Norte de Minas Gerais.

§ 7º Aplica-se o disposto neste artigo a toda proposição que reduza a arrecadação dos créditos fiscais da União.

§ 8º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

§ 9º Os projetos de lei e medidas provisórias que, direta ou indiretamente, acarretem renúncia de receita tributária, financeira, patrimonial ou de transferências de Estado, do Distrito Federal ou de Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na arrecadação desses entes.

§ 10. O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, às proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 91. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2013, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até trinta dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, antes do cancelamento previsto no § 2º.

§ 5º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 92. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º ficará condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, observado o disposto no § 3º e no § 4º do art. 96.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, nos termos do art. 96.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 93. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 92, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 94, no prazo a que se refere o art. 10;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 94, em até quinze dias da publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 97, em até quinze dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 92.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações na forma e nos prazos do § 2º não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

Art. 94. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 9º, § 2º, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2012, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2012, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até setenta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, a relação atualizada de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 92, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 92, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 92.

§ 2º O Tribunal de Contas da União manterá as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas na sua página na internet.

Art. 95. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 92.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2012;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 92, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 92, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até trinta dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2013, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 96, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

Art. 96. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 93, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição que resulte na continuidade da execução de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art.

93 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à qual cabe divulgar, pela internet, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

Art. 97. Durante o exercício de 2013, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 92, §§ 9º e 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2013, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 92 e 93 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2013, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 96, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.

Art. 98. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até trinta dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2013, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2013.

Art. 99. A eficácia do Anexo VII desta Lei está condicionada, para todos os efeitos, à efetiva programação das ações no projeto e na lei orçamentária.

Art. 100. Com vistas à apreciação da Proposta Orçamentária de 2013, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - SIAFI;

II - SIOP;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - SIEST;

VI - SIASG;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR;

VIII - Cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão - SINDEC, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - SICONV;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; e

XVII - Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN.

§ 1º Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

§ 2º Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição, o acesso irrestrito referido no **caput** será igualmente assegurado aos membros do Congresso Nacional, para consulta, pelo menos a partir de 30 de outubro de 2012, aos sistemas ou informações referidos nos incisos II e V do **caput**, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros.

CAPÍTULO X DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 101. O custo global de referência das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, bem como procedimentos licitatórios, com regime próprio, promovidos por empresas públicas e sociedades de economia mista que atuem em setores estratégicos da economia e que apliquem critérios internacionais de custos.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos desse artigo.

§ 5º Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata a alínea "a" do inciso VIII do **caput** do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - em casos excepcionais e devidamente justificados, a diferença a que se refere o inciso I deste parágrafo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante à da segunda colocada na

licitação e a observância, nos custos unitários dos aditivos contratuais, dos limites estabelecidos no **caput** para os custos unitários de referência;

III - o licitante vencedor não está obrigado a adotar os custos unitários ofertados pelo licitante vencido; e

IV - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 6º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global, previsto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser observadas as seguintes disposições:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados no **caput**, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o § 7º, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância deste inciso;

II - o contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

III - mantidos os critérios estabelecidos no **caput**, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

V - na situação prevista no inciso IV deste parágrafo, uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância dos incisos I e IV deste parágrafo; e

VI - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado nos incisos I e IV deste parágrafo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 7º O preço de referência das obras e dos serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 8º Entende-se por composições de custos unitários correspondentes, às quais se refere o **caput**, aquelas que apresentem descrição semelhante a do serviço a ser executado, com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.

§ 9º A União desenvolverá banco informatizado com o cadastro das obras públicas com valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao qual serão incorporadas gradativamente informações da localização, custo, cronograma físico-financeiro e estágio do empreendimento.

§ 10. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, quando exigível nos termos da legislação em vigor, os materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 11. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricações e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua, nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, excetuando-se a regra prevista no parágrafo anterior.

§ 12. As secretarias estaduais de saúde e as secretarias municipais de saúde das capitais deverão registrar no Banco de Preços em Saúde - BPS do Ministério da Saúde as compras de medicamentos e produtos para a saúde realizadas com recursos federais.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 101-A. É assegurado, na forma deste Capítulo, o acesso a informações relativas à criação, estimativa e arrecadação da receita e à programação, geração e execução da despesa pública, bem como à dívida pública e aos cargos, empregos e funções públicas, em atendimento ao Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

§ 1º Os órgãos orçamentários divulgarão e manterão atualizados, mensalmente em seu sítio na internet, o orçamento aprovado para o exercício e a respectiva execução por unidade orçamentária, programa, ação e grupo de despesa, com a discriminação do valor empenhado, liquidado e pago.

§ 2º Integrarão ainda as informações de que trata o § 1º deste artigo:

I - relatórios resumidos da execução dos três últimos exercícios; e

II - programação e execução, no mínimo por ação orçamentária, de plano, programa ou projeto governamental que não corresponda às denominações constantes da lei orçamentária.

Seção II

Da Publicidade sobre Transferências a Entidades Privadas

Art. 101-B. Os órgãos dos Poderes e o Ministério Público da União divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na internet, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 51 a 56, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - ação e subtítulo orçamentários;
- IX - valor alocado no orçamento para o exercício; e
- X - valores transferidos nos três últimos exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata o **caput** deverão ainda divulgar na internet informações sobre a entidade e a aplicação dos recursos repassados pela União, em especial quanto a:

- I – condições operacionais, gerenciais e técnicas que levaram à seleção da entidade para desenvolvimento da atividade;
- II – estrutura remuneratória da entidade;
- III – especificação das pessoas jurídicas ou naturais contratadas pelas entidades privadas beneficiadas, custo unitário e global dos bens adquiridos e dos serviços prestados com recursos federais; e
- IV – prestação de contas de convênios, termos ou instrumentos congêneres.

Seção III

Da Publicidade sobre Transferências Voluntárias

Art. 101-C. Os órgãos e entidades federais responsáveis pela execução das transferências voluntárias divulgarão e manterão atualizados mensalmente na internet:

- I – os critérios para a redução ou ampliação dos limites da contrapartida;
- II – os critérios utilizados na liberação dos recursos; e
- III – a relação dos valores executados acumulados no exercício por ente da Federação, classificados por programa e ação.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda manterá na internet relação atualizada das exigências cumpridas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de transferências voluntárias, bem como daquelas exigências que demandam comprovação por parte desses entes.

Seção IV

Da Publicidade sobre Contratos, Convênios, Termos ou Instrumentos Congêneres

Art. 101-D. Os editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União, inclusive por parte das entidades de que trata o art. 65, deverão ser disponibilizados integralmente na internet, na página do órgão contratante, com antecedência não inferior aos prazos mínimos estabelecidos pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, devendo estar acessíveis por um período não inferior a cinco anos, contados da data de homologação do certame.

Art.101-E. Os órgãos orçamentários divulgarão e manterão atualizadas na internet:

I – a relação dos contratados e conveniados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos; e

II – a íntegra dos contratos e convênios, termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Art. 101-F. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

Parágrafo único. A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Seção V

Da Publicidade dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 101-G. Os órgãos dos Poderes e do MPU divulgarão nos respectivos sítios na internet, até 31 de janeiro de 2013, e manterão atualizada a relação completa de agentes públicos, efetivos ou não, que conterà, pelo menos:

I - nome completo;

II - cargo e função;

III - lotação;

IV - ato de nomeação ou contratação e a respectiva data de publicação;

V - cargo efetivo ou permanente ou emprego permanente e órgão ou entidade de origem, no caso de servidor requisitado ou cedido; e

VI – tempo de serviço no cargo e no serviço público.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos casos de agentes públicos cujo exercício profissional é protegido por sigilo, em atendimento à legislação vigente.

§ 2º Será publicada e mantida atualizada na internet tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e de funções de confiança ocupados, por órgão e unidade administrativa, com os respectivos gastos mensais com pessoal.

Art. 101-H. Os órgãos dos Poderes e do MPU divulgarão e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na internet, as seguintes tabelas e informações relativas a cargos, empregos, funções, postos e graduações, observado o inciso X do art. 5º da Constituição e o inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.527, de 2011:

I - estrutura remuneratória mensal bruta, por nível ou padrão, de cada cargo, emprego, posto ou graduação, com as vantagens permanentes inerentes à carreira;

II - descontos legais para o imposto de renda e a previdência social;

III - vantagens temporárias ou eventuais, em valores unitários, relativas a parcelas ou retribuições com previsão constitucional ou legal; e

IV - resumos e estatísticas que permitam avaliar o gasto com pessoal.

Art. 101-I. Aplica-se o disposto nos arts. 101-G e 101-H desta Lei às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se também à administração pública indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.

Seção VI

Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 102. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2013 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2013, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2013 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos

demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo III, bem como com eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2013 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 87;

j) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo, atualizado mensalmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

o) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios em caráter definitivo;

p) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente da Federação beneficiado;

q) demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016;

r) as informações constantes dos incisos I, III, IV, VIII, alínea "a", XIV, XV, XVI, XX, XXIII e XXIV do Anexo III;

s) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;

t) cadastro dos planos orçamentários e respectivos produtos, correlacionando-os com as ações orçamentárias e subtítulos;

u) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza; e

v) demonstrativo semestral, individualizado por Estado e Distrito Federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves, o parecer preliminar, as emendas e respectivos pareceres, os relatórios setoriais e final e o parecer final, com seus anexos, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013;

III - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a relação dos precatórios e requisições de pequeno valor constantes das programações da lei orçamentária;

IV - pelos Poderes e pelo Ministério Público da União, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal; e

V - pelos órgãos dos Poderes e do Ministério Público da União dentro de sessenta dias após o final de cada quadrimestre, relatórios simplificados da gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas de governo, por área temática ou órgão, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição deverá enviar ao Poder Executivo, até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013.

Art. 103. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo III, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.

§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.

Seção VII

Das Disposições Finais sobre Transparência

Art. 103-A. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 6º deve divulgar, mensalmente, pela internet, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 103-B. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2013 na internet.

§ 2º As entidades de que trata o **caput** divulgarão e manterão atualizada nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 103-C. As instituições de que trata o **caput** do art. 63 deverão disponibilizar, na internet, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, com os respectivos números de registro no SICONV e no SIAFI, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 103-D. Os titulares dos Poderes e órgãos federais referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 104. A execução da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 105. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2013, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

- I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e
- II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no SIAFI, conforme estabelece o **caput** do art. 6º.

Art. 106. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2013, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei.

Art. 107. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 108. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na internet e conterão:

- I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 109. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2013, conforme o § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 11.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 110. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2013.

Art. 111. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo V em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 49, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 112. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2013 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2013; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 38 e 39, ou de acordo com o previsto no art. 37.

Art. 113. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput**, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 113-A. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação em seu menor nível e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º A execução de crédito orçamentário deve ocorrer segundo a classificação da despesa prevista no **caput** deste artigo, com a indicação do favorecido e a sua localidade.

§ 2º A classificação do crédito orçamentário, no SIOF e no SIAFI, deve ser contemporânea à sua abertura, devendo as unidades responsáveis por sua execução zelar pela exatidão dos correspondentes dados.

§ 3º A ordem bancária ou outro documento por meio do qual se efetue o pagamento de despesa, inclusive de restos a pagar, indicará a nota de empenho correspondente.

Art. 113-B. Na apropriação da despesa, o SIAFI utilizará contas distintas para registrar:

I - a despesa liquidada no exercício a que se refere o orçamento; e

II - aquela a ser liquidada em exercícios seguintes, relativamente aos valores inscritos em restos a pagar não processados.

Parágrafo único. O registro de despesa liquidada sem que tenha havido o reconhecimento do direito adquirido pelo credor, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerado irregular.

Art. 113-C. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º No prazo de 90 (noventa) dias após o final de cada quadrimestre, o Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional relatório consolidado contendo a análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 114. Integram esta Lei:

- I - Anexo I - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial;
- II - Anexo II - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;
- III - Anexo III - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013;
- IV - Anexo das Metas Fiscais, constituído por:
 - a) Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais; e
 - b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- V - Anexo V - Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho;
- VI - Anexo VI - Riscos Fiscais; e
- VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Art. 115. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo I
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial são, respectivamente, o alcance, pelo Banco Central do Brasil, da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a flutuação cambial. O atingimento desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Em janeiro de 2011, diante de ambiente econômico de incerteza acima do usual, com riscos crescentes à concretização de cenário em que a inflação convergisse tempestivamente para o centro da meta, o Copom decidiu elevar a taxa Selic de 10,75% a.a para 11,25% a.a.

Na reunião seguinte, em março, avaliando que ainda havia incertezas tanto na economia global quanto doméstica, dificultando a identificação clara do grau de perenidade de pressões sobre a inflação, o Comitê considerou que o cenário prospectivo para a inflação não havia evoluído favoravelmente, decidindo assim elevar a taxa Selic para 11,75% a.a. Avaliação semelhante se repetiu na reunião de abril, quando foi decidida nova elevação da taxa, para 12% a.a.

Em junho de 2011, embora reconhecendo que o cenário prospectivo para a inflação mostrava sinais mais favoráveis, o Comitê avaliou que ainda prevalecia no ambiente econômico nível de incerteza acima do usual, com riscos à convergência da inflação para o valor central da meta, e assim, dando seguimento ao processo de ajuste gradual das condições monetárias, decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 12,25%. Novo aumento, para 12,5% a.a., foi decidido na reunião de julho, após nova avaliação do cenário prospectivo e do balanço de riscos para a inflação.

Na reunião de agosto, o Comitê, reavaliando o cenário internacional, considerou que houve substancial deterioração desde sua última reunião, evidenciada, por exemplo, em reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. O Copom entendeu ainda que haviam aumentado as chances de que restrições às quais estavam expostas diversas economias maduras se prolongassem por período de tempo maior do que o antecipado, e que nessas economias parecia limitado o espaço para utilização de política monetária, além do cenário de restrição fiscal. Assim, o ambiente internacional manifestava viés desinflacionário no horizonte relevante, contribuindo para intensificar e acelerar o processo em curso de moderação da atividade doméstica, que já se manifestava, por exemplo, no recuo das projeções para o crescimento da economia brasileira. Dessa forma, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 12% a.a. Novas reduções, para 11,5% e 11% a.a., foram decididas nas reuniões de outubro e novembro, respectivamente.

Nas reuniões de janeiro e março de 2012, o Copom considerou que os riscos para a estabilidade financeira global se mantinham elevados, contemplando reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. Considerou também que os efeitos da complexidade que cercava o ambiente internacional se somavam aos da moderação da atividade doméstica, decidindo reduzir a taxa Selic para 10,5% e 9,75% a.a., respectivamente.

Em 2012 e 2013, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para 2012 e 2013 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as

Resoluções nº 3.880, de 22 de junho de 2010, e nº 3.991, de 30 de junho de 2011, do CMN.

No regime de metas para a inflação, o Copom orienta suas decisões de acordo com os valores projetados para a inflação pelo Banco Central do Brasil e com base na análise de cenários alternativos para a evolução das principais variáveis que determinam a dinâmica dos preços. Os ganhos obtidos com o amadurecimento desse regime e com o alcance, pelo oitavo ano consecutivo, da meta para a inflação, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão e aprofundamento do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

No mercado de crédito, o saldo das operações de crédito do sistema financeiro alcançou R\$ 2.030 bilhões em 2011, expansão anual de 19%, comparativamente a 20,6% em 2010, passando a representar 49% do PIB, comparativamente a 45,2% no final do ano anterior. A evolução em 2011 foi condizente com o arrefecimento do nível da atividade econômica. Esse desempenho refletiu os efeitos da política monetária adotada no primeiro semestre do ano, assim como as medidas macroprudenciais implementadas no fim de 2010, as quais visaram manter o desenvolvimento sustentável do mercado de crédito, ao desestimular a concessão de crédito ao consumo com prazos dilatados.

Nesse contexto, foram particularmente afetados os financiamentos para aquisição de veículos, cuja expansão, embora significativa, ficou aquém da observada em 2010. O comportamento das taxas de juros e dos indicadores de inadimplência também foi condicionado pelas políticas adotadas, encerrando o ano em declínio ou estabilidade, após assinalarem ascensão nos meses antecedentes.

Com a desaceleração do ritmo de atividade econômica no segundo semestre de 2011, as medidas de natureza macroprudencial foram parcialmente revertidas em

novembro. Nesse sentido, foram flexibilizados os critérios referentes ao requerimento de capital para as operações de crédito às pessoas físicas, com a reversão do aumento da ponderação de risco aplicada às contratações de crédito pessoal e de financiamentos e arrendamentos mercantis de veículos com prazos entre 24 e 60 meses, que havia sido implementada em dezembro de 2010. Por outro lado, houve elevação adicional da exigência de capital relativa a prazos superiores a sessenta meses naquelas modalidades de crédito.

Neste ano, o cenário que se apresenta para o mercado de crédito é favorável, considerando-se as perspectivas de crescimento econômico e, em particular, a manutenção de indicadores favoráveis de emprego e renda. Esse quadro tenderá a contribuir para a estabilização e posterior redução da taxa de inadimplência e, por conseguinte, para a retomada da trajetória declinante das taxas de juros dos empréstimos. Nesse contexto, a estimativa para a expansão do saldo total de crédito no ano é de 15%, atingindo participação de 51% no PIB.

No que diz respeito aos agregados monetários, de forma geral, sua evolução em 2011 esteve associada ao comportamento da atividade econômica e refletiu, entre outros fatores, o arrefecimento na expansão das operações de crédito. Nesse contexto, o agregado M1 alcançou saldo médio diário de R\$ 280,5 bilhões em dezembro, após avanço anual de 0,3%, resultante do incremento de 7,9% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e da redução de 5,4% nos depósitos à vista. De forma similar, a base monetária, avaliada pelos saldos médios diários, atingiu R\$206 bilhões em dezembro, ao registrar elevação no ano de 4,4%, condicionada pelo acréscimo de 8,2% no saldo médio do papel-moeda emitido e pelo declínio de 7,1% na posição de reservas bancárias.

A programação dos agregados monetários para 2012 considera o cenário esperado para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 7% para dezembro de 2012. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento,

como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada pelo mercado para a taxa Selic e o crescimento esperado para o produto.

Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 9,3% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2012. As projeções da base monetária ampliada, que consiste em medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 11% em dezembro de 2012.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 10,5% em dezembro de 2012.

No setor externo, em 2011, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões (2,12% do PIB). O superávit de US\$ 111,9 bilhões registrado nas contas de capital e financeira, contudo, foi superior ao necessário para financiar este resultado, com destaque para o fluxo líquido de investimento estrangeiro direto (IED) que alcançou US\$ 66,7 bilhões, aumento de 37,4% em comparação com o ano anterior. Nessas circunstâncias, as reservas internacionais do país alcançaram US\$ 352 bilhões ao final de 2011, o que corresponde a aumento de US\$ 63,4 bilhões no ano.

A corrente de comércio com o exterior continuou em expansão, com crescimento das exportações e das importações tanto de bens quanto de serviços. A balança

comercial apresentou superávit de US\$ 29,8 bilhões em 2011, acima do superávit de US\$ 20,1 bilhões apurado em 2010. As exportações de bens totalizaram US\$ 256 bilhões no ano, aumento de 26,8% em relação ao ano anterior, mesmo considerado o baixo dinamismo da economia mundial. As importações de bens somaram US\$ 226 bilhões, valor 24,5% maior do que o observado em 2010. A conta de serviços apresentou, em 2011, despesas líquidas de US\$ 37,9 bilhões, com elevação de gastos com aluguel de equipamentos, viagens internacionais e transportes.

A perspectiva para 2012 é de continuidade do crescimento da corrente de comércio com o exterior, mas com retração no saldo comercial, resultado que deverá contribuir para a elevação do déficit em conta corrente. Em relação ao comércio de bens, se prevê que o ritmo de crescimento das importações supere o das exportações. O aumento do *quantum* importado deverá superar o do *quantum* exportado. Adicionalmente, considera-se possível diminuição de preços de algumas das mais relevantes *commodities* da pauta de exportações brasileira. No comércio de serviços, a ampliação da atividade no setor de petróleo e gás e em outros setores industriais e comerciais deverá manter em elevação os gastos com aluguel de equipamentos. Os gastos líquidos com viagens internacionais devem persistir elevados, ainda que crescendo a taxas mais moderadas do que em 2011. O balanço de pagamentos deverá ser integralmente financiado, especialmente mediante ingressos líquidos de IED e captação líquida de recursos externos na forma de empréstimos e títulos, favorecidos pelo acréscimo de liquidez promovido pelos bancos centrais dos países desenvolvidos.

O superávit primário do setor público, que havia alcançado 2,70% do PIB em 2010, elevou-se para 3,11% em 2011, enquanto o déficit nominal passou 2,48% do PIB para 2,61% no mesmo período. Houve incremento do superávit primário em todos os níveis de governo, com destaque para os governos regionais, nos quais a elevação correspondeu a 0,25 p.p. do PIB. Essa evolução foi favorecida pelo crescimento das receitas públicas em 2011, conseqüência, dentre outros fatores, do impacto benigno da atividade econômica sobre a arrecadação e de programas de recuperação de créditos e regularização de débitos em atraso implantados pelo Governo Federal.

A meta de superávit primário do setor público para 2012 foi fixada em R\$ 139,8 bilhões. Manteve-se a possibilidade de descontar da meta os gastos realizados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), até o limite de R\$ 40,6 bilhões. Com a publicação do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, foi anunciado contingenciamento de despesas com o objetivo de garantir o cumprimento integral da meta, afiançando assim o compromisso do país com a sustentabilidade fiscal e garantindo a redução do nível de endividamento no médio e longo prazo. As receitas primárias do Tesouro Nacional para 2012 foram estimadas em R\$ 821,7 bilhões, das quais R\$ 182,7 bilhões correspondem às transferências constitucionais para estados e municípios. Por sua vez, a arrecadação líquida da Previdência Social foi estimada em R\$ 269,3 bilhões. A despesa primária total do Governo Central foi fixada em R\$ 811,2 bilhões.

A dívida líquida do setor público não-financeiro (DLSP) reduziu-se 2,7 p.p. do PIB em 2011, passando para 36,5% do PIB, devido, principalmente, ao superávit primário, ao crescimento do PIB corrente e ao efeito da desvalorização cambial de 12,6% ocorrida no ano. Destacou-se, entre as mudanças no perfil do endividamento líquido, o crescimento dos títulos vinculados à taxa Selic, que passaram de 63,5% do total para 68,8%, e da parcela credora vinculada à taxa de câmbio, que passou de 27,5% para 38,9%, como consequência do crescimento das reservas internacionais e da desvalorização cambial.

O perfil da dívida mobiliária também apresentou, como principal mudança, a redução da parcela vinculada à taxa Selic, que reduziu-se de 28% para 26,2%. O vencimento em até doze meses dos títulos públicos federais, que representava 21,3% do total do endividamento mobiliário federal ao final de 2010, reduziu-se para 19,4% em 2011. O Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal (PAF) de 2012 definiu os seguintes limites mínimos e máximos a serem atingidos até o final do ano para as participações dos indexadores no total da dívida pública: títulos prefixados, de 37% e 41%; indexados a índices de preços, de 30% e 34%; taxa flutuante (Selic), de 22% e 26%; e vinculados ao câmbio, de 3% e 5%.

A economia brasileira registrou menor dinamismo no decorrer de 2011, desempenho compatível tanto com o processo de adequação das condições de liquidez

ao cenário de aceleração dos preços internos, sobretudo na primeira metade do ano, quanto com as alterações no ambiente externo. As perspectivas de reversão dessa trajetória ao longo de 2012, evidenciadas na projeção de crescimento anual de 3,5% do PIB, estão condicionadas tanto à efetiva retomada da demanda interna quanto à consolidação dos indicativos de recuperação, na margem, da economia global. Internamente, a manutenção de condições favoráveis no mercado de trabalho, a estabilidade da confiança do consumidor em patamar elevado e a melhora nos indicadores de confiança dos empresários sugerem consistência do processo de retomada do crescimento econômico. No mesmo sentido, a continuidade da recuperação, na margem, da economia dos EUA, as perspectivas de recuo nas pressões envolvendo economias da Área do Euro e a relativa acomodação, em patamar ainda elevado, em importantes economias asiáticas poderão favorecer a retomada da atividade nos próximos meses.

Nesse contexto, a evolução da conjuntura econômica interna e externa deverá orientar decisões futuras de política monetária, com vista a assegurar a convergência tempestiva da inflação para a trajetória de metas.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na **internet**;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Plano Plurianual 2012-2015, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e iniciativas, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.593, de 2012; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2010 e 2011, e a execução provável em 2012, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2013:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2010 e 2011;
3. valores estimados para 2012 e 2013, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2013, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2011 a 2013 apresentados mês a mês, destacando para 2013 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável para 2012 e as estimativas para 2013, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2013, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2012 e com previsão de gastos para 2013, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2013;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2011, e as estimativas para os exercícios de 2012 e 2013, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2010 e 2011, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2013, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, contendo ao menos, para os exercícios de 2012 e 2013, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2012;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2013, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2012, e as previsões para 31 de dezembro de 2012 e 2013; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2010 e 2011 e a execução provável em 2012 e 2013, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2010 e 2011 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da LRF;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

XXXII - tabela com a correspondência entre as ações orçamentárias constantes da lei orçamentária para 2012 e aquelas constantes do projeto de lei orçamentária para 2013, na forma de banco de dados, evidenciando, quando possível, alterações decorrentes de exclusão, criação, desmembramento ou fusão;

XXXIII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2011, o programado para 2012, o orçado para 2013 e as projeções para 2014 e 2015;

XXXIV - discriminação e avaliação dos ativos contingentes e outros eventos com efeito positivo para as receitas federais em 2013, incluindo o resultado favorável em lides judiciais pendentes de decisão;

XXXIV - atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXV - critérios adotados para o cálculo e a memória de cálculo dos coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal para a entrega do auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, nos exercícios de 2010 e 2011, e de 2012, se houver; e

XXXVI - as informações prestadas pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere a alínea "a" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, com base nas regras definidas pelo Ministério da Fazenda, nos exercícios de 2010 e 2011, e de 2012, se houver.

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO-2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2013 e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou passando de 1,5% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2010 e ficando pouco abaixo deste patamar em 2011. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2 e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Após crescer 7,5% em termos reais em 2010, o produto interno bruto cresceu 2,7% em 2011 em decorrência das medidas adotadas no final de 2010 e começo de 2011 para enfrentar a aceleração da inflação no começo do ano. Entre as ações de política econômica destacam-se: a política fiscal consistente, que elevou o esforço fiscal do Governo central em R\$ 10,0 bilhões, somando R\$ 128,7 bilhões; a política monetária mais restritiva implementada no começo de 2011; e adoção de diversas medidas macroprudenciais para fortalecer o sistema financeiro e com efeito sobre o crédito.

Os resultados dessa política são visíveis: no menor crescimento do consumo do governo em 2011 frente a 2010; na menor expansão do consumo das famílias, com reflexo no comércio (cujo crescimento passou de 10,9% em 2010 para 3,4% em 2011), e no transporte de mercadorias; no menor aumento nos serviços de intermediação financeira (de 10% em 2010 para 3,9% em 2011) em decorrência da desaceleração na concessão de crédito; no menor crescimento da indústria, com destaque para a indústria de transformação; e no menor crescimento do consumo de eletricidade.

Apesar da desaceleração em função da política econômica restritiva, tanto o investimento quanto o consumo das famílias cresceram mais que o PIB. O investimento aumentou 4,7%, impulsionado pela construção civil, equipamentos de transporte e máquinas para a indústria. O consumo das famílias cresceu impulsionado pela queda na taxa de desemprego (6,0%; menor taxa da série histórica), pelo aumento no rendimento médio real e na massa salarial real (4,8%), bem como pela formalização dos trabalhadores do setor privado, que atingiu 63,2% da população ocupada no setor privado, ampliando a parcela da população com acesso ao crédito.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões em 2011, aumento de 11% ante o ano anterior. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 66,7 bilhões, que elevou a participação do Brasil no fluxo global de investimentos de 1,3% em 2006 para 4,2% em 2011. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 352 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2011, com o montante de ativos externos superando em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

Em 2011, o superávit primário do setor público não-financeiro somou R\$ 128,7 bilhões ou 3,11% do PIB. A dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2011, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses.

As perspectivas para 2012 indicam crescimento real do PIB de 4,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável. Do lado da demanda, o investimento continua se destacando como principal indutor do crescimento da economia. Na oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2012, uma vez que a desaceleração dessa a partir de junho de 2011 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, diversas medidas foram adotadas pelo governo para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, com desonerações tributárias para setores fundamentais.

Adicionalmente, a atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juro básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em março de 2012, a taxa Selic atingiu 9,75% ao ano e as expectativas de mercado (23/03/2012) são de que essa taxa seja reduzida para 9,0% antes do final do primeiro semestre.

Assim, a demanda doméstica apresenta-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força a partir do segundo trimestre, quando a demanda doméstica será impulsionada pela política de valorização do salário mínimo (reajuste real de 7,5%) e pelos efeitos defasados das ações de política econômica recentemente implementadas.

Apesar do acirramento da situação financeira internacional, novamente, o preço das *commodities* permanece estável em patamar elevado, fato que gera dois grandes benefícios: (i) elimina as pressões externas sobre a inflação doméstica, principal fato a explicar a aceleração da inflação no final de 2010 e começo de 2011; e (ii) mantém os termos de troca no melhor nível observado nos últimos 20 anos. Esses termos de troca têm ajudado a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disso, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconômica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 5,5% para 2013 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2014 em virtude da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2013 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2013	2014	2015
PIB (crescimento real % a. a.)	5,5	6,0	5,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	9,43	8,75	8,09
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,86	1,88	1,89

Para 2013, a meta de superávit primário está fixada em R\$ 155,9 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 3,1% do PIB nominal estimado para o ano. A meta de superávit primário é mantida em 3,1% do PIB nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para 2013 é de R\$ 108,1 bilhões, equivalente a 2,15% do PIB estimado para o ano. Como nos anos anteriores, a meta do Governo Central poderá ser reduzida até o montante de R\$ 44,2

bilhões, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R\$ 0,0 para 2013 e para os próximos dois anos. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R\$ 47,8 bilhões prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de R\$ 155,9 bilhões.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2013	2014	2015
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,10	3,10	3,10
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,34	0,28	0,26
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	32,5	30,0	27,5
Resultado Nominal	-0,78	-0,41	-0,10

* Não considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O superávit primário de R\$ 155,9 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes, a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2010 para 27,5% em 2015, o que poderá levar a um déficit próximo a zero no resultado nominal em 2015. Estes resultados, mais uma vez, confirmam o compromisso do governo com a estabilidade macroeconômica e o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2013 a 2015

Discriminação	Preços Correntes					
	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.226.433,8	24,39	1.358.520,8	24,39	1.497.735,2	24,39
II. Despesa Primária	1.118.343,8	22,24	1.238.789,3	22,24	1.365.734,2	22,24
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	108.090,0	2,15	119.731,5	2,15	132.001,0	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	108.090,0	2,15	119.731,5	2,15	132.001,0	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-31.424,0	-0,63	-15.232,5	-0,27	1.814,0	0,03
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.113.092,0	22,10	1.140.400,0	20,40	1.150.628,0	18,70

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Preços Médios de 2012 - IGP-DI

Discriminação	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.171.980,5	24,39	1.242.299,4	24,39	1.310.625,8	24,39
II. Despesa Primária	1.068.689,7	22,24	1.132.810,9	22,24	1.195.115,5	22,24
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	103.290,8	2,15	109.488,5	2,15	115.510,3	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	103.290,8	2,15	109.488,5	2,15	115.510,3	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-30.028,8	-0,63	-13.929,4	-0,27	1.587,4	0,03
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.048.493,4	22,10	1.027.958,4	20,40	992.514,8	18,70

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, que será de R\$ 59,5 bilhões em 2013, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,5% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 8,53%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Assim, foram descontadas desse aumento permanente de receita despesas obrigatórias de caráter continuado que são calculadas com base em percentual da receita. São elas: as transferências constitucionais e legais aos entes subnacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e a Complementação da União ao Fundeb. Desse modo, o aumento permanente de receita líquido das deduções citadas será de R\$ 48,0 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2011 (2,73%), com impacto de R\$ 5,9 bilhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 9,7 bilhões. Não há impacto previsto para 2013 de reestruturações de pessoal aprovadas.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2013. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 217,1 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzindo à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo assim reajustado, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 32,5 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO - DOCC**

Eventos	Valor Previsto para 2013 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	59.543
(-) Transferências Constitucionais	9.304
(-) Transferências ao FUNDEB	2.083
(-) Complementação da União ao FUNDEB	177
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	47.979
Redução Permanente de Despesa (II)	217,1
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	48.196
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.664
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	9.722
IV.2. Aumento real do salário mínimo	5.942
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	32.532

ANEXO V

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Contribuição à Previdência Privada;
8. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
9. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
10. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
11. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
12. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
13. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);
14. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
15. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
18. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
19. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
20. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
23. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
25. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);
26. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
27. Pessoal e Encargos Sociais;
28. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;
29. Serviço da dívida;
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
31. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
32. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);
33. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992) e alimentação do pessoal militar das Forças Armadas (art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980);
34. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001);
35. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
36. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
37. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
38. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
39. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
40. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
41. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
42. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
43. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
44. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

45. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);
46. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
47. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
48. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;
49. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
50. Apoio e Bolsa para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
51. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);
52. Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei nº 10.486, de 04/07/2002);
53. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
54. Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002);
55. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
56. Assistência Pré-Escolar (Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993);
57. Assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos quando for o caso, a ex-combatentes, militares, servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes (inciso IV do art. 53 do ADCT, Lei nº 6.880, de 09/12/1980, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e Decreto nº 6.856, de 25/05/2009);
58. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);
59. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);
60. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);
61. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);
62. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
63. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);
64. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

4

65. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011); e

66. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea “h” do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002).

Anexo VI
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	RISCOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
2.1	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA	2
2.2	RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA	4
3	RISCOS DE DÍVIDA.....	5
3.1	RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA	5
3.1.1	RISCO DE REFINANCIAMENTO	7
3.1.2	RISCO DE MERCADO.....	8
3.2	RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES	11
3.2.1	DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PGU 12	12
3.2.2	DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN	16
3.2.3	DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PGF ..	21
3.2.4	DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DO OGU 24	24
3.2.5	DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL	25
3.2.6	PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOUREIRO NACIONAL.....	28
3.2.7	PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA- GARANTIAS PRESTADAS PELO TESOUREIRO NACIONAL.....	30
3.2.8	OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO	32
4	ATIVOS CONTINGENTES	33
4.1	DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	33
4.2	DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO	36
4.3	HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOUREIRO NACIONAL	36
4.4	CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL.....	39

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na NPC nº 22, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários.

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do orçamento, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

Tais variações decorrem de mudanças na conjuntura econômica interna e externa ocorridas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA com impacto nas variáveis macroeconômicas estimadas para projeção das receitas no PLOA..

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil é feita por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação de um ponto percentual nos principais parâmetros na receita administrada pela RFB com base nos parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda, em 12 de março de 2012. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro. Assim, o impacto na receita resulta das variações combinadas destes parâmetros..

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,59%	0,08%
Inflação (IER)	0,58%	0,08%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,90%
Juros (OVER)	0,04%	-

O principal impacto decorre da variação no nível de atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, uma vez que este parâmetro afeta a maior parte dos tributos destacando-se: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e, particularmente o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar os efeitos utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. Desta combinação obtém-se o Índice de Estimativa da Receita – IER que é composto por média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possuiu um impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incide juros.

O quadro a seguir compara a receita efetivamente arrecadada e as projeções da Lei Orçamentária de 2011 e das revisões bimestrais que incorporam as alterações dos parâmetros ao longo do tempo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB NA LOA, DECRETOS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ARRECADAÇÃO EFETIVA EM 2011

RECEITAS	LOA 2011	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira						Arrecadação Efetiva 2011
		RS Milhões						
		DEC. Nº 7.445/11	DEC. Nº 7.477/11	DEC. Nº 7.534/11	DEC. Nº 7.558/11	DEC. Nº 7.575/11	DEC. Nº 7.622/11	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	23.131	22.723	23.076	23.956	25.888	26.062	25.891	26.681
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	49.241	45.353	44.972	45.125	43.429	43.623	43.507	41.471
IMPOSTO SOBRE A RENDA	243.020	239.854	238.683	237.365	236.901	238.568	238.420	235.800
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.951	31.429	31.391	33.132	32.770	32.760	32.484	31.943
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	157.968	159.210	160.040	160.912	160.548	161.506	162.154	160.988
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	41.095	41.868	42.156	42.386	42.353	42.816	42.846	42.102
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	62.061	55.876	55.561	53.261	53.322	60.065	62.268	58.962
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	5	15	35	47	69	78	76
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8.636	8.413	8.645	8.742	9.323	9.537	9.227	8.964
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	24.972	15.052	14.730	14.627	21.723	22.715	21.778	21.908
SUBTOTAL [A]	642.076	619.781	619.270	619.542	626.303	637.722	638.654	628.895
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	240.055	240.055	240.055	240.055	240.055	245.585	248.783	246.819
TOTAL [A]+[B]	882.131	859.837	859.325	859.597	866.359	883.307	887.437	875.714

Fonte: Receita Federal do Brasil

Parte das diferenças entre as estimativas de receitas tanto da LOA 2011 quanto das as revisões e a arrecadação efetiva, decorrem da evolução das variáveis macroeconômicas bem como de mudanças na legislação tributária e receitas extraordinárias decorrente de fatores atípicos.

Os fatores atípicos que contribuíram para que, em 2011, a receita administrada pela RFB efetivamente arrecadada fosse superior àquela projetada na programação orçamentária inicial são explicitados no quadro a seguir.

RECEITAS ATÍPICAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011		
RECEITAS	VALOR R\$milhões	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	754	Reclassificação de Receitas, por estimativa
I.R. Pessoa Física	1.000	Ganho de capital na alienação de bens
I.R. Pessoa Jurídica	5.266	Reclassificação de Receitas, por estimativa; Arrecadação extraordinária de ajuste do IRPJ
IRRF Retido na Fonte	920	Arrecadação Extraordinária, principalmente no item remessas ao Exterior
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	153	Arrecadação Extraordinária, principalmente no item operações de câmbio
COFINS e PIS/PASEP	101	Recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais e recomposição de base em razão de compensação tributária
Contribuição Social s/ Lucro Líquido - CSLL	6.223	Arrecadação extraordinária de ajuste de CSLL; Receita extraordinária em função de recolhimentos em decorrência de encerramento de questionamento na esfera judicial;
Outras Receitas Administradas	1.114	Consolidação do parcelamento da lei 11.941/09, com antecipação de receitas.
TOTAL	15.532	

Fonte: Receita Federal do Brasil

2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para estimar o valor dos benefícios previdenciários, as variáveis relevantes são o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico, o reajuste do salário mínimo e a inflação acumulada determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

A despesa com os benefícios de prestação continuada criados pela Lei Orgânica de Assistência Social é estimada pelo número de beneficiários, que por sua vez é projetado com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população, considerando-se também o valor estimado para o salário mínimo.

Já para as despesas com o pagamento do benefício da Renda Mensal Vitalícia - RMV, programa extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção dos beneficiários é feita com base na taxa de redução observada no ano anterior, e o valor financeiro é calculado com a aplicação do salário mínimo.

Os parâmetros que influem sobre a apuração das despesas com o pagamento do Seguro Desemprego são a variação do número de trabalhadores admitidos e demitidos, o valor do salário médio pago no período e o salário mínimo. Ressalte-se que tais gastos são também correlacionados, de modo inverso, com o nível da atividade econômica.

Finalmente, em relação ao Abono Salarial devido aos trabalhadores, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e o valor do salário-mínimo.

Conforme demonstrado, são diversas as despesas afetadas pelo salário mínimo. Por esta razão, a estimativa do salário mínimo torna-se o principal parâmetro a ser considerado na avaliação do risco fiscal da despesa.

Após a publicação da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, o salário mínimo de 2013 será determinado de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2012, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2011. Com base nas projeções atuais destas variáveis, estima-se o salário mínimo em R\$ 667,75 para 2013, frente ao valor de R\$ 622,00 estabelecido para 2012, pelo Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011.

O impacto nas despesas que decorrerá de cada R\$ 1,00 de aumento no valor do salário mínimo além do estimado está na tabela abaixo. Do mesmo modo, simulou-se também o impacto do aumento de 1% (um por cento) no valor do salário mínimo além do estimado.

Impacto na Projeção de Despesas Decorrente de alterações no valor do salário mínimo - Em R\$ milhões

Item	Impacto da variação de R\$ 1,00 no valor do SM	Impacto da variação de 1% no valor do SM
Déficit RGPS	236,6	1.582,6
Arrecadação Previdenciária	23,6	157,3
Despesa Previdenciária	260,1	1.739,9
Benefícios Previdenciários	233,5	1.560,4
Efeito Arraste	26,7	179,5
RMV	2,5	17,0
LOAS	46,6	311,4
Abono e Seguro-Desemprego	69,8	465,9
TOTAL	355,5	2.376,9

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

Cabe observar que a regra de correção do salário mínimo estabelecida pela Lei nº 12.382/2011 conferiu maior previsibilidade das despesas afetadas por este salário, reduzindo o risco fiscal apenas às diferenças entre os parâmetros INPC e crescimento do PIB estimados quando da elaboração do PLOA e os efetivamente observados na sua execução.

3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3.1 RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O objetivo estabelecido para a gestão da Dívida Pública Federal (DPF) é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo,

respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2012 (PAF 2012), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise apresentada a seguir está baseada na avaliação dos dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF), a saber, os riscos de refinanciamento e de mercado.

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida e representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado decorre das flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e conseqüentemente, alteração no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida previsto no orçamento anual, afetando também os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado também captura as elevações no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem a estrutura a termo da taxa de juros.

Ambos os riscos são relevantes, posto que afetam a razão dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível incremento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, câmbio e inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2012, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes são as seguintes:

- substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- aumento do prazo médio do seu estoque;
- suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;
- desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo e aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (benchmarks), programa de resgate antecipado e operações estruturadas;
- ampliação da base de investidores.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2012 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2013. Nesse sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2012, na forma de limites indicativos como apresentado no PAF 2011, estão sintetizados na tabela abaixo:

Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

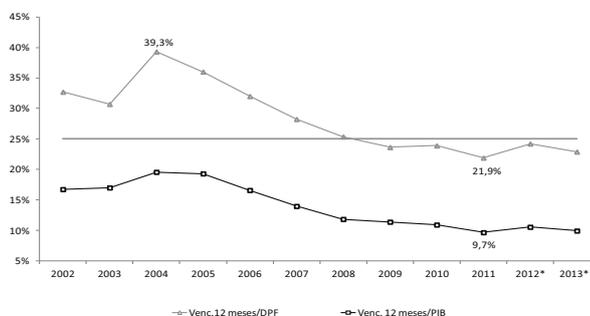
Indicadores	2011*	2012**	Limites para 2012	
			Mínimo	Máximo
Estoque (R\$ bilhões)	1.866,4	2.000,0	1.950,0	2.050,0
Composição (%)				
Prefixados	37,2	39,0	37,0	41,0
Índices de Preços	28,3	32,0	30,0	34,0
Taxa Flutuante	30,1	24,0	22,0	26,0
Câmbio	4,4	4,0	3,0	5,0
Estrutura de vencimentos				
Prazo Médio (anos)	3,6	3,7	3,6	3,8
% Vencendo em 12 meses	21,9	24,0	22,0	26,0

* Realizado; ** Ponto médio dos limites mínimo e máximo para 2012.

3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25%, percentual este que é considerado um limite superior no âmbito do planejamento de médio prazo da DPF. No gráfico abaixo, ainda se observa uma trajetória de queda da parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que atualmente se encontra em torno de 9,7%.

Vencimento da DPF em 12 meses



* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012. ** as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

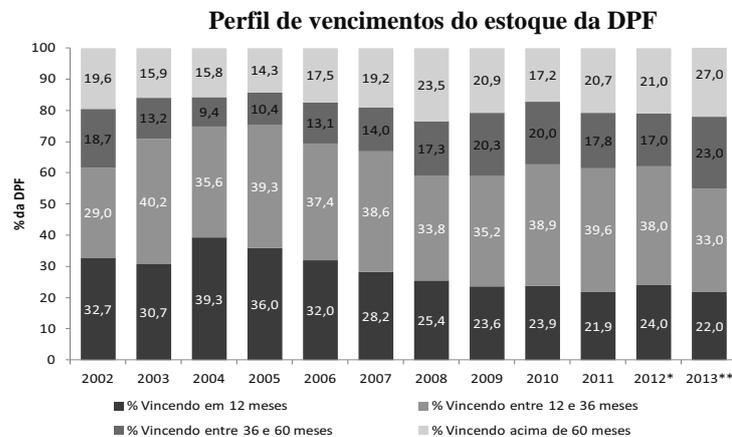
A estratégia de financiamento do Tesouro Nacional prevê, para os próximos três anos, intensificação do processo de substituição dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Como os títulos prefixados possuem prazo médio inferior ao dos demais títulos, espera-se que, nos próximos anos, o percentual vincendo em 12 meses da DPF não repita a trajetória de queda expressiva registrada entre 2004 e 2011.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, conseqüentemente, o risco de mercado da DPF, essa estabilidade do percentual vincendo em 12 meses demonstra que tal redução deverá ocorrer sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento,

pois uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar despesas adicionais na execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração apenas nestes meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, pois não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta ocorra em períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por uma melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se o aumento nas parcelas de DPF a vencer acima de 36 meses.



*: as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

** : as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

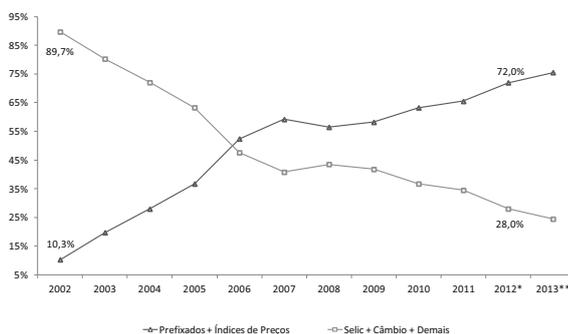
3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Por seu turno os títulos remunerados por índices de preços refletem melhor as receitas do governo, equilibrando as características dos ativos e passivos públicos no médio prazo. Adicionalmente, possuem remuneração que atende ao perfil dos investidores de longo prazo, em especial as entidades de previdência, garantindo demanda permanente a custos menores.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e a atrelada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura a seguir mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do PAF 2012, a participação no total da DPF da dívida remunerada por taxas flutuantes ou pela variação cambial será reduzida de 90%, em 2002, para 28% em 2012, enquanto a soma das parcelas a juros prefixados ou indexados à inflação aumentará de 10% para 72%.

Evolução da Composição da DPF

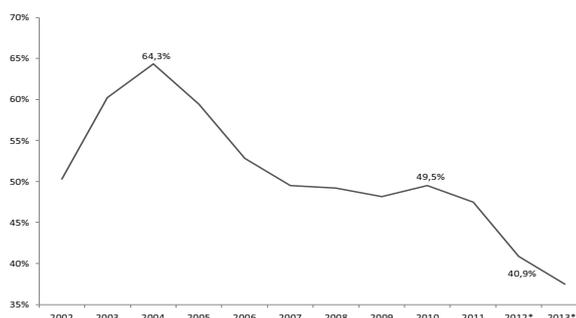


* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

** as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Para melhor monitorar o risco de taxa de juros, pode-se, de forma conservadora, somar à dívida exposta diretamente a flutuações das taxas de juros a parcela da dívida a vencer em 12 meses. Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim, houve uma queda significativa nesta exposição, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o financiamento da dívida.

Percentual Vencendo em 12 Meses + Percentual da Dívida à taxa Selic



Outra forma de se avaliar o risco de mercado da DPF é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a razão DPF/PIB. Para 2013, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2012, estima-se que um aumento (redução) de

1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1 ponto percentual na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque da dívida em torno de 0,16% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1 ponto percentual na taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,12% do PIB.

É interessante notar que a menor sensibilidade da DPF a flutuações na taxa de câmbio se explica, sobretudo, pela significativa redução da proporção de dívida com remuneração atrelada à variação cambial, anteriormente mencionada. Adicionalmente, destaca-se que a pequena exposição ao risco cambial da dívida pública encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país. Este ponto fica evidente quando se aplica a mesma análise à Dívida Líquida do Setor Público.

No que tange à relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2012, um aumento (redução) de um ponto percentual na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2013, provocaria redução (aumento) de 0,13% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1 ponto percentual ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,23% na razão DLSP/PIB em 2013. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de um ponto percentual ao ano na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,11% a razão DLSP/PIB em 2013.

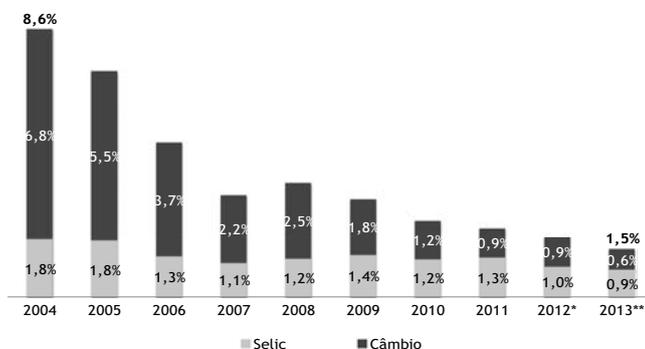
O sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta em mais de cinco vezes o valor da dívida. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra hedge natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante. Além disso, choques elevados neste indexador são pouco prováveis no Brasil, considerando-se a credibilidade do regime de metas de inflação.

Por fim, realizou-se o teste de estresse que evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

O resultado do teste comprova a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos. Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2013, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio, que, em 2004, corresponderia a um incremento da dívida de 8,60% do PIB, em 2013 seria de apenas 1,5% do PIB, conforme podemos observar na figura a seguir

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

** as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

As informações sobre os passivos contingentes, incluídas no presente Anexo, referem-se ao risco, ao tema em discussão, ao objeto da ação, à natureza da ação ou passivo, à instância judicial e, na maior parte dos casos, à estimativa do Impacto. Esta última informação não está disponível apenas quando não se pode mensurar com suficiente segurança os impactos financeiros, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, cumpre esclarecer que a identificação e seleção das ações que podem constituir riscos fiscais são efetuadas pelas Procuradorias responsáveis pela defesa e acompanhamento. Ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem e de acordo com os órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.

- demandas judiciais das empresas estatais - DEST.
- demandas judiciais contra o Banco Central.
- dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- outros passivos da União.

3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PGU

Compete à AGU, por intermédio da Procuradoria Geral da União a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

A avaliação dos passivos contingentes da União utilizou como parâmetros a fase em que o processo judicial se encontra, o valor pedido pela parte contrária e uma estimativa do grau de probabilidade de prejuízo. Importante esclarecer que, seguindo as regras de contabilidade internacional já mencionadas, não foram incluídas as demandas judiciais em que o risco de derrota foi considerado remoto, devido à reduzida probabilidade de prejuízo ao erário, ou ainda as demandas em que o risco é praticamente certo, assim consideradas àquelas em que os valores já estão previstos em orçamento para pagamento mediante a sistemática de precatórios.

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, são destacadas aquelas que, seja em razão de seu elevado valor individual ou pela soma do seu conjunto (grupo de processos sobre o mesmo tema), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Ademais as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União - AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumprido esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na Advocacia Geral da União.

Finalmente, importa destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate,

mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Tema: Crédito oriundo de subsídio concedido à empresa consumidora de energia elétrica.

Réu/órgão interessado: União.

Demais interessados: ANEEL.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: Ação indenizatória.

Objeto: Visa o ressarcimento de prejuízos advindos dos subsídios concedidos pela CELG a empresa CODEMIN por vários anos.

Instância atual: Remetido ao STF por declinação de competência – Set/2011.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: 8 anos.

Estimativa de impacto (em R\$): 1,25 bilhão (Fonte: Perícia Judicial).

Tema: Transporte Urbano e Trânsito e Código de Trânsito Brasileiro.

Réu/órgão interessado: União (Ministério das Cidades, Denatran, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Tipo de risco: econômico e administrativo.

Natureza da ação: Ação Civil Pública e Execução Provisória.

Objeto: Condenação da União a: a) repassar ao Fundo Nacional De Segurança E Educação No Trânsito e ao Coordenador Do Sistema Nacional de Trânsito todas as importâncias arrecadadas de recursos nominados nos artigos 78 e 320 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.5003, de 23 de setembro de 1997) e art. 6º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, assim como (b) a repassar, atualizado monetariamente, o saldo total de recursos da mesma natureza que reteve antes da propositura ou durante o processamento da ação, em montante a ser apurado na liquidação da sentença e (c) aplicar efetivamente os referidos recursos em programas de prevenção de acidentes e projetos de educação e segurança no trânsito.

Instância atual: Em análise no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (ACP). Execução provisória na 1ª VF de Marília suspensa.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há previsão.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 1,65 bilhão aproximadamente (referente ao repasse imediato do valor acumulado até a data da sentença de conhecimento proferida em janeiro de 2007, em virtude da reserva de contingência para superávit). Além disso, a sentença determina a transferência dos recursos dos anos seguintes a partir da sentença. Fonte: Inicial do pedido de suspensão de Liminar e Sentença no TRF3.

Tema: Reajuste de contrato de obra rodoviária.

Réu/órgão interessado: União (DNIT e Ministério dos Transportes).

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Pagamento judicial de reajustamento de contratos para a prestação de serviços de abertura e construção do trecho rodoviário de Cuiabá/MS à Porto Velho/RO.

Instância atual: Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Agravo de Instrumento nos Embargos à Execução). Há proposta de acordo anteriormente indeferida pela PGU em face de reapreciação.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: 03 anos.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 2,45 bilhões até 30/11/2008 (valor do acordo proposto pelo interessado).

Tema: FUNDEF Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Educação).

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.

Instância atual: Centenas de ações espalhadas em todo Brasil.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Ao longo dos próximos 10 anos.

Estimativa de impacto (em R\$): Superior a 500 milhões.

Tema: Refinanciamento e federalização de dívidas de municípios pela União. Alegação de ilegalidade do contrato de refinanciamento da dívida, por ausência de autorização do Senado a autorizar a operação de crédito.

Réu/órgão interessado: União (Secretaria do Tesouro Nacional).

Tipo de risco: administrativo.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Ações Populares ajuizadas para o fim de anular o refinanciamento e a federalização de dívidas municipais.

Instância atual: 1º e 2º Grau (maioria das decisões favoráveis à União).

Estimativa de impacto (em R\$): Não mensurável com segurança.

Tema: Leilão para a Concessão da Exploração, Manutenção e Ampliação de Aeroportos (Desestatização).

Réu/órgão interessado: União (Secretaria de Aviação Civil).

Demais interessados: ANAC e INFRAERO.

Tipo de risco: administrativo.

Natureza da ação: ações populares.

Objeto: Declaração de suposta nulidade do Edital ANAC nº 02/2011, por meio do qual foi instaurado procedimento licitatório para a concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais de Brasília, Campinas e Guarulhos.

Instância atual: Justiça Federal Comum de 1º Grau. Processos iniciados em 2012, ainda não julgados.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 24,5 bilhões (A declaração de nulidade do Edital n. 02/2011 da ANAC implicaria no cancelamento do leilão realizado na BOVESPA em 06/02/2012, por meio do qual os consórcios vencedores ofertaram globalmente a quantia de R\$ 24,5 bilhões a título de contribuição fixa ao sistema para a exploração do serviço aeroportuário por prazos que variam de 20 a 30 anos).

Tema: Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural – PESA.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda).

Demais interessados: Banco do Brasil.

Tipo de risco: administrativo e econômico.

Natureza da ação: ação Popular.

Objeto: Alegação (já rejeitada pelo TCU) de que o Banco do Brasil deve ressarcir o erário pelos prejuízos decorrentes de operações que cederam créditos rurais do Banco à União, ante supostas irregularidades nas transações.

Instância atual: 1º grau.

Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Sem previsão.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 3,8 bilhões.

Tema: Refinanciamento de Dívida Pública mobiliária de Minas Gerais.

Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda).

Tipo de risco: administrativo, econômico, jurídico e social.

Natureza da ação: ação popular.

Objeto: Anulação de cláusulas do contrato de Refinanciamento firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, com fundamento na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, especialmente contra os aspectos atinentes ao índice de correção monetária, à capitalização dos juros e à amortização da dívida - Dívida mobiliária do estado de Minas Gerais.

Instância atual: 1º grau - 21ª VF da SJMG.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 54,8 bilhões, referente ao valor da dívida do estado de Minas Gerais, em dezembro de 2010.

Tema: Equiparação salarial – Polícia Federal.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Peritos Criminais Federais e Censores Federais, a equiparação de vencimentos com Delegados da Polícia Federal.

Instância atual: Tribunal Regional Federal – 2ª Região.

Estimativa de impacto (em R\$): aproximadamente R\$,1,5 bilhão.

Tema: Contrato firmado pela RFFSA e a CVRD tendo por objeto a exploração pela Vale dos serviços de transporte ferroviário no trecho compreendido entre as estações Capitão Eduardo e Engenheiro Costa Lacerda, no estado de Minas Gerais.

Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da RFFSA.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: ações Ordinárias.

Objeto: A ação proposta pela CVRD tem como objeto a extinção do índice CDI de correção monetária aplicável aos contratos, por entender a empresa que o mesmo somente poderia ser aplicado em operações interbancárias. Já a ação proposta pela RFFSA tem como objeto indenização derivada da inexecução de diversos contratos, inclusive parcialmente o de nº 014/90 e seu Primeiro Aditivo, especialmente, pela não implementação dos Trechos I e II da Transposição de Belo Horizonte, perfazendo o montante de R\$ 1.149.204.814,56, que corresponde aos seus créditos, depois de compensados os créditos da CVRD, mais os danos materiais e os lucros cessantes que foram apurados no curso da ação.

Instância atual: 30ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Estimativa de impacto (em R\$): aproximadamente R\$ 1,5 bilhão.

Tema: Suposta defasagem existente nos valores incidentes sobre as OFNDs, no período de 04/90 a 02/91.

Réu (órgão interessado): União, na qualidade de sucessora do FND.

Demais interessados: BNDES.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: civil.

Objeto: Postulação de diferenças de correção monetária incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs detidas por suas afiliadas, no período de abril/90 a fevereiro/91.

Instância atual: Em 1º grau em fase de execução e rescisória.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 8,0 bilhões.

Tema: Pagamento de valores correspondentes às ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, que fora encampada pela União, bem como os valores correspondentes a ações que foram bonificadas da Companhia Vale do Rio Doce, então sociedade de economia mista federal, a diversos particulares.

Réu (órgão interessado): União.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: administrativa.

Objeto: Ajuizada no ano de 1967 com o objetivo de obter condenação da União em transferir aos autores não mais simplesmente as 7.000 ações da CVRD, mas, também, em proporção, as ações que foram emitidas em decorrência dos aumentos de capital, até o efetivo pagamento da indenização devida que, de acordo com o laudo pericial, representam 3,5%\$ (três e meio por cento) do capital da Cia. Vale do Rio Doce.

Instância atual: Em 1º grau na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 7,0 bilhões.

Tema: Indenização por suposta nulidade do ato que suspendeu autorização de funcionamento no período do regime militar.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da Ação: cível.

Objeto: Atos da administração – Indenização.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 1,0 bilhão.

Instância atual: Execução em 1º grau – realização de perícias.

Tema: Débito da extinta RFFSA com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.

Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da RFFSA.

Tipo de risco: econômico.

Natureza da ação: administrativa.

Objeto: Débitos reconhecidos pela empresa estatal para com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.

Instância atual: Execução em 1ª instância.

Estimativa de impacto (em R\$): R\$ 1,5 bilhão.

3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, cabe esclarecer que, com a transferência para a Receita Federal do Brasil da competência de administrar as contribuições previdenciárias, a representação da União nas ações que discutem essas contribuições passou à competência da PGFN, do mesmo modo que o faz para os demais tributos.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Partes interessadas: União e entidades fechadas de Previdência Complementar.

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de ‘auferir lucros’.

Instância atual: Primeira Turma do STJ.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Creditamento de IPI nas aquisições de insumos isentos.

Partes interessadas: União e empresas vinculadas ao regime não cumulativo de recolhimento do PIS e da COFINS.

Objeto: Julgar-se-á a amplitude do conceito de “insumos”, tal como inserido no art. 3º da Lei nº 10.637/02 e no art. 3º da Lei nº 10.833/03, para fins de creditamento, por parte das empresas contribuintes, de valores relativos ao PIS e à COFINS (de acordo com a sistemática ‘não cumulativa’). As contribuintes entendem de modo abrangente o termo (qualquer bem ou serviço que, direta ou indiretamente, promova a atividade empresarial); o Fisco, inclusive por meio de Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, interpreta-o enquanto custos de elementos e serviços que mantêm contato direto com o produto ou serviço final das empresas.

Instância atual: Segunda Turma do STJ.

Estimativa de impacto: R\$32 bilhões com período considerado de 5 anos, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB .

Tema: Incidência de contribuição previdenciária sobre o denominado terço constitucional de férias dos segurados do RGPS.

Partes interessadas: União, empresas contribuinte e empregados vinculados ao RGPS.

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o denominado *terço constitucional de férias*, recebido por segurados empregados filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e, ainda, sobre o aviso prévio indenizado e sobre o auxílio-doença pago nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado segurado.

Instância atual: Primeira Seção do STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 5,57 bilhões com o período considerado de 2012, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB .

Tema: Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.

Partes interessadas: União e empresas de telefonia móvel.

Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda ‘facilitada’ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no

regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).

Instância atual: Segunda Turma do STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 1,37 bilhões com o período considerado de 2012 segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB .

Tema: Índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais.

Partes interessadas: União, Caixa Econômica Federal e pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram depósitos judiciais em causas tributárias antes de julho de 1996.

Objeto: Discute-se a incidência dos *expurgos inflacionários* na correção monetária dos depósitos realizados até a entrada em vigor da Lei nº 9.289/96. Recurso representativo de controvérsia nº 1.131.360/RJ.

Instância atual: Primeira Seção do STJ.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo Supremo Tribunal Federal a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Dentre os temas em discussão no STF com repercussão geral reconhecida, destacam-se a seguir aqueles que tem maior possibilidade de serem apreciados no período de dois a três anos, cuja decisão poderá gerar impacto financeiro relevante para a União.

Parte destes processos tem julgamento em andamento e outros ainda não foram iniciados. Por esta razão não há previsibilidade quanto a tempo para decisão final e, conseqüentemente, quanto ao exercício em que poderá ocorrer o impacto.

Os números de recursos extraordinários citados a seguir correspondem aos processos com o paradigma da repercussão geral cujo julgamento sobre a constitucionalidade ou não, afetará a nível nacional quanto à respectiva exação tributária federal. Quando há também uma ADI (Ação Direta de Constitucionalidade) ou ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade), pode haver precedência no julgamento destas em relação ao recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida.

Tema: COFINS das Companhias Seguradoras e Instituições Financeiras.

Objeto: Pretendem as instituições financeiras, assim entendidas as seguradoras e outras instituições de crédito, obter provimento judicial no sentido da não-obrigatoriedade do pagamento da COFINS sobre as receitas brutas operacionais de suas atividades típicas, sob o argumento de que estas não se enquadrariam no conceito de faturamento objeto da Lei nº 9.718/98, já que - muito embora sob outro enfoque - o STF tenha considerado inconstitucionais as disposições de ampliação de base de cálculo da COFINS previstas no artigo 3º, §1º da Lei nº 9.718/98.

Fase: julgamento iniciado, com pedido de vistas, no RE 400.479. Repercussão geral reconhecida no RE 609.096, cujo julgamento ainda não iniciou.

Estimativa de Impacto: estoque do débito remanescente apurado em fevereiro de 2012 era de R\$ 17 bilhões, em virtude de pagamentos e parcelamentos recentemente efetuados por algumas instituições financeiras.

Tema: IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

Objeto: Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ

Fase: Julgamento iniciado em 22.10.2008, no RE 582525, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R\$ 14,8 bilhões.

Tema: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

Fase: Questão a ser definida na ADC 18, cujo julgamento ainda não iniciou, muito embora o STF tenha reconhecido a repercussão geral no RE 574.706 (pendente de julgamento).

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R\$ 89,4 bilhões, no período de 2003 a 2008.

Tema: PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.

Objeto: Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandezas que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.

Fase: julgamento iniciado, encontrando-se os respectivos processos com vista ao Ministro Dias Toffoli, no RE 559937, ao qual se atribuiu os efeitos da repercussão geral.

Estimativa de Impacto: os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R\$ 33,8 bilhões.

Tema: IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.

Objeto: Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.

Fase: julgamento quase concluído na ADI 2588, em que se tem um resultado parcial de 5 a 4 votos pela constitucionalidade da tributação do lucro das empresas controladas e o mesmo resultado, desfavoravelmente à União, quanto à tributação do lucro das empresas coligadas (5 a 4 para as contribuintes). A questão, entretanto, foi submetida ao Plenário Virtual no RE 611586 para fins de reconhecimento da repercussão geral, tendo considerado que a discussão na ADI, “*tão-somente por si, não confere aos inúmeros recursos idênticos os efeitos racionalizadores do processo, previstos no art. 543-B do CPC*” (sistemática da repercussão geral). Desse modo, a discussão provavelmente se renovará, agora com nova composição plenária, sem previsão específica para o início do julgamento.

Estimativa de Impacto: Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010, havia valores lançados à título da exação em tela, à ordem de R\$ 36,6 bilhões.

Tema: PIS. Empresa prestadora de serviços. Sistema não-cumulativo.

Objeto: Constitucionalidade da MP nº 66/02 convertida na Lei nº 10.637/02 – majoração de alíquota associada à apuração de créditos do sistema não-cumulativo para o PIS devido por prestadoras de serviços que optam pelo lucro real.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 607642, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil (de 29.06.2011), os valores estimados do impacto financeiro somam R\$ 15,1 bilhões, caso todas as receitas de prestação de serviço sejam amparadas pela redução de alíquotas de PIS e que todas as empresas prestadoras de serviços, sujeitas ao regime não-cumulativo, solicitem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011.

Tema: COFINS. Sistemática de não cumulatividade, diferenciação de alíquotas.

Objeto: Entre outros aspectos, alega-se a inconstitucionalidade da sistemática da não-cumulatividade e da majoração de alíquota da COFINS consubstanciadas na Medida Provisória nº 135/2003 convertida na Lei nº 10.833/2003, legislação essa que teria feito distinções injustas no que toca à consagração das hipóteses que implicam direito ao crédito, em face do sistema constitucional em vigor. Alegada, ainda, a inobservância de exigência de instituição de contribuição por lei complementar.

Fase: Julgamento ainda não iniciado, no RE 570122, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011, os valores estimados do impacto financeiro atinente ao questionamento em tela, considerando **somente as empresas prestadoras de serviço** sujeitas ao regime não-cumulativo somam R\$ 60,4 bilhões, caso todas as receitas dessas empresas sejam amparadas pela redução de alíquotas de COFINS e que todas elas solicitassem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011. Ainda não foi mensurada com suficiente segurança a estimativa de impacto relativamente às demais empresas contribuintes de COFINS pela sistemática da não-cumulatividade.

Tema: Contribuição Previdenciária, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por Cooperativas.

Objeto: Discussão a respeito da constitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, que versa sobre a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, no valor de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 595.838, com repercussão geral reconhecida. A matéria é objeto, outrossim, da ADI 2594, cujo julgamento também não iniciou ainda. A questão pode vir a ser apreciada tanto num feito como no outro, ou em conjunto.

Estimativa de Impacto: conforme a Receita Federal do Brasil, o impacto é estimado em R\$ 3,8 bilhões, considerando-se o período de 2002 a 2011.

Tema: COFINS. Cooperativas. Adequado tratamento tributário.

Objeto: Alegada inconstitucionalidade da revogação, pela Medida Provisória nº 1.858/99, da isenção da contribuição para a COFINS que havia sido anteriormente concedida às sociedades cooperativas pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70/91.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 598085, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: IRPJ. Correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990.

Objeto: Discute-se a constitucionalidade, ou não, da utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC como indexador de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990, ao invés do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, previsto no artigo 10 da Lei nº 7.799/89 e no artigo 1º da Lei nº 8.088/90.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 242.689, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Contribuições Sociais. Imunidade. Instituições de assistência social.

Objeto: Alegada reserva de lei complementar para instituir requisitos à concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social Em discussão, a aplicação do artigo 197, §7º da Constituição e do artigo 55 da Lei nº 8.212/91.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 566622, com repercussão geral reconhecida.

Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Em relação às informações contidas no Anexo V da Lei nº 12.465 de 12.08.2011, foram **excluídos** os itens que versam sobre a exigência da **CSLL sobre as receitas de exportação**, bem como sobre a **retroação do art. 3º da LC 118/2005**, eis que concluído o julgamento do mérito dos processos respectivos, o primeiro integralmente favorável à União, o segundo com interpretação parcialmente favorável à União, especialmente no tocante ao termo “*a quo*” para a repetição de indébito tributário objeto da legislação questionada.

3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PGF

Compete à Procuradoria-Geral Federal exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram consideradas as questões judiciais que envolvem as autarquias e as fundações públicas federais, que individualmente possuem elevado impacto fiscal bem como aquelas que representam teses jurídicas que tem efeito multiplicador, nas quais a soma do impacto de diversas ações individuais pode acarretar risco fiscal.

Nos termos da Norma Internacional de Contabilidade, somente foram consideradas nesta análise as questões jurídicas que importam risco provável ou possível. Não foram consideradas questões nas quais o risco seja remoto ou improvável bem como as ações judiciais já inscritas em precatório uma vez que há dotação específica para sentenças judiciais na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da provável repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Tema: Pedido de desaposentação.

Natureza da ação: Direito Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: R\$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente. Contudo deverá ser custeado ao longo de mais de um exercício financeiro, pois envolve julgamento de demandas individuais com momentos de pagamento distintos.

Tema: Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.

Natureza da ação: Direito Agrário.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já há medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. Como já há medida cautelar deferida parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responde por um custo anual de R\$ 500 milhões. Assim, considerando-se as despesas dos últimos cinco anos, o impacto pode ser estimado em R\$ 2,5 bilhões.

Tema: Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL.

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

Objeto: Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares. Trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.

Tema: Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS)

Natureza da ação: Direito Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se acerca dos parâmetros de concessão do benefício, previstos na Lei no 8.742/93. Pretende-se com a discussão judicial a concessão ampliativa do benefício assistencial previsto na Lei no 8.742/93, garantido-se a possibilidade de concessão do benefício para famílias com rendimento superior a ¼ de salário mínimo (critério legal), a depender de outros critérios subjetivos. Busca-se outra definição jurídica para enquadramento do segurado na condição de miserabilidade que não o critério objetivo da renda *per capita*. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: A ampliação do critério pode aumentar o pagamento dos benefícios assistenciais em cerca de R\$ 180 milhões por ano. Estima-se que o custo do pagamento de atrasados seria da ordem de R\$ 1,0 bilhão.

Tema: Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS) – Aplicação analógica do Estatuto do Idoso.

Natureza da ação: Direito Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se a aplicação analógica do artigo 34, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, para fins de concessão de benefício de prestação continuada. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança. Parte do impacto depende da eventual concretização simultânea do risco fiscal relativo ao Benefício assistencial de prestação continuada acima mencionado.

Tema: Cobrança de Serviços da SUFRAMA

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

Objeto: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo – TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei n.º 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.

Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.

Estimativa de impacto: Cerca de R\$ 1,0 bilhão.

Tema: Desapropriação.

Natureza da ação: Direito Agrário.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Objeto: Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária. Debate-se, em síntese, a possibilidade de falsidade da perícia realizada.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 1,8 bilhão.

Tema: Recálculo do valor da aposentadoria, majoração.

Natureza da ação: Direito Previdenciário.

Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Objeto: Trata-se de discussão acerca da possibilidade de recálculo do valor da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social com base em legislação mais vantajosa. Discute-se quanto à existência de direito adquirido ao melhor benefício. Ou seja, se o segurado da Previdência Social teria direito a eleger, com fundamento no direito adquirido, o benefício mais vantajoso, consideradas as diversas datas em que o direito poderia ter sido exercido, desde quando preenchidos os requisitos mínimos para a aposentadoria. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança. O impacto financeiro dependerá dos critérios que eventualmente venham a ser estabelecidos.

Tema: Ressarcimento ao SUS pelas Operadoras dos Planos de Saúde.

Natureza da ação: Direito Administrativo.

Parte: ANS (Agência Nacional de Saúde).

Objeto: Trata-se de discussão acerca da possibilidade ressarcimento ao SUS (Sistema Única de Saúde) pelas operadoras de plano de saúde, quando seus segurados são atendidos pela rede pública. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Esclareça-se que trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.

O risco fiscal relativo à revisão do valor da aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença, aplicável ao Regime Geral de Previdência Social (alegação de ofensa ao art. 29, § 5º, da Lei 8.213/1991), que tinha impacto estimado em R\$ 11 bilhões, foi excluído, eis que a metodologia de cálculo do INSS acabou sendo confirmada pelo STF, em julgamento final.

3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DO OGU

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis.

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, o valor das demandas judiciais, totaliza R\$5.806,2 milhões.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

R\$milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa Pesquisa Energética EPE	1,0	0,0	0,0	0,4	1,4
Empresa Brasil de Comunicação EBC	16,6	0,0	6,8	0,0	23,5
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	381,2	1.189,7	86,3	26,4	1.683,6
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	13,9	0,8	0,0	35,4	50,1
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	101,4	15,6	0,0	4,4	121,4
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	39,9	5,9	0,0	2,0	47,9
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	28,3	0,0	0,0	0,0	28,3
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENURB	133,5	0,7	0,0	0,0	134,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	16,6	0,0	21,8	1,4	39,9
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	20,0	0,0	0,0	0,0	20,1
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	105,2	615,7	774,2	432,2	1.927,3
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	15,2	121,5	0,0	0,0	136,7
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	85,4	1.096,0	0,0	0,0	1.181,4
Grupo Hospital Conceição GHC	230,0	5,6	0,0	174,3	409,9
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	0,2	0,5	0,0	0,0	0,7
TOTAL	1.188,4	3.052,1	889,2	676,5	5.806,2

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R\$1.188,4 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 676,5 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados em 2011 totalizaram R\$ 889,2 milhões.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos de natureza civil, nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em 2011 as ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$3.052,1 milhões.

O quadro a seguir mostra a evolução do estoque de demandas judiciais das Estatais Federais nos últimos anos.

Evolução do Estoque de Demandas Judiciais por Empresa Est. Federal

Empresa	R\$milhões		
	Posição em 02/2010	Posição em 02/2011	Posição em 02/2012
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,8	5,9	1,4
Empresa Brasil de Comunicação EBC	10,3	6,8	23,5
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	915,4	1.397,8	1.683,6
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	33,5	39,1	50,1
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	45,9	101,6	121,4
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	27,0	40,6	47,9
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	19,1	21,2	28,3
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENURB	132,5	78,2	134,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	21,2	25,7	39,9
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	66,0	48,1	20,1
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	512,2	963,5	1.927,3
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	58,6	85,8	136,7
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	12,8	32,8	1.181,4
Grupo Hospitar Conceição GHC	136,8	174,0	409,9
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	-	-	0,7
Total	1.992,1	3.021,1	5.806,2

Fonte: DEST/MP

3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL

3.2.5.1 Demandas Judiciais Relativas ao Banco Central

O Bacen era parte em 13.379 ações em 31 de dezembro de 2011 (3.381 no pólo ativo, 9.992 no pólo passivo e 6 tendo o Bacen como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2010, o total era de 15.264, sendo 3.527 no pólo ativo, 11.734 no pólo passivo e 3 tendo o Bacen como interessado.

A área jurídica do Bacen avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2011 foram contabilizadas provisões para 1.168 ações (1.248 em 2010). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic. O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício de 2011:

	2010	2011
Saldo Inicial	2.727.709	2.696.925
Movimentação	(30.748)	505.016
Constituição	288.142	604.867

Reversão	(297.358)	(75.529)
Transferência para Precatório	(21.568)	(24.322)
Saldo Final	2.696.925	3.201.941

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2011 havia 796 ações (979 em 2010) nessa situação, totalizando R\$72.172.231 (R\$64.291.722 em 2010). O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

	R\$ mil	
	31.12.2010	31.12.2011
2011	821.221	-
2012	1.243.562	799.639
2013	45.667	1.618.071
2014	36.241	94.722
2015	521.096	564.940
2016	8.519	96.032
2017	3.168	3.741
2018	10.964	10.717
2019	1.197	1.018
2020	2.000	9.237
2021	3.277	3.479
2022	-	297
2023	13	48
Total	2.696.925	3.201.941

O Bacen, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso, que podem ser utilizados nas seguintes situações:

- decisão favorável ao Bacen na ação judicial, caso em que o juiz autoriza o Bacen a resgatar o depósito;
- decisão desfavorável ao Bacen e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;
- decisão desfavorável ao Bacen e emissão de precatório, caso em que o juiz autoriza o Bacen a efetuar o resgate do depósito correspondente.

Resumo da Provisões do Banco Central do Brasil

Data de provisão: 19/12/2011	Valor	
	Quantidade	R\$ milhões
Total de Processos com Provisão:	1.168	0
Total de Processos de Conhecimento:	1.131	0
Total de Processos de Execução Fiscal:	37	0
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	396	2.174
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	605	845
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	167	183
Valor Provisionado:		3.202

Fonte: BCJUR/GECON/PGBC/BCB

3.2.5.2 Demandas Judiciais contra relativas ao PROAGRO

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao Banco Central a administração deste Programa e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamentos e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o Banco Central é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O valor das ações judiciais desta natureza e a sua distribuição ao longo do tempo estão demonstrados no quadro a seguir.

Resumo da Provisões do PROAGRO

Data de provisão: 19/12/2011	Quantidade	Valor
		R\$milhões
Total de Processos com Provisão:	87	0,0
Total de Processos de Conhecimento:	87	0,0
Total de Processos de Execução Fiscal:	0	0,0
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	49	9,8
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	28	41,1
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	10	9,4
Valor Provisionado:		60,3

Fonte: BCJUR/GECON/PGBC/BCB

3.2.5.3 Planos de Benefícios do Banco Central a Servidores

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores que incluem aposentadoria, pensão e assistência médica que deixarão de constar do presente Anexo em razão de não representarem risco fiscal, conforme disposto a seguir

O plano de Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos. Em 2008, em função do superávit atuarial apresentado pelo Plano, as alíquotas das contribuições foram reduzidas para 0% para o patrocinador e para os participantes. Não existe mais a possibilidade da entrada de novos participantes, uma vez que a partir de 1990, servidores do Banco Central são aposentados pelo Regime Jurídico Único, e a CENTRUS possui patrimônio a valor presente superavitário. Pelo exposto este plano deixa de representar risco fiscal.

Os Benefícios relativos à aposentadoria aos servidores do Banco Central ocorridas após 1990 são pagos com dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual, uma vez que a partir daquele ano, a instituição passou ao Regime Jurídico Único. Portanto, a avaliação atuarial dos servidores do Banco estão contidas no documento referente a todos os servidores públicos da União em Anexo específico da . Diante disto, este plano deixa de compor este Anexo de Risco Fiscal.

Em relação aos benefícios de assistência à saúde – Faspes, o plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do Bacen e de seus dependentes. O plano é mantido por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação dos servidores nos gastos realizados, conforme regulamentação. As contribuições são vertidas ao Fundo de Assistência ao Pessoal – Faspes, a quem cabe a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.. As despesas com contribuição do patrocinador são pagas com dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual. Pelo exposto, o Faspes não representa risco fiscal.

3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOUREIRO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 29 de fevereiro de 2012 foi estimado em R\$ 100,5 bilhões, pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos estoques

Origem	Montante em 29.02.2012	
	R\$ milhões	%
Liquidação/Extinção	5.628,2	5,6
Dívida Direta	6.792,5	6,8
Diversos	2.881,0	2,9
VAF3	1.426,3	1,4
Criação Estados	2.485,1	2,5
Subsídios Concedidos	88.063,6	87,6
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	79.428,3	79,0%
VAF4	8.635,3	8,6%
Total	100.484,3	100,00%

Fonte: STN/COFIS e Caixa Econômica Federal

3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12.04.1990 e outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas, como por exemplo: Banco Nacional de Habitação (BNH) Empresa Brasileira de Portos S/A (Portobrás), Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloydobrás), Petrobrás Mineração S/A

(Petromisa), Petrobrás Comércio Internacional S/A (Interbrás), Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), Instituto Brasileiro do Café (IBC), e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), entre outras.

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, originados da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R\$ 5,6 bilhões, na posição de 29 de fevereiro de 2012.

Cabe ressaltar que o incremento nas emissões previstas para o ano de 2013, nessa categoria (conforme a tabela “Perspectivas de Emissão”), resulta da inclusão, entre as obrigações passíveis de regularização, dos chamados bônus do extinto BNH, em que é credora a Caixa Econômica Federal – Caixa e cuja apuração de valor ainda não foi efetuada. Tal obrigação decorre de crédito dos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação – SFH contra o extinto BNH referente aos incentivos financeiros (bônus) concedidos aos mutuários entre 1984 e 1985, pagos pela Caixa e não ressarcidos pela União. Não obstante tratar-se de dívida originária da década de 80, até o momento esta obrigação não havia sido incluída na tabela, tendo em vista que não havia sido comprovada. Ocorre que a Caixa está procedendo ao levantamento dessa e de outras obrigações pretéritas junto à União e, segundo aquela Instituição, a obtenção da respectiva documentação comprobatória possibilitará a sua regularização. Diante disso, optou-se por incluir um valor estimado na tabela “Perspectivas de Emissão”, o que não resultará, necessariamente, em pagamento, pois dependerá da avaliação da documentação, e sua aderência aos termos do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.

3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R\$ 6,8 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 (VAF 3), as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria “Diversos”, que inclui, por exemplo, Conta Petróleo devida à Petrobrás, comissões devidas ao Banco do Brasil, Risco Cambial devida à FINEP, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO e Voto CMN 162/95.

O montante do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF – 3 refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao FGTS, em ressarcimento ao valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

As obrigações decorrentes do Voto CMN 162/95 se devem à equalização de taxa de juros do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, que permitiu o refinanciamento das dívidas desses entes federativos com suas instituições financeiras credoras. Nesse Programa, a União foi autorizada, por meio da MP 2.192-70, a ressarcir ao agente financeiro, a diferença entre os encargos financeiros cobrados dos Estados e o custo médio de captação da Instituição Financeira (acrescidos de 0,5% a.a.), nos contratos celebrados até 30/10/1997. A Caixa está efetuando o levantamento de direitos junto à União, para os quais, até o momento, não foi apresentada a respectiva documentação comprobatória e cujo reconhecimento dependerá de sua aderência aos termos do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.

3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R\$ 88,1 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), bem como o valor a ser pago pela União ao Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF4. Esse último é relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/87 com origem de recursos FGTS, no período de 01/01/97 a 31/12/01, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº 2.181-45/01.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro *Valores de Avaliação de Financiamento*, ou VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela “*Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos estoques*”. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida Tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2011, foram celebrados 68 contratos de novações de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante de R\$ 5,8 bilhões (data de posicionamento dos ativos em 1/1/2011), incluídos todos os VAF's. Tal montante de emissões foi, portanto, inferior aos R\$ 9,5 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO-2011).

Para o triênio 2013/2015, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente do Reconhecimento de Dívidas

Posição em 29 de fevereiro de 2012

Origem da dívida	R\$ milhões			
	2012	2013	2014	2015
1 – Extinção de entidades e órgãos da administração Pública	1.1109	3.000	1.900	1.900
2 – Dívidas Diretas da União	1.487	2.200	1.700	1.700
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	9.500	12.500	12.500	12.500
Total	12.096	17.700	16.100	16.100

Fonte: STN/COFIS

3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS PRESTADAS PELO TESOUREO NACIONAL

Esta classe de passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2011, foram concedidas garantias externas no montante de US\$ 2.188,9 milhões, sendo que, desse valor, 30% foram destinadas a Entidades Federais e 70% destinadas aos Estados, Municípios e Entidades Controladas. Observa-se no quadro abaixo que em 2011 o montante de garantias externas concedidas pela União reduziu-se significativamente em relação aos valores dos três anos anteriores.

CONCESSÃO DE GARANTIAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – 2004 A 2011 - US\$mil								
Garantias Concedidas	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011
A Entidades Federais	0	1.060.000	0	1.000.000	0	1.018.470	1.060.000	673.660
A Estados, Municípios e Controladas	882.210	274.860	969.460	254.640	3.970.050	3.066.540	6.341.630	1.515.270
Total	882.210	1.334.860	969.460	1.254.640	3.970.050	4.085.010	7.401.630	2.188.930

Fonte: STN

As garantias externas concedidas em 2011 estão discriminadas a seguir segundo seus mutuários e programas:

Contratos de Garantia Assinados em 2011		
Mutuário	Valor Contrato em Dólar US\$mil	Descrição
Companhia de Saneamento Básico de SP – SABESP	248.335	Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS	495.000	Projeto de Reabilitação da Distribuição – Eletrobras
Gov. do Estado de Pernambuco	10.000	Programa Produção e Difusão Inovações para Competitividade de APLs de Pernambuco
Gov. de São Paulo	115.700	Programa Várzeas do Tietê
Gov. do Estado do Rio de Janeiro	112.000	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional - RJ
Gov. do Estado do Rio de Janeiro	485.000	Programa de Habitação e Desenv. Urbano Metropolitano Sustentável - PROHDUMS
Município de Curitiba	46.908	Prog. de Recuperação Ambiental e Ampliação Capac.Red. Integrada de Transporte
Município de Aracaju	30.250	Prog. Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Aracaju - PROCIDADES
Mun. de São José dos Campos	85.672	Prog.de Estruturação Urbana de São José dos Campos - SP
Est. do Rio Grande do Sul	60.000	Prog.de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul - PROFISCO - RS
Município de Paranaguá	16.650	Prog.Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá - PROCIDADES
Cia Saneamento de MG - COPASA	129.760	Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba
Caixa Econômica Federal	50.000	Prog. de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de
Estado do Espírito Santo	175.000	Prog.Rodoviário do Espírito Santo III
Furnas - Centrais Elétricas	128.660	Programa de Recuperação das Hidrelétricas de Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho
Total	2.188.936	

Fonte: STN

Internamente, foram concedidas garantias no montante de R\$ 4.040,7 milhões, sendo que, desse valor, 26% foram destinados a Estados e 74% a Entidades Federais. Abaixo são discriminados os contratos de garantias internas formalizados pela União no ano de 2011, com os respectivos mutuários, valor contratado e descrição dos projetos.

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2011					
Contrato	Mutuário / Executor	Data de assinatura	Credor	Valor (R\$ mil)	Descrição
655 /PGFN/CAF	FINEP	20/06/2011	BNDES	1.000.000	Projetos de Inovação de Natureza Tecnológica
666/PGFN/CAF	Paraíba	17/08/2011	BNDES	287.334	Programa de Desenvolvimento Integrado
684/PGFN /CAF	Rio de Janeiro	11/10/2011	BNDES	400.000	Prog.BNDES de Arenas para a Copa do Mundo de 2014
699/PGFN/CAF	Rio Grande do Sul	01/12/2011	BNDES	94.192	Programa de Desenvolvimento Integrado
707/PGFN/CAF	Rio de Janeiro	27/12/2011	CEF	259.138	Programa Pró-Transporte
712/PGFN/CAF	FINEP	29/12/2011	BNDES	2.000.000	Projetos de Inovação de Natureza Tecnológica
Total				4.040.664	

Fonte: STN

Ressalte-se que, em 2011, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos sete anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contra garantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, cujo saldo em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 10,7 bilhões (ante R\$ 12,1 bilhões em 2010). A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de reconhecimento e novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa, por isso a empresa deverá apresentar capacidade financeira para honrar seus compromissos assumidos perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no exercício de 2012.

As operações de empréstimos realizadas pelo FGTS contam com garantia subsidiária da União na forma prevista no § 8º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, podendo representar e eventual risco fiscal decorrente da possibilidade de inadimplência das operações financiadas até 01/06/2001. Os débitos vencidos relativos à estes financiamentos em 31.12.2011 eram da ordem de R\$ 3,25 bilhões. É importante ressaltar que a garantia subsidiária da União somente é levada a efeito depois de concluídas as ações judiciais de cobrança, que tem alta probabilidade de ocorrência devido à qualidade das garantias primárias destas operações de crédito. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores (§4º art. 13 da Lei 8.036/90), com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos aos Fundos Constitucionais Regionais

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isto, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos por meio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União e por esta razão estão contidos no Anexo de Riscos Fiscais.

Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FCO, FNE e FNO bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos..

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram respectivamente, R\$ 331,5 milhões, R\$ 890,9 milhões e R\$ 206,0 milhões, totalizando R\$1.428 milhões em 31 de dezembro de 2011.

Fundos Constitucionais - R\$ Milhões -	
31/12/2011	
Riscos: Provisão para	
Devedores Duvidosos	
FCO	331,5
FNE	890,9
FNO	206,0
TOTAL	1.428,3

Além disto, os bancos administradores dos Fundos devem baixar como prejuízo destes as parcelas de principal e encargos vencidas há mais de trezentos e sessenta dias e registrar em contas de compensação os valores apurados como prejuízo. Em 31/12/2011 os valores destes créditos apresentados nos balanços foram de R\$ 1.285,6 milhões para o FCO, R\$ 8.075,8 milhões para o FNE e R\$ 2.803,1 milhões para o FNO, totalizando R\$ 12.164,5 milhões.

3.2.8.2 Empréstimos compulsórios

O empréstimo compulsório sobre o consumo de gasolina ou álcool para veículos automotores e sobre a aquisição de automóveis de passeio e utilitários, foi estabelecido em 1986, pelo Decreto-Lei de nº 2.288, como medida complementar ao Programa de Estabilidade Econômica para absorção temporária do excesso de poder aquisitivo. O saldo destes empréstimos, em 31 de dezembro de 2011, era de R\$ 29,5 bilhões, sendo R\$ 23,7 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R\$ 5,7 bilhões, à aquisição de veículos.

4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes que são direitos em cobrança judicial ou administrativa, que em sendo recebidos geram receita adicional à prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações que se classificam conforme se segue:

- dívida ativa da União
- depósitos judiciais
- haveres financeiros da união administrados pelo Tesouro Nacional
- Crédito do Banco Central.
-

4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4320/64, classifica-se como Dívida Ativa Tributária o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e como Dívida Ativa não Tributária os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos em geral são provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4320/64 estabelece que compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em Dívida Ativa da União – DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva

cobrança amigável e/ou judicial para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN a competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que a arrecadação referente à Dívida Ativa da União de 2011 apresentou crescimento importante em relação a 2010 (151%). Com a melhor recuperação de créditos, o estoque de débitos inscritos cresceu menos (13,4%). Os dados a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN R\$milhões

	2010	2011	Variação
Arrecadação	5.429,4	13.636,9	151%
Estoque	880.596,4	998.762,2	13,4%

Este desempenho ocorreu de forma similar tanto em relação aos créditos parcelados (150%), quanto de não parcelados (157%), conforme se pode ver a seguir.

Arrecadação de Créditos Parcelados em R\$ milhões

Natureza dos Créditos	Parcelados				Variações (%)	
	2010		2011		Ajuizados	Não Ajuizados
	Ajuizados	Não Ajuizados	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	388	43	851	75,	119	73
Tributários Não Previdenciários	3.198	355	8.631	774	170	118
Tributários Previdenciários	238	26	246	27	3	3
Total	3.825	425	9.728,	875	154	106
Total Parcelados	4.250		10.603		150	

Arrecadação de Créditos Não Parcelados em R\$ milhões

Natureza Dos Créditos	Não Parcelados				Variações (%)	
	2010		2011		Ajuizados	Não Ajuizados
	Ajuizados	Não Ajuizados	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	274	30	471	13	72	-57
Tributários Não Previdenciários	501	55	2.108,	114	320	105
Tributários Previdenciários	285	32	295	33	3	3
Total	1.061	118	2.873	160	171	36
Total Não Parcelados	1.179		3.034		157	

Estoque de créditos parcelados em R\$ milhões

Natureza dos Créditos	Parcelados				Variações (%)	
	2010		2011		Ajuizados	Não Ajuizados
	Ajuizados	Não Ajuizados	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	5.895	734	5.503	764	-7	4
Tributários Não Previdenciários	112.237	12.701	98.092	12.370	-13	-3
Tributários Previdenciários	4.191	2.314	4.799	2.650	14	14
Total	122.324	15.749	108.394	15.784	-11	0,2
Total Parcelados	138.074		124.178		-10	

Estoque de créditos parcelados em R\$milhões

Natureza dos Créditos	Não Parcelados				Variações (%)	
	2010		2011		AJUIZADOS	Não Ajuizados
	Ajuizados	Não Ajuizados	Ajuizados	Não Ajuizados		

Não Tributários	47.515	5.082	55.784	5.394	17	6
Tributários Não Previdenciários	476.530	31.812	554.438	51.048	16	60
Tributários Previdenciários	155.747	25.837	178.336	29.584	14	14
Total	679.791	62.731	788.558	86.026	16	37
Total Parcelados	742.523		874.584		18	

4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional a sua variação líquida de um exercício para o outro afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Segundo informado pela PGFN, em dezembro de 2011 o estoque depósitos judiciais da União totalizou R\$ 92,3 bilhões, líquidos de conversões e devoluções. Conforme discriminado no quadro a seguir, deste estoque, R\$ 12,8 bilhões representavam a arrecadação de 2011 que foi 19% maior que no ano anterior. Em relação às devoluções estas somavam R\$ 0,2 bilhões em 2011, e, portanto, tiveram queda de 92% quando comparadas à 2010.

	Em R\$ bilhões		
	2010	2011	Varição
Depósitos Judiciais	10,8	12,8	19%
Devoluções	2,5	0,2	-92%

Devido à grande variação dos valores depositados e devolvidos observada nos anos anteriores e das incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União não é possível mensurar com segurança o impacto do risco proveniente deste passivo para 2013.

4.3 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOIRO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) operações rurais, 2) empresas extintas 3) privatizações, 4) legislação específica e 5) operações estruturadas que vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que se refere ao grupo das operações rurais, cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem início com a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Com relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização – Lei nº 9.138/95. Há uma expectativa de recebimento das operações vincendas de PESA no valor aproximado de R\$ 159.506.058,01 em 2013, e R\$ 223.991.628,16, de Securitização (incluídos valores de Conta Própria, BNDES e Operações Oficiais de Crédito. Cabe salientar que, sobre esses valores, deve-se considerar a possibilidade de redução de cerca de 40%, para PESA e de 13%, para Securitização, referente ao percentual médio do inadimplemento histórico associado às referidas operações.

De acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. - BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, existe um volume total de R\$ 8,1 bilhões referentes a parcelas vencidas, com posição em 31.12.2011, que poderão ser encaminhados para inscrição em DAU a partir de 2012. Desse total, R\$ 3,2 bilhões referem-se a operações de Securitização e R\$ 4,9 bilhões referem-se a operações de PESA.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos e seu ritmo de inscrição depende da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN.

É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

No que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R\$ 5.710.180.889,16 (posição em 31.12.2011), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem e, muitas vezes, encaminhados à STN com falha na documentação necessária à sua cobrança, tanto administrativa quanto judicial. Cabe destacar que, desse valor, R\$ 4.959.816.658,05 referem-se às operações ajuizadas, originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União - AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, bem como o fato de que as chances de recebimento serem poucas, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o montante aproximado de R\$ 372 milhões, distribuído entre Encargo de Capacidade Emergencial - ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAE, decorrentes das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, absorvidas, em parte, desde agosto de 2007. O saldo a receber é de aproximadamente R\$ 238 milhões, com posição em 31.12.2011. Desses, cerca de R\$ 160 milhões referem-se a valores faturados e sob discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Advocacia Geral da União - AGU e a ex-CBEE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública, considera-se que apresentam baixo risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco de Desenvolvimento possui situação financeira saudável, sem histórico de inadimplência.

<i>Privatizações</i>	<i>Valor previsto 2013 (R\$milhões)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
BNDES	518,6	0%

Quanto a operações decorrentes de legislação específica, da previsão de recebimentos constante da Proposta Orçamentária para 2013, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, à Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás/Itaipu e à Caixa Econômica Federal - CAIXA, empresas públicas que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que são instituições com situação financeira saudável. Esses contratos representam 93% dos recebimentos previstos na proposta orçamentária para 2013, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

<i>Contratos - legislação específica</i>	<i>Valor previsto 2013 (R\$milhões)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
BNDES	12.032,8	0%
Eletrobrás/Itaipu	1.439,0	0%
CAIXA	524,4	0%

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e que têm sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, pode-se estimar o impacto negativo de aproximadamente 18% do fluxo de pagamentos previstos e informados na proposta orçamentária de 2013.

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 57,5% dos pagamentos previstos e incluídos na proposta orçamentária de 2013. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à PGFN para inscrição em DAU.

<i>Contratos - operações estruturadas</i>	<i>Valor previsto 2013 (R\$milhões)</i>	<i>% de Risco Fiscal</i>
RFFSA	475,0	18%
CDRJ	48,2	57,5%

Vale, também, fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), bem assim do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), que constam da tabela a seguir demonstrada:

Valores em R\$mil

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de Não Recebimento	Observações
CACAU - Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB	31.142	311	1%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2011, destinadas a pequenos produtores e correspondentes a 64% do total das operações do PRLCB (excluídas, portanto, as operações com fonte de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e aquelas com risco para o Estado da Bahia (9%) e para o Banco do Brasil S.A. (27% do total).

PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.898.015	1.477.987	50%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2011, sendo : R\$ 2.442.498,1 mil com Banco do Brasil S.A.; R\$ 423.197,1 mil com Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e R\$ 32.320 mil com Banco da Amazônia S.A. - BASA. Em janeiro de 2008, foi iniciado o processo de inscrição em DAU.
Sub total Segmento Rural	2.929.157	1.478.298	51%	-
Programa de Financiamento às Exportações - Proex*	2.131.369	106.568	5%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R\$1,8758.
Fundo de Financiamento às Exportações - Finex*	1.984.276	1.805.691	91%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto de dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R\$1,8758.
Sub total Fomento às Exportações	4.115.645	1.912.259	46%	Dados fornecidos pelo BB/DICEX, posição em 31.12.2011, em dólares americanos, convertidos para o Real à taxa de câmbio de R\$ 1,8758.
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	33.505	6.701	20%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2011, com a seguinte distribuição: R\$ 15.893 milhões com Banco do Brasil S.A.; R\$ 17.220 milhões com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e R\$ 392 mil com demais Bancos. Percentual de risco estimado com base na média histórica dos últimos exercícios.

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança do haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

4.4 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originárias de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- o pagamento dos passivos com observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;

- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).
- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais, considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em 31.12.2011 R\$mil

	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Valor Justo a Resultado – Designação	68.643.479	(31.672.489)	36.970.990
Créditos originais	65.621.587	(30.350.074)	35.271.513
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	32.805.739	(14.718.108)	18.087.631
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	30.310.999	(15.481.663)	14.829.336
Banco Mercantil – Em Liquidação Extrajudicial	2.354.543	-	2.354.543
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	150.303	(150.303)	-
Banco Morada - Em Liquidação Extrajudicial	3	-	3
Créditos parcelados	3.021.892	(1.322.415)	1.699.477
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	525.428	(229.933)	295.495
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.496.464	(1.092.482)	1.403.982
Empréstimos e Recebíveis	3.186.600	-	3.186.600
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.200.764	-	2.200.764
Centrus	966.887	-	966.887
Outros	18.949	-	18.949
Total	71.830.079	(31.672.489)	40.157.590

Os dados acima se referem à posição em 31/12/2011. Posteriormente a essa data, ocorreram refinanciamentos e pagamentos ao amparo da Lei nº 12.249/2010, com os resultados a seguir, que deverão estar refletidos no próximo balanço:

- Banco Mercantil, em liquidação: pagamento efetuado.
- Banco Banorte, em liquidação: pagamento efetuado referente ao PROER e pagamento das parcelas referentes às reservas que foram objeto de refinanciamento pelo prazo de 180 meses.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)
Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
2012 Agricultura Familiar		
4260	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos Agricultor familiar assistido (unidade)	105.858
4470	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária Família assistida (unidade)	62.203
2013 Agricultura Irrigada		
10BC	Implantação de Projetos de Irrigação Projeto apoiado (unidade)	1
100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 5.200ha no Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (% de execução física)	5
12FP	Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe Obra executada (% de execução física)	1
5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia Projeto executado (% de execução física)	2
7T16	Implantação do Canal do Xingó - No Estado de Sergipe Obra executada (% de execução física)	10
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) (-)	2.488.133
20QW	Apoio à Implantação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção Núcleo implantado (unidade)	1
8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário Projeto apoiado (unidade)	2.000
2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS Unidade construída/ ampliada (unidade)	995
20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental Ente federativo apoiado (unidade)	7
6175	Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mulher beneficiada (unidade)	32.346
6181	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Pessoa com deficiência beneficiada (unidade)	199.091
7833	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON Centro implantado (unidade)	1
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Unidade estruturada (unidade)	1.036
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Serviço estruturado (unidade)	20
2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia		
2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Serviço apoiado (unidade)	40
8843	Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres Iniciativa apoiada (unidade)	15

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
8932	Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres Iniciativa apoiada (unidade)	4
2017 Aviação Civil		
12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual Aeroporto construído (unidade)	1
5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual. Obra realizada (unidade)	4
7T23	Construção do Aeroporto Interregional de Cargas em Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba Obra executada (unidade)	1
2018 Biodiversidade		
4969	Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres Animal manejado (unidade)	12.466
6061	Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica Projeto apoiado (unidade)	30
6381	Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais Unidade de conservação atendida (unidade)	7
8460	Apoio à Rede de Pesquisas para a Conservação e Uso Sustentável do Cerrado Projeto apoiado (unidade)	1
2020 Cidadania e Justiça		
2810	Preservação do Acervo Nacional Acervo preservado (unidade)	61.185
2021 Ciência, Tecnologia e Inovação		
00HJ	Apoio a Programas e Projetos Prioritários do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus CT-PIM Projeto apoiado (unidade)	1
0901	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I Bolsa concedida (unidade)	4.982
20HZ	Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs Instituto apoiado (unidade)	10
8470	Fomento às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos Projeto apoiado (unidade)	28
8961	Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia Projeto apoiado (unidade)	1
8976	Apoio a Projetos de Tecnologias Social e Assistiva Projeto apoiado (unidade)	7
2024 Comércio Exterior		
20CX	Monitoramento de Instalação e Operação de Zonas de Processamento de Exportação - ZPE Zona de processamento de exportação monitorada (unidade)	6
2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		
13ZV	Apoio a Projetos de Inclusão Digital Projeto apoiado (unidade)	20
2C48	Disponibilização do Serviço de Acesso a Redes Digitais em Banda Larga de Acordo com a Lei 9.998/2000 Acesso mantido (unidade)	1
6492	Fomento à Elaboração e à Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital Projeto apoiado (unidade)	47

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2013
2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos	
7H90 <i>Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas</i> <i>Projeto executado (unidade)</i>	17
2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
2C80 <i>Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa</i> <i>Pessoa capacitada (unidade)</i>	249
20KM <i>Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	7
20K9 <i>Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	56
4796 <i>Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	465
2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
140W <i>Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial</i> <i>Plano elaborado (% de execução)</i>	10
7K66 <i>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	872
8902 <i>Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica</i> <i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	3.102
8991 <i>Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	67.010
2030 Educação Básica	
0509 <i>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</i> <i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	689
2E53 <i>Alimentação Saudável na Escola</i> <i>Aluno atendido (unidade)</i>	1.500.000
20RP <i>Infraestrutura para a Educação Básica</i> <i>Unidade apoiada (unidade)</i>	950
8790 <i>Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos</i> <i>Projeto apoiado (unidade)</i>	931
2031 Educação Profissional e Tecnológica	
20RG <i>Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica</i> <i>Vaga disponibilizada (unidade)</i>	27.983
20RL <i>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i> <i>Aluno matriculado (unidade)</i>	154.692
20RW <i>Apoio à Formação Profissional e Tecnológica</i> <i>Bolsa concedida (unidade)</i>	50
6358 <i>Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional</i> <i>Pessoa capacitada (unidade)</i>	3.790
8652 <i>Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional e Tecnológica</i> <i>Escola modernizada (unidade)</i>	25
2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
11G0 <i>Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA</i> <i>Instituição implantada (% de execução física)</i>	3

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
12EL	<i>Implantação da Universidade Federal do ABC Vaga disponibilizada (unidade)</i>	2.389
125B	<i>Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira - UNILAB Vaga disponibilizada (unidade)</i>	169
148G	<i>Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre Prédio construído (% de execução física)</i>	2
7S22	<i>Implantação de Campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia Campus implantado (% de execução física)</i>	1
7T33	<i>Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA Instituição implantada (% de execução física)</i>	10
8282	<i>Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Vaga disponibilizada (unidade)</i>	29.832
8551	<i>Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior Instituição apoiada (unidade)</i>	15
2033 Energia Elétrica		
20A9	<i>Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica Projeto apoiado (unidade)</i>	2
2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial		
6440	<i>Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais Comunidade atendida (unidade)</i>	97
2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos		
20DB	<i>Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014 Iniciativa apoiada (unidade)</i>	2
20SL	<i>Apoio à Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 Infraestrutura implantada (unidade)</i>	4
5450	<i>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Espaço implantado/modernizado (unidade)</i>	737
2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios		
6074	<i>Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Combate registrado (unidade)</i>	720
6307	<i>Fiscalização de Atividades de Desmatamento Operação realizada (unidade)</i>	70
2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres		
1E36	<i>Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás Obra executada (% de execução física)</i>	1
10SG	<i>Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico Família beneficiada (unidade)</i>	82.494
7S31	<i>Sistemas de Drenagem Urbana e de Manejo de Águas Pluviais no Distrito Federal Família beneficiada (unidade)</i>	3.981
8348	<i>Apoio a Obras Preventivas de Desastres Projeto implantado (% de execução)</i>	776
8865	<i>Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas Município apoiado (unidade)</i>	12
2042 Inovações para a Agropecuária		

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
4680	<i>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às Mudanças Ambientais Globais</i> <i>Pesquisa desenvolvida (unidade)</i>	8
2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
14ML	<i>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</i> <i>% de execução física (percentagem)</i>	20
2345	<i>Missão Antártica</i> <i>Estação mantida (unidade)</i>	1
6618	<i>Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica</i> <i>Relatório ambiental elaborado (unidade)</i>	1
2047	Micro e Pequenas Empresas	
2706	<i>Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal</i> <i>Evento realizado (unidade)</i>	4
2710	<i>Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores</i> <i>Pessoa capacitada (unidade)</i>	7.949
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	<i>Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano</i> <i>Sistema apoiado (% de execução física)</i>	127
111O	<i>Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN</i> <i>Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)</i>	1
11J9	<i>Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB</i> <i>Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)</i>	20
7L64	<i>Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS</i> <i>Trecho implantado (% de execução física)</i>	25
7T17	<i>Implantação do Trecho Eldorado-Betim do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte</i> <i>Trecho implantado (% de execução física)</i>	10
7T26	<i>Implantação da Ligação da Avenida Augusto Franco com a Avenida Gasoduto (Conjunto Orlando Dantas) - Aracaju - SE</i> <i>Obra executada (% de execução física)</i>	15
2049	Moradia Digna	
10SJ	<i>Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social</i> <i>Família beneficiada (unidade)</i>	3.641
10S3	<i>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários</i> <i>Família beneficiada (unidade)</i>	1.000
10S6	<i>Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários</i> <i>Família beneficiada (unidade)</i>	9.931
2050	Mudanças Climáticas	
8906	<i>Identificação, Diagnóstico e Combate aos Processos de Desertificação no Brasil</i> <i>Instrumento elaborado (unidade)</i>	6
2051	Oferta de Água	
10GW	<i>Construção da Barragem do Castelo no Estado do Piauí</i> <i>Obra executada (% de execução física)</i>	10
109H	<i>Construção de Barragens</i> <i>Obra executada (unidade)</i>	4
109J	<i>Construção de Adutoras</i> <i>Obra executada (unidade)</i>	1

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea Poço implantado (unidade)	102
3715	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais Obra executada (% de execução física)	10
7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km Obra executada (% de execução)	1
2052 Pesca e Aquicultura		
20TL	Apoio à Implantação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira Infraestrutura apoiada (unidade)	5.109
6104	Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca Estudo realizado (unidade)	2
2054 Planejamento Urbano		
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Projeto apoiado (unidade)	2.136
2055 Desenvolvimento Produtivo		
13DX	Construção do Centro de Pesquisa da Fiocruz em Teresina/PI Obra concluída (% de execução física)	25
2E47	Estruturação de Laboratório Oficial Público e Produção de Medicamentos, Soros, Vacinas e Insumos Estratégicos Serviço estruturado (unidade)	2
20J7	Apoio à Geração de Produtos, Serviços e Processos Inovadores. Empresa atendida (unidade)	25
20QR	Fomento a Projetos de Qualificação Profissional Setorial Projeto apoiado (unidade)	2
20R6	Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais Empresa apoiada (unidade)	98
2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte Projeto apoiado (unidade)	22
6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores Componente produzido (unidade)	1.219.434
8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde Projeto apoiado (unidade)	4
2056 Política Espacial		
7F40	Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA Infraestrutura implantada (% de execução física)	3
2057 Política Externa		
2C06	Participação Brasileira em Missões de Paz Missão realizada (unidade)	1
6105	Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC Posto de representação mantido (unidade)	1
2058 Política Nacional de Defesa		
12CD	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional Aeroporto construído (unidade)	1
1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte Projeto concluído (unidade)	259

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2013
123G <i>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares Infraestrutura implantada (% de execução física)</i>	5
123I <i>Construção de Submarinos Convencionais Submarino construído (% de execução física)</i>	1
13DA <i>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON Sistema integrado implantado (% de execução física)</i>	9
1421 <i>Construção do Protótipo de Reator Nuclear Protótipo construído (% de execução física)</i>	1
147F <i>Implantação do Sistema de Defesa Cibernética Sistema implantado (% acumulado do projeto físico)</i>	5
20PZ <i>Aquisição de Meios Blindados Meio blindado adquirido (unidade)</i>	16
2913 <i>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos Ação realizada (unidade)</i>	20
2923 <i>Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro Sistema mantido (unidade)</i>	1
3133 <i>Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB Sistema desenvolvido (% de execução física)</i>	3
2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
20IE <i>Gestão da Política sobre Drogas Projeto apoiado (unidade)</i>	5
8236 <i>Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas Projeto apoiado (unidade)</i>	156
2061 Previdência Social	
116V <i>Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS Unidade instalada (unidade)</i>	97
2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
20HN <i>Apoio à Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares Conselho apoiado (unidade)</i>	196
2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	
20SV <i>Apoio a Serviços de Atendimento a Pessoas com Deficiência Serviço apoiado (unidade)</i>	4
2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
8799 <i>Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos Centro apoiado (unidade)</i>	7
8819 <i>Produção e Disseminação de Conhecimento sobre os Direitos da Pessoa Idosa Projeto apoiado (unidade)</i>	15
2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	
2110 <i>Regularização Fundiária de Imóveis Rurais Imóvel regularizado (unidade)</i>	3.110
2067 Resíduos Sólidos	
2E42 <i>Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos Política implementada (unidade)</i>	1

**ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS**

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
20MG	Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria Município apoiado (unidade)	25
2068 Saneamento Básico		
1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Família beneficiada (unidade)	87.807
10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) Município beneficiado (unidade)	129
10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Família beneficiada (unidade)	64.247
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes Município beneficiado (unidade)	1
2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
4963	Apoio a Estruturação da Produção e Inclusão Produtiva Projeto apoiado (unidade)	50.129
8929	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos Sistema apoiado (unidade)	19
2070 Segurança Pública com Cidadania		
20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON Operação apoiada (unidade)	22
20ID	Apoio à Estruturação, Reparcelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade)	77
7E37	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima Sede construída (% de execução física)	8
8124	Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade Projeto apoiado (unidade)	1
8204	Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Projeto apoiado (unidade)	3
8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade)	18
8916	Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação Estabelecimento público apoiado (unidade)	13
2072 Transporte Ferroviário		
1D47	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Estudo realizado (%)	50
10HE	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul Contorno construído (km)	7
11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná Trecho construído (km)	1
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás Trecho construído (km)	59
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás Trecho construído (km)	2

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2013
7S26 <i>Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional Trecho construído (km)</i>	5
7S27 <i>Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste Trecho construído (km)</i>	10
7T02 <i>Adequação de ramal ferroviário - Botucatu - Bauru - no Estado de São Paulo Trecho adequado (km)</i>	20
7T04 <i>Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Apucarana - no Estado do Paraná Trecho construído (km)</i>	2
2073 Transporte Hidroviário	
1568 <i>Implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins Obra executada (% de execução física)</i>	10
20LN <i>Manutenção e operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica Terminal mantido (unidade)</i>	3
7S28 <i>Construção da Eclusa de Lajeado Obra executada (% de execução física)</i>	1
7S94 <i>Estudos e projetos de engenharia para construção da Eclusa de Estreito - Na Rio Tocantins - No Estado de Tocantins Estudo realizado (unidade)</i>	1
2074 Transporte Marítimo	
7S17 <i>Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR) Obra executada (% de execução física)</i>	4
7T28 <i>Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba Obra executada (% de execução física)</i>	10
7T30 <i>Adequação da Infraestrutura Viária no Porto De Cabedelo - No Estado da Paraíba Obra executada (% de execução física)</i>	10
2075 Transporte Rodoviário	
1D02 <i>Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia Obra executada (% de execução física)</i>	6
1K23 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais Trecho adequado (km)</i>	5
1K53 <i>Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul Obra executada (% de execução física)</i>	1
10KV <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)</i>	1
10L1 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso Trecho adequado (km)</i>	4
10L7 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho pavimentado (km)</i>	1
10M9 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)</i>	3
11ZA <i>Adequação de Travessia Urbana - no Município de Alto Alegre - na BR-316 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km)</i>	1
11ZM <i>Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul Trecho adequado (km)</i>	17

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará Trecho pavimentado (km)	36
113L	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás Trecho pavimentado (km)	1
12H0	Construção de Travessia Urbana - no Município de Ouro Preto do Oeste - na BR-364 - no Estado de Rondônia Trecho pavimentado (km)	1
12IA	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaquí - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km)	1
12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaira - na BR-163 - no Estado do Paraná Trecho adequado (km)	5
12JT	Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte Trecho adequado (km)	7
12JV	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás Trecho pavimentado (km)	2
12KY	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cuiabá - na BR-070/163/364 - no Estado de Mato Grosso Trecho pavimentado (km)	2
12MK	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba Trecho pavimentado (km)	10
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas Trecho pavimentado (km)	25
127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km)	1
13NC	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina Trecho adequado (km)	1
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr.MG-405 (Jacinto) - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais Trecho pavimentado (km)	2
14K1	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ariquemes - na BR-364 - no Estado de Rondônia Trecho adequado (km)	1
20DR	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Rondônia Trecho mantido (km)	339
20DU	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Maranhão Trecho mantido (km)	796
20E1	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Minas Gerais Trecho mantido (km)	2.184
20E6	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado da Paraíba Trecho mantido (km)	360
7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás Trecho pavimentado (km)	9
7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba Trecho pavimentado (km)	1
7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia Trecho adequado (km)	1
7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho pavimentado (km)	5

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2013
7M66 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho pavimentado (km)</i>	1
7M92 <i>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná Trecho pavimentado (km)</i>	4
7S29 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás Trecho adequado (km)</i>	3
7S42 <i>Construção de Ponte sobre o Rio Madeira no Distrito de Abunã - No município de Porto Velho - Na BR-364 - No Estado de Rondônia Obra executada (% de execução física)</i>	4
7S53 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Div GO/DF - Div GO/MG - na BR-050 - No Estado de Goiás Trecho adequado (km)</i>	12
7S56 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul Trecho adequado (km)</i>	17
7S57 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul Trecho construído (km)</i>	15
7S61 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422 - No Estado do Pará Trecho construído (km)</i>	1
7S64 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba Trecho adequado (km)</i>	19
7S65 <i>Adequação-de-Contorno-Rodoviário---no-Município-de-Ponta-Grossa---na-BR-373---no-Estado-do-Paraná Trecho adequado (km)</i>	1
7S66 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - km 443,4/União da Vitória - km 517,7/Divisa PR/SC) - na BR-153 - No Estado do Paraná Trecho adequado (km)</i>	2
7S68 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná Trecho adequado (km)</i>	6
7S79 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa CE/PI - Divisa PI/MA - na BR-222 - No Estado do Piauí Trecho construído (km)</i>	36
7S81 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão Trecho adequado (km)</i>	2
7S85 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás Trecho adequado (km)</i>	7
7T05 <i>Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - no Estado do Rio de Janeiro Obra executada (% de execução física)</i>	25
7T13 <i>Construção de Trecho Rodoviário - Div. MA/PI (Tasso Fragoso) Entr. BR-135/PI-235 (Bom Jesus) - Na BR-330 - No Estado do Piauí Trecho construído (km)</i>	10
7T14 <i>Construção da Ponte do Vale no Município de Gaspar - Na BR-470 (Interligação com a Rodovia Jorge Lacerda) - No Estado de Santa Catarina Obra executada (% de execução física)</i>	10
7T15 <i>Construção de Ponte Rodoviária entre Florianópolis e São José - Na BR-101 - No Estado de Santa Catarina Obra executada (% de execução física)</i>	10
7T18 <i>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226(B)/BR-343(A) - Demerval Lobão - na BR-343 - no Estado do Piauí Trecho adequado (km)</i>	10
7T20 <i>Construção da 3ª Ponte sobre o Rio Doce - no município de Colatina - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo Obra executada (% de execução física)</i>	10

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2013
7T21	<i>Construção de Anel Rodoviário --- No Município de Joaçaba --- na BR-282 --- No Estado de Santa Catarina</i> <i>Trecho pavimentado (km)</i>	1
7T22	<i>Construção de Trecho Rodoviário - Belo Horizonte - Governador Valadares - na BR-381 - No Estado de Minas Gerais</i> <i>Trecho pavimentado (km)</i>	10
7T29	<i>Construção do Viaduto do Trevo Cataratas - Entroncamento BR-369/BR-467/Avenida Brasil - no Município de Cascavel - na BR-277 - no Estado do Paraná</i> <i>Obra executada (% de execução física)</i>	25
7T31	<i>Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364 - No Estado de Rondônia</i> <i>Trecho adequado (km)</i>	10
2076	Turismo	
10V0	<i>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</i> <i>Projeto realizado (unidade)</i>	850
14KP	<i>Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos</i> <i>Projeto realizado (unidade)</i>	12
4590	<i>Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo</i> <i>Pessoa qualificada (unidade)</i>	15.676



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2075 Ademir Camilo		PARTIDO: PSD	UF: MG
20750006	Aprovada		
20750007	Aprovada		
20750011	Aprovada		
AUTOR: 2889 Aécio Neves		PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890002	Aprovada		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980021	Aprovada		
20980040	Aprovada		
20980055	Aprovada		
20980060	Aprovada		
20980066	Aprovada		
20980071	Aprovada		
20980074	Aprovada		
20980076	Aprovada		
20980089	Aprovada		
20980095	Aprovada		
AUTOR: 2736 Amauri Teixeira		PARTIDO: PT	UF: BA
27360006	Aprovada		
27360010	Aprovada		
27360014	Aprovada		
AUTOR: 2898 Ana Rita		PARTIDO: PT	UF: ES
28980008	Aprovada		
AUTOR: 2912 Anibal Diniz		PARTIDO: PT	UF: AC
29120011	Aprovada		
29120013	Aprovada		
29120020	Aprovada		
AUTOR: 2884 Armando Monteiro		PARTIDO: PTB	UF: PE
28840001	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2860 Assis Melo		PARTIDO: PC do B	UF: RS
28600006	Aprovada		
28600007	Aprovada		
28600011	Aprovada		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: DEM	UF: PE
27180008	Aprovada		
27180009	Aprovada		
27180010	Aprovada		
27180011	Aprovada		
27180012	Aprovada		
27180013	Aprovada		
27180014	Aprovada		
27180015	Aprovada		
27180016	Aprovada		
27180017	Aprovada		
27180033	Aprovada		
27180034	Aprovada		
27180035	Aprovada		
27180036	Aprovada		
27180037	Aprovada		
27180053	Aprovada		
27180055	Aprovada		
27180063	Aprovada		
27180181	Aprovada		
27180182	Aprovada		
27180187	Aprovada		
27180188	Aprovada		
AUTOR: 2928 Carlinhos Almeida		PARTIDO: PT	UF: SP
29280001	Aprovada		
29280005	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		PARTIDO: PSC	UF: PE
10710006	Aprovada		
10710007	Aprovada		
10710011	Aprovada		
10710021	Aprovada		
10710024	Aprovada		
10710026	Aprovada		
10710030	Aprovada		
AUTOR: 2684 Carlos Magno		PARTIDO: PP	UF: RO
26840007	Aprovada		
26840010	Aprovada		
26840014	Aprovada		
26840024	Aprovada		
26840054	Aprovada		
26840061	Aprovada		
AUTOR: 1147 Carlos Souza		PARTIDO: PSD	UF: AM
11470006	Aprovada		
11470007	Aprovada		
11470011	Aprovada		
AUTOR: 2253 Casildo Maldaner		PARTIDO: PMDB	UF: SC
22530004	Aprovada		
22530006	Aprovada		
22530014	Aprovada		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460013	Aprovada		
29460016	Aprovada		
AUTOR: 1468 Chico Alencar		PARTIDO: PSOL	UF: RJ
14680002	Aprovada		
14680003	Aprovada		
14680004	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780006	Aprovada		
28780009	Aprovada		
28780013	Aprovada		
28780029	Aprovada		
28780033	Aprovada		
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania		PARTIDO: S/PARTIDO	
60030006	Aprovada		
60030008	Aprovada		
60030016	Aprovada		
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle		PARTIDO: S/PARTIDO	
50310009	Aprovada		
50310012	Aprovada		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		PARTIDO: S/PARTIDO	
60080029	Aprovada		
60080030	Aprovada		
60080035	Aprovada		
60080036	Aprovada		
AUTOR: 2891 Cyro Miranda		PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910006	Aprovada		
28910008	Aprovada		
28910013	Aprovada		
28910030	Aprovada		
28910041	Aprovada		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390008	Aprovada		
AUTOR: 2042 Delcídio do Amaral		PARTIDO: PT	UF: MS
20420007	Aprovada		
20420009	Aprovada		
20420022	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3179	Domingos Dutra	PARTIDO: PT	UF: MA
31790007	Aprovada		
31790009	Aprovada		
AUTOR: 3645	Dr. Rosinha	PARTIDO: PT	UF: PR
36450001	Aprovada		
36450002	Aprovada		
36450006	Aprovada		
AUTOR: 3182	Edinho Araújo	PARTIDO: PMDB	UF: SP
31820019	Aprovada		
31820021	Aprovada		
AUTOR: 2370	Edio Lopes	PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700006	Aprovada		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860006	Aprovada		
31860007	Aprovada		
31860009	Aprovada		
AUTOR: 1201	Eduardo Gomes	PARTIDO: PSDB	UF: TO
12010006	Aprovada		
12010007	Aprovada		
12010011	Aprovada		
AUTOR: 1967	Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
19670006	Aprovada		
19670007	Aprovada		
19670011	Aprovada		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490006	Aprovada		
24490007	Aprovada		
24490011	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2389 Eudes Xavier		PARTIDO: PT	UF: CE
23890001	Aprovada		
23890002	Aprovada		
23890006	Aprovada		
AUTOR: 2368 Fábio Ramalho		PARTIDO: PV	UF: MG
23680006	Aprovada		
23680007	Aprovada		
23680011	Aprovada		
AUTOR: 1907 Fátima Pelaes		PARTIDO: PMDB	UF: AP
19070001	Aprovada		
19070002	Aprovada		
AUTOR: 2448 Felipe Maia		PARTIDO: DEM	UF: RN
24480014	Aprovada		
24480019	Aprovada		
AUTOR: 2503 Filipe Pereira		PARTIDO: PSC	UF: RJ
25030012	Aprovada		
AUTOR: 2833 Flávia Morais		PARTIDO: PDT	UF: GO
28330007	Aprovada		
28330009	Aprovada		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910025	Aprovada		
20910027	Aprovada		
20910033	Aprovada		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		PARTIDO: PP	UF: RJ
23750001	Aprovada		
23750003	Aprovada		
23750011	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2417 Francisco Praciano		PARTIDO: PT	UF: AM
24170006	Aprovada		
24170008	Aprovada		
24170012	Aprovada		
AUTOR: 2760 Gabriel Guimarães		PARTIDO: PT	UF: MG
27600007	Aprovada		
27600009	Aprovada		
27600012	Aprovada		
AUTOR: 2590 Gim Argello		PARTIDO: PTB	UF: DF
25900011	Aprovada		
AUTOR: 1607 Giovanni Queiroz		PARTIDO: PDT	UF: PA
16070003	Aprovada		
16070004	Aprovada		
16070006	Aprovada		
16070019	Aprovada		
16070022	Aprovada		
AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota		PARTIDO: PSB	UF: PE
12180005	Aprovada		
12180006	Aprovada		
12180010	Aprovada		
AUTOR: 2706 Hugo Napoleão		PARTIDO: PSD	UF: PI
27060016	Aprovada		
27060017	Aprovada		
27060021	Aprovada		
AUTOR: 2691 Irajá Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
26910006	Aprovada		
26910007	Aprovada		
26910011	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PR	UF: DF
23630001	Aprovada		
23630002	Aprovada		
23630006	Aprovada		
23630020	Aprovada		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300007	Aprovada		
32300008	Aprovada		
32300012	Aprovada		
32300016	Aprovada		
32300021	Aprovada		
AUTOR: 1775 Jandira Feghali		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750011	Aprovada		
17750033	Aprovada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780007	Aprovada		
24780008	Aprovada		
24780012	Aprovada		
AUTOR: 2843 João Arruda		PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430009	Aprovada		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410042	Aprovada		
90410045	Aprovada		
AUTOR: 3239 João Leão		PARTIDO: PP	UF: BA
32390010	Aprovada		
AUTOR: 2378 João Vicente Claudino		PARTIDO: PTB	UF: PI
23780006	Aprovada		
23780008	Aprovada		
23780015	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2721	Jorge Corte Real	PARTIDO: PTB	UF: PE
27210001	Aprovada		
AUTOR: 2913	Jorge Viana	PARTIDO: PT	UF: AC
29130001	Aprovada		
29130003	Aprovada		
29130009	Aprovada		
AUTOR: 1658	José Linhares	PARTIDO: PP	UF: CE
16580003	Aprovada		
AUTOR: 3262	José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
32620017	Aprovada		
32620018	Aprovada		
32620021	Aprovada		
AUTOR: 2182	José Sarney	PARTIDO: PMDB	UF: AP
21820003	Aprovada		
21820005	Aprovada		
21820011	Aprovada		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910001	Aprovada		
34910002	Aprovada		
34910006	Aprovada		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460007	Aprovada		
12460008	Aprovada		
12460012	Aprovada		
12460021	Aprovada		
12460048	Aprovada		
12460051	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2692 Júnior Coimbra		PARTIDO: PMDB	UF: TO
26920001	Aprovada		
26920002	Aprovada		
26920006	Aprovada		
AUTOR: 2804 Junji Abe		PARTIDO: PSD	UF: SP
28040001	Aprovada		
28040002	Aprovada		
28040006	Aprovada		
AUTOR: 2952 Leonardo Gadelha		PARTIDO: PSC	UF: PB
29520006	Aprovada		
29520008	Aprovada		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
28790006	Aprovada		
28790008	Aprovada		
28790019	Aprovada		
28790022	Aprovada		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210006	Aprovada		
AUTOR: 1051 Luciano Castro		PARTIDO: PR	UF: RR
10510006	Aprovada		
10510007	Aprovada		
10510011	Aprovada		
10510015	Aprovada		
10510019	Aprovada		
AUTOR: 3409 Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS
34090008	Aprovada		
AUTOR: 2601 Márcio Marinho		PARTIDO: PRB	UF: BA
26010007	Aprovada		
26010008	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2601	Márcio Marinho	PARTIDO: PRB	UF: BA
26010012	Aprovada		
AUTOR: 3286	Márcio Reinaldo Moreira	PARTIDO: PP	UF: MG
32860003	Aprovada		
32860004	Aprovada		
32860008	Aprovada		
32860019	Aprovada		
32860023	Aprovada		
AUTOR: 2947	Marcos Rogério	PARTIDO: PDT	UF: RO
29470004	Aprovada		
29470005	Aprovada		
29470008	Aprovada		
29470016	Aprovada		
29470017	Aprovada		
29470020	Aprovada		
29470035	Aprovada		
29470038	Aprovada		
29470043	Aprovada		
AUTOR: 1304	Maurício Quintella Lessa	PARTIDO: PR	UF: AL
13040006	Aprovada		
13040007	Aprovada		
13040010	Aprovada		
AUTOR: 3614	Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
36140009	Aprovada		
36140010	Aprovada		
36140012	Aprovada		
AUTOR: 2868	Nelson Marchezan Junior	PARTIDO: PSDB	UF: RS
28680006	Aprovada		
28680019	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		PARTIDO: PP	UF: PR
33090005	Aprovada		
33090007	Aprovada		
33090012	Aprovada		
AUTOR: 2845 Nelson Padovani		PARTIDO: PSC	UF: PR
28450005	Aprovada		
28450006	Aprovada		
28450010	Aprovada		
AUTOR: 2854 Onofre Santo Agostini		PARTIDO: PSD	UF: SC
28540001	Aprovada		
28540002	Aprovada		
28540006	Aprovada		
AUTOR: 2685 Padre Ton		PARTIDO: PT	UF: RO
26850005	Aprovada		
26850006	Aprovada		
26850010	Aprovada		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680007	Aprovada		
11680008	Aprovada		
11680012	Aprovada		
11680022	Aprovada		
11680023	Aprovada		
11680040	Aprovada		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		PARTIDO: PT	UF: RS
20230013	Aprovada		
20230017	Aprovada		
20230018	Aprovada		
AUTOR: 2532 Paulo Pereira da Silva		PARTIDO: PDT	UF: SP
25320001	Aprovada		
25320002	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2532	Paulo Pereira da Silva	PARTIDO: PDT	UF: SP
25320007	Aprovada		
AUTOR: 1986	Paulo Pimenta	PARTIDO: PT	UF: RS
19860006	Aprovada		
19860009	Aprovada		
19860034	Aprovada		
AUTOR: 1297	Paulo Rubem Santiago	PARTIDO: PDT	UF: PE
12970015	Aprovada		
12970039	Aprovada		
AUTOR: 2892	Pedro Taques	PARTIDO: PDT	UF: MT
28920012	Aprovada		
28920018	Aprovada		
28920031	Aprovada		
28920033	Aprovada		
28920034	Aprovada		
AUTOR: 2919	Randolfe Rodrigues	PARTIDO: PSOL	UF: AP
29190006	Aprovada		
29190009	Aprovada		
AUTOR: 2565	Renato Molling	PARTIDO: PP	UF: RS
25650004	Aprovada		
25650006	Aprovada		
25650014	Aprovada		
AUTOR: 1478	Roberto Balestra	PARTIDO: PP	UF: GO
14780006	Aprovada		
14780008	Aprovada		
14780027	Aprovada		
14780031	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820008	Aprovada		
AUTOR: 2714	Romero Rodrigues	PARTIDO: PSDB	UF: PB
27140006	Aprovada		
27140008	Aprovada		
27140015	Aprovada		
AUTOR: 2846	Rosane Ferreira	PARTIDO: PV	UF: PR
28460006	Aprovada		
28460008	Aprovada		
AUTOR: 1876	Rubens Bueno	PARTIDO: PPS	UF: PR
18760001	Aprovada		
18760003	Aprovada		
18760005	Aprovada		
AUTOR: 1159	Sarney Filho	PARTIDO: PV	UF: MA
11590007	Aprovada		
AUTOR: 2940	Sérgio Souza	PARTIDO: PMDB	UF: PR
29400007	Aprovada		
29400009	Aprovada		
29400024	Aprovada		
AUTOR: 2493	Sueli Vidigal	PARTIDO: PDT	UF: ES
24930010	Aprovada		
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480012	Aprovada		
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: PSB	UF: MT
25500001	Aprovada		
25500002	Aprovada		
25500008	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910	Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100008	Aprovada		
29100009	Aprovada		
AUTOR: 2918	Vicentinho Alves	PARTIDO: PR	UF: TO
29180006	Aprovada		
29180008	Aprovada		
29180018	Aprovada		
AUTOR: 2676	Vinicius Gurgel	PARTIDO: PR	UF: AP
26760001	Aprovada		
AUTOR: 2896	Vital do Rêgo	PARTIDO: PMDB	UF: PB
28960007	Aprovada		
28960009	Aprovada		
28960023	Aprovada		
AUTOR: 2435	Waldir Maranhão	PARTIDO: PP	UF: MA
24350001	Aprovada		
24350003	Aprovada		
24350017	Aprovada		
24350019	Aprovada		
24350023	Aprovada		
24350054	Aprovada		
AUTOR: 2415	Wandenkolk Gonçalves	PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150039	Aprovada		
24150041	Aprovada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980006	Aprovada parcialmente		
20980007	Aprovada parcialmente		
20980008	Aprovada parcialmente		
20980011	Aprovada parcialmente		
20980012	Aprovada parcialmente		
20980014	Aprovada parcialmente		
20980016	Aprovada parcialmente		
20980017	Aprovada parcialmente		
20980022	Aprovada parcialmente		
20980023	Aprovada parcialmente		
20980025	Aprovada parcialmente		
20980026	Aprovada parcialmente		
20980027	Aprovada parcialmente		
20980028	Aprovada parcialmente		
20980029	Aprovada parcialmente		
20980030	Aprovada parcialmente		
20980031	Aprovada parcialmente		
20980032	Aprovada parcialmente		
20980033	Aprovada parcialmente		
20980034	Aprovada parcialmente		
20980035	Aprovada parcialmente		
20980036	Aprovada parcialmente		
20980037	Aprovada parcialmente		
20980038	Aprovada parcialmente		
20980041	Aprovada parcialmente		
20980043	Aprovada parcialmente		
20980044	Aprovada parcialmente		
20980047	Aprovada parcialmente		
20980062	Aprovada parcialmente		
20980065	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980067	Aprovada parcialmente		
20980068	Aprovada parcialmente		
20980070	Aprovada parcialmente		
20980077	Aprovada parcialmente		
20980079	Aprovada parcialmente		
20980080	Aprovada parcialmente		
20980081	Aprovada parcialmente		
20980082	Aprovada parcialmente		
20980083	Aprovada parcialmente		
20980084	Aprovada parcialmente		
20980085	Aprovada parcialmente		
20980087	Aprovada parcialmente		
20980092	Aprovada parcialmente		
20980094	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2736 Amauri Teixeira		PARTIDO: PT	UF: BA
27360007	Aprovada parcialmente		
27360008	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2898 Ana Rita		PARTIDO: PT	UF: ES
28980005	Aprovada parcialmente		
28980007	Aprovada parcialmente		
28980009	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200007	Aprovada parcialmente		
29200010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2689 Ângelo Agnolin		PARTIDO: PDT	UF: TO
26890008	Aprovada parcialmente		
26890012	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2737 Antonio Brito		PARTIDO: PTB	UF: BA
27370003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1653 Ariosto Holanda		PARTIDO: PSB	UF: CE
16530002	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2356 Arnaldo Jardim		PARTIDO: PPS	UF: SP
23560006	Aprovada parcialmente		
23560008	Aprovada parcialmente		
23560010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2770 Audifax		PARTIDO: PSB	UF: ES
27700003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: DEM	UF: PE
27180047	Aprovada parcialmente		
27180050	Aprovada parcialmente		
27180054	Aprovada parcialmente		
27180056	Aprovada parcialmente		
27180058	Aprovada parcialmente		
27180068	Aprovada parcialmente		
27180069	Aprovada parcialmente		
27180070	Aprovada parcialmente		
27180071	Aprovada parcialmente		
27180072	Aprovada parcialmente		
27180073	Aprovada parcialmente		
27180074	Aprovada parcialmente		
27180075	Aprovada parcialmente		
27180079	Aprovada parcialmente		
27180080	Aprovada parcialmente		
27180081	Aprovada parcialmente		
27180082	Aprovada parcialmente		
27180083	Aprovada parcialmente		
27180087	Aprovada parcialmente		
27180088	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180089	Aprovada parcialmente		
27180090	Aprovada parcialmente		
27180091	Aprovada parcialmente		
27180092	Aprovada parcialmente		
27180093	Aprovada parcialmente		
27180094	Aprovada parcialmente		
27180095	Aprovada parcialmente		
27180096	Aprovada parcialmente		
27180097	Aprovada parcialmente		
27180099	Aprovada parcialmente		
27180160	Aprovada parcialmente		
27180165	Aprovada parcialmente		
27180166	Aprovada parcialmente		
27180169	Aprovada parcialmente		
27180170	Aprovada parcialmente		
27180171	Aprovada parcialmente		
27180172	Aprovada parcialmente		
27180179	Aprovada parcialmente		
27180180	Aprovada parcialmente		
27180183	Aprovada parcialmente		
27180184	Aprovada parcialmente		
27180191	Aprovada parcialmente		
27180192	Aprovada parcialmente		
27180194	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 7114	Bancada de Minas Gerais	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: MG
71140007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 7117	Bancada do Parana	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PR
71170006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1310	Benedita da Silva	PARTIDO: PT	UF: RJ
13100003	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		PARTIDO: PSC	UF: PE
10710014	Aprovada parcialmente		
10710015	Aprovada parcialmente		
10710016	Aprovada parcialmente		
10710022	Aprovada parcialmente		
10710025	Aprovada parcialmente		
10710027	Aprovada parcialmente		
10710037	Aprovada parcialmente		
10710038	Aprovada parcialmente		
10710039	Aprovada parcialmente		
10710040	Aprovada parcialmente		
10710041	Aprovada parcialmente		
10710042	Aprovada parcialmente		
10710043	Aprovada parcialmente		
10710044	Aprovada parcialmente		
10710045	Aprovada parcialmente		
10710046	Aprovada parcialmente		
10710047	Aprovada parcialmente		
10710049	Aprovada parcialmente		
10710050	Aprovada parcialmente		
10710051	Aprovada parcialmente		
10710052	Aprovada parcialmente		
10710053	Aprovada parcialmente		
10710057	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2684 Carlos Magno		PARTIDO: PP	UF: RO
26840004	Aprovada parcialmente		
26840006	Aprovada parcialmente		
26840008	Aprovada parcialmente		
26840022	Aprovada parcialmente		
26840029	Aprovada parcialmente		
26840030	Aprovada parcialmente		
26840033	Aprovada parcialmente		
26840036	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2684 Carlos Magno		PARTIDO: PP	UF: RO
26840047	Aprovada parcialmente		
26840057	Aprovada parcialmente		
26840063	Aprovada parcialmente		
26840065	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto		PARTIDO: PPS	UF: SC
29250005	Aprovada parcialmente		
29250011	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460005	Aprovada parcialmente		
29460007	Aprovada parcialmente		
29460008	Aprovada parcialmente		
29460012	Aprovada parcialmente		
29460014	Aprovada parcialmente		
29460018	Aprovada parcialmente		
29460020	Aprovada parcialmente		
29460023	Aprovada parcialmente		
29460027	Aprovada parcialmente		
29460030	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2727 Celia Rocha		PARTIDO: PTB	UF: AL
27270003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780007	Aprovada parcialmente		
28780008	Aprovada parcialmente		
28780022	Aprovada parcialmente		
28780023	Aprovada parcialmente		
28780025	Aprovada parcialmente		
28780026	Aprovada parcialmente		
28780027	Aprovada parcialmente		
28780028	Aprovada parcialmente		
28780035	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878	Cida Borghetti	PARTIDO: PP	UF: PR
28780037	Aprovada parcialmente		
28780039	Aprovada parcialmente		
28780040	Aprovada parcialmente		
28780042	Aprovada parcialmente		
28780045	Aprovada parcialmente		
28780046	Aprovada parcialmente		
28780048	Aprovada parcialmente		
28780050	Aprovada parcialmente		
28780052	Aprovada parcialmente		
28780054	Aprovada parcialmente		
28780081	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3166	Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA
31660028	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2888	Clésio Andrade	PARTIDO: PMDB	UF: MG
28880004	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 6005	Com. Assuntos Economicos	PARTIDO: S/PARTIDO	
60050010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060016	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 6003	Com. Const. Justiça e Cidadania	PARTIDO: S/PARTIDO	
60030014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 6009	Com. Direitos Humanos e Legis Parti	PARTIDO: S/PARTIDO	
60090007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 5017	Com. Finanças e Tributação	PARTIDO: S/PARTIDO	
50170002	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50310002	Aprovada parcialmente
50310003	Aprovada parcialmente
50310007	Aprovada parcialmente
50310008	Aprovada parcialmente
50310010	Aprovada parcialmente
50310014	Aprovada parcialmente
50310016	Aprovada parcialmente
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50340001	Aprovada parcialmente
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60080009	Aprovada parcialmente
60080010	Aprovada parcialmente
60080013	Aprovada parcialmente
60080014	Aprovada parcialmente
60080017	Aprovada parcialmente
60080018	Aprovada parcialmente
60080019	Aprovada parcialmente
60080020	Aprovada parcialmente
60080027	Aprovada parcialmente
60080028	Aprovada parcialmente
60080031	Aprovada parcialmente
60080032	Aprovada parcialmente
60080039	Aprovada parcialmente
60080040	Aprovada parcialmente
60080043	Aprovada parcialmente
60080044	Aprovada parcialmente
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Família	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50210007	Aprovada parcialmente
50210008	Aprovada parcialmente
50210009	Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2069	Cristovam Buarque	PARTIDO: PDT	UF: DF
20690002	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2891	Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910026	Aprovada parcialmente		
28910027	Aprovada parcialmente		
28910028	Aprovada parcialmente		
28910032	Aprovada parcialmente		
28910035	Aprovada parcialmente		
28910036	Aprovada parcialmente		
28910040	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3645	Dr. Rosinha	PARTIDO: PT	UF: PR
36450009	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830006	Aprovada parcialmente		
21830010	Aprovada parcialmente		
21830013	Aprovada parcialmente		
21830020	Aprovada parcialmente		
21830021	Aprovada parcialmente		
21830022	Aprovada parcialmente		
21830026	Aprovada parcialmente		
21830030	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3182	Edinho Araújo	PARTIDO: PMDB	UF: SP
31820006	Aprovada parcialmente		
31820007	Aprovada parcialmente		
31820014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2758	Eduardo Azeredo	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27580002	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860011	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2211 Eduardo Suplicy		PARTIDO: PT	UF: SP
22110001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2850 Esperidião Amin		PARTIDO: PP	UF: SC
28500002	Aprovada parcialmente		
28500003	Aprovada parcialmente		
28500004	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2448 Felipe Maia		PARTIDO: DEM	UF: RN
24480004	Aprovada parcialmente		
24480006	Aprovada parcialmente		
24480007	Aprovada parcialmente		
24480010	Aprovada parcialmente		
24480016	Aprovada parcialmente		
24480021	Aprovada parcialmente		
24480025	Aprovada parcialmente		
24480027	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910036	Aprovada parcialmente		
20910039	Aprovada parcialmente		
20910043	Aprovada parcialmente		
20910047	Aprovada parcialmente		
20910049	Aprovada parcialmente		
20910056	Aprovada parcialmente		
20910057	Aprovada parcialmente		
20910058	Aprovada parcialmente		
20910062	Aprovada parcialmente		
20910066	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2417 Francisco Praciano		PARTIDO: PT	UF: AM
24170007	Aprovada parcialmente		
24170014	Aprovada parcialmente		
24170015	Aprovada parcialmente		
24170016	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2417 Francisco Praciano		PARTIDO: PT	UF: AM
24170017	Aprovada parcialmente		
24170018	Aprovada parcialmente		
24170019	Aprovada parcialmente		
24170020	Aprovada parcialmente		
24170023	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2760 Gabriel Guimarães		PARTIDO: PT	UF: MG
27600013	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3590 Gilmar Machado		PARTIDO: PT	UF: MG
35900006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2590 Gim Argello		PARTIDO: PTB	UF: DF
25900006	Aprovada parcialmente		
25900007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1607 Giovanni Queiroz		PARTIDO: PDT	UF: PA
16070005	Aprovada parcialmente		
16070008	Aprovada parcialmente		
16070011	Aprovada parcialmente		
16070012	Aprovada parcialmente		
16070013	Aprovada parcialmente		
16070014	Aprovada parcialmente		
16070015	Aprovada parcialmente		
16070017	Aprovada parcialmente		
16070027	Aprovada parcialmente		
16070029	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2837 Giroto		PARTIDO: PMDB	UF: MS
28370010	Aprovada parcialmente		
28370011	Aprovada parcialmente		
28370012	Aprovada parcialmente		
28370014	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3542	Givaldo Carimbão	PARTIDO: PSB	UF: AL
35420002	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1218	Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE
12180012	Aprovada parcialmente		
12180013	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2363	Izalci	PARTIDO: PR	UF: DF
23630010	Aprovada parcialmente		
23630011	Aprovada parcialmente		
23630019	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3230	Jaime Martins	PARTIDO: PR	UF: MG
32300015	Aprovada parcialmente		
32300017	Aprovada parcialmente		
32300018	Aprovada parcialmente		
32300019	Aprovada parcialmente		
32300022	Aprovada parcialmente		
32300026	Aprovada parcialmente		
32300027	Aprovada parcialmente		
32300028	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1775	Jandira Feghali	PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750007	Aprovada parcialmente		
17750008	Aprovada parcialmente		
17750009	Aprovada parcialmente		
17750010	Aprovada parcialmente		
17750012	Aprovada parcialmente		
17750015	Aprovada parcialmente		
17750016	Aprovada parcialmente		
17750018	Aprovada parcialmente		
17750021	Aprovada parcialmente		
17750029	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2396	Janete Rocha Pietá	PARTIDO: PT	UF: SP
23960003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2478	Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780016	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1955	João Campos	PARTIDO: PSDB	UF: GO
19550001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 9041	João Dado	PARTIDO: PDT	UF: SP
90410007	Aprovada parcialmente		
90410008	Aprovada parcialmente		
90410010	Aprovada parcialmente		
90410011	Aprovada parcialmente		
90410013	Aprovada parcialmente		
90410014	Aprovada parcialmente		
90410015	Aprovada parcialmente		
90410016	Aprovada parcialmente		
90410020	Aprovada parcialmente		
90410034	Aprovada parcialmente		
90410036	Aprovada parcialmente		
90410041	Aprovada parcialmente		
90410043	Aprovada parcialmente		
90410047	Aprovada parcialmente		
90410049	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3239	João Leão	PARTIDO: PP	UF: BA
32390012	Aprovada parcialmente		
32390013	Aprovada parcialmente		
32390023	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3408	João Magalhães	PARTIDO: PMDB	UF: MG
34080004	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1658 José Linhares		PARTIDO: PP	UF: CE
16580002	Aprovada parcialmente		
16580004	Aprovada parcialmente		
16580020	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2822 Júlio Campos		PARTIDO: DEM	UF: MT
28220012	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460013	Aprovada parcialmente		
12460022	Aprovada parcialmente		
12460023	Aprovada parcialmente		
12460024	Aprovada parcialmente		
12460040	Aprovada parcialmente		
12460042	Aprovada parcialmente		
12460043	Aprovada parcialmente		
12460047	Aprovada parcialmente		
12460049	Aprovada parcialmente		
12460053	Aprovada parcialmente		
12460055	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2359 Kátia Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
23590006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1956 Leandro Vilela		PARTIDO: PMDB	UF: GO
19560003	Aprovada parcialmente		
19560004	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2952 Leonardo Gadelha		PARTIDO: PSC	UF: PB
29520025	Aprovada parcialmente		
29520029	Aprovada parcialmente		
29520030	Aprovada parcialmente		
29520031	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790025	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210013	Aprovada parcialmente		
20210016	Aprovada parcialmente		
20210017	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2723	Luciana Santos	PARTIDO: PC do B	UF: PE
27230005	Aprovada parcialmente		
27230010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1051	Luciano Castro	PARTIDO: PR	UF: RR
10510014	Aprovada parcialmente		
10510016	Aprovada parcialmente		
10510017	Aprovada parcialmente		
10510018	Aprovada parcialmente		
10510020	Aprovada parcialmente		
10510024	Aprovada parcialmente		
10510025	Aprovada parcialmente		
10510026	Aprovada parcialmente		
10510027	Aprovada parcialmente		
10510028	Aprovada parcialmente		
10510029	Aprovada parcialmente		
10510030	Aprovada parcialmente		
10510047	Aprovada parcialmente		
10510048	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3611	Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
36110003	Aprovada parcialmente		
36110005	Aprovada parcialmente		
36110006	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3409 Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS
34090010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		PARTIDO: PP	UF: MG
32860015	Aprovada parcialmente		
32860016	Aprovada parcialmente		
32860017	Aprovada parcialmente		
32860018	Aprovada parcialmente		
32860025	Aprovada parcialmente		
32860027	Aprovada parcialmente		
32860028	Aprovada parcialmente		
32860030	Aprovada parcialmente		
32860031	Aprovada parcialmente		
32860032	Aprovada parcialmente		
32860033	Aprovada parcialmente		
32860036	Aprovada parcialmente		
32860037	Aprovada parcialmente		
32860039	Aprovada parcialmente		
32860040	Aprovada parcialmente		
32860041	Aprovada parcialmente		
32860043	Aprovada parcialmente		
32860045	Aprovada parcialmente		
32860047	Aprovada parcialmente		
32860049	Aprovada parcialmente		
32860078	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2947 Marcos Rogério		PARTIDO: PDT	UF: RO
29470018	Aprovada parcialmente		
29470019	Aprovada parcialmente		
29470022	Aprovada parcialmente		
29470024	Aprovada parcialmente		
29470025	Aprovada parcialmente		
29470026	Aprovada parcialmente		
29470029	Aprovada parcialmente		
29470030	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2947 Marcos Rogério		PARTIDO: PDT	UF: RO
29470031	Aprovada parcialmente		
29470032	Aprovada parcialmente		
29470033	Aprovada parcialmente		
29470036	Aprovada parcialmente		
29470046	Aprovada parcialmente		
29470047	Aprovada parcialmente		
29470048	Aprovada parcialmente		
29470050	Aprovada parcialmente		
29470051	Aprovada parcialmente		
29470059	Aprovada parcialmente		
29470060	Aprovada parcialmente		
29470061	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2763 Marcus Pestana		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630007	Aprovada parcialmente		
27630011	Aprovada parcialmente		
27630014	Aprovada parcialmente		
27630021	Aprovada parcialmente		
27630022	Aprovada parcialmente		
27630023	Aprovada parcialmente		
27630027	Aprovada parcialmente		
27630031	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2926 Marina Santanna		PARTIDO: PT	UF: GO
29260004	Aprovada parcialmente		
29260005	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1304 Mauricio Quintella Lessa		PARTIDO: PR	UF: AL
13040012	Aprovada parcialmente		
13040013	Aprovada parcialmente		
13040016	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		PARTIDO: PDT	UF: RJ
13340001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2868 Nelson Marchezan Junior		PARTIDO: PSDB	UF: RS
28680007	Aprovada parcialmente		
28680028	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		PARTIDO: PP	UF: PR
33090013	Aprovada parcialmente		
33090015	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2854 Onofre Santo Agostini		PARTIDO: PSD	UF: SC
28540008	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		PARTIDO: PMDB	UF: PR
36500006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2685 Padre Ton		PARTIDO: PT	UF: RO
26850020	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680024	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1986 Paulo Pimenta		PARTIDO: PT	UF: RS
19860012	Aprovada parcialmente		
19860013	Aprovada parcialmente		
19860015	Aprovada parcialmente		
19860016	Aprovada parcialmente		
19860017	Aprovada parcialmente		
19860018	Aprovada parcialmente		
19860022	Aprovada parcialmente		
19860029	Aprovada parcialmente		
19860030	Aprovada parcialmente		
19860032	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1986	Paulo Pimenta	PARTIDO: PT	UF: RS
19860035	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1297	Paulo Rubem Santiago	PARTIDO: PDT	UF: PE
12970002	Aprovada parcialmente		
12970010	Aprovada parcialmente		
12970011	Aprovada parcialmente		
12970012	Aprovada parcialmente		
12970017	Aprovada parcialmente		
12970019	Aprovada parcialmente		
12970021	Aprovada parcialmente		
12970022	Aprovada parcialmente		
12970023	Aprovada parcialmente		
12970025	Aprovada parcialmente		
12970026	Aprovada parcialmente		
12970027	Aprovada parcialmente		
12970028	Aprovada parcialmente		
12970029	Aprovada parcialmente		
12970030	Aprovada parcialmente		
12970031	Aprovada parcialmente		
12970032	Aprovada parcialmente		
12970034	Aprovada parcialmente		
12970035	Aprovada parcialmente		
12970037	Aprovada parcialmente		
12970045	Aprovada parcialmente		
12970046	Aprovada parcialmente		
12970047	Aprovada parcialmente		
12970048	Aprovada parcialmente		
12970050	Aprovada parcialmente		
12970051	Aprovada parcialmente		
12970052	Aprovada parcialmente		
12970057	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2892 Pedro Taques		PARTIDO: PDT	UF: MT
28920005	Aprovada parcialmente		
28920006	Aprovada parcialmente		
28920013	Aprovada parcialmente		
28920019	Aprovada parcialmente		
28920023	Aprovada parcialmente		
28920028	Aprovada parcialmente		
28920038	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1197 Perpétua Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: AC
11970003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930007	Aprovada parcialmente		
26930013	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2839 Reinaldo Azambuja		PARTIDO: PSDB	UF: MS
28390008	Aprovada parcialmente		
28390012	Aprovada parcialmente		
28390015	Aprovada parcialmente		
28390022	Aprovada parcialmente		
28390023	Aprovada parcialmente		
28390024	Aprovada parcialmente		
28390028	Aprovada parcialmente		
28390032	Aprovada parcialmente		
28390034	Aprovada parcialmente		
28390035	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780021	Aprovada parcialmente		
14780022	Aprovada parcialmente		
14780023	Aprovada parcialmente		
14780024	Aprovada parcialmente		
14780025	Aprovada parcialmente		
14780026	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780033	Aprovada parcialmente		
14780035	Aprovada parcialmente		
14780036	Aprovada parcialmente		
14780037	Aprovada parcialmente		
14780039	Aprovada parcialmente		
14780040	Aprovada parcialmente		
14780041	Aprovada parcialmente		
14780043	Aprovada parcialmente		
14780045	Aprovada parcialmente		
14780047	Aprovada parcialmente		
14780049	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2488 Rodrigo de Castro		PARTIDO: PSDB	UF: MG
24880003	Aprovada parcialmente		
24880007	Aprovada parcialmente		
24880014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2916 Rodrigo Rollemberg		PARTIDO: PSB	UF: DF
29160006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820012	Aprovada parcialmente		
22820019	Aprovada parcialmente		
22820020	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2846 Rosane Ferreira		PARTIDO: PV	UF: PR
28460010	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2687 Sibá Machado		PARTIDO: PT	UF: AC
26870003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2493 Sueli Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
24930007	Aprovada parcialmente		
24930008	Aprovada parcialmente		
24930015	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2493 Sueli Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
24930016	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1063 Valdir Colatto		PARTIDO: PMDB	UF: SC
10630001	Aprovada parcialmente		
10630002	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: PSB	UF: MT
25500005	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2918 Vicentinho Alves		PARTIDO: PR	UF: TO
29180013	Aprovada parcialmente		
29180027	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão		PARTIDO: PP	UF: MA
24350011	Aprovada parcialmente		
24350012	Aprovada parcialmente		
24350014	Aprovada parcialmente		
24350015	Aprovada parcialmente		
24350016	Aprovada parcialmente		
24350018	Aprovada parcialmente		
24350025	Aprovada parcialmente		
24350027	Aprovada parcialmente		
24350028	Aprovada parcialmente		
24350030	Aprovada parcialmente		
24350031	Aprovada parcialmente		
24350032	Aprovada parcialmente		
24350033	Aprovada parcialmente		
24350034	Aprovada parcialmente		
24350037	Aprovada parcialmente		
24350039	Aprovada parcialmente		
24350041	Aprovada parcialmente		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2415 Wandenkolk Gonçalves		PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150009	Aprovada parcialmente		
24150013	Aprovada parcialmente		
24150016	Aprovada parcialmente		
24150023	Aprovada parcialmente		
24150024	Aprovada parcialmente		
24150025	Aprovada parcialmente		
24150029	Aprovada parcialmente		
24150033	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770008	Aprovada parcialmente		
12770009	Aprovada parcialmente		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3420	Abelardo Lupion	PARTIDO: DEM	UF: PR
34200001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2075	Ademir Camilo	PARTIDO: PSD	UF: MG
20750008	Pela Rejeição		
20750009	Pela Rejeição		
20750010	Pela Rejeição		
20750012	Pela Rejeição		
20750013	Pela Rejeição		
20750014	Pela Rejeição		
20750015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890001	Pela Rejeição		
28890005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980009	Pela Rejeição		
20980010	Pela Rejeição		
20980013	Pela Rejeição		
20980015	Pela Rejeição		
20980019	Pela Rejeição		
20980020	Pela Rejeição		
20980024	Pela Rejeição		
20980039	Pela Rejeição		
20980042	Pela Rejeição		
20980045	Pela Rejeição		
20980046	Pela Rejeição		
20980050	Pela Rejeição		
20980052	Pela Rejeição		
20980054	Pela Rejeição		
20980056	Pela Rejeição		
20980057	Pela Rejeição		
20980058	Pela Rejeição		
20980059	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980061	Pela Rejeição		
20980063	Pela Rejeição		
20980064	Pela Rejeição		
20980069	Pela Rejeição		
20980072	Pela Rejeição		
20980073	Pela Rejeição		
20980075	Pela Rejeição		
20980078	Pela Rejeição		
20980086	Pela Rejeição		
20980088	Pela Rejeição		
20980090	Pela Rejeição		
20980091	Pela Rejeição		
20980093	Pela Rejeição		
20980096	Pela Rejeição		
20980097	Pela Rejeição		
20980098	Pela Rejeição		
AUTOR: 2858 Alceu Moreira		PARTIDO: PMDB	UF: RS
28580001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2399 Alfredo Kaefer		PARTIDO: PSDB	UF: PR
23990006	Pela Rejeição		
23990007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2886 Aloysio Nunes Ferreira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
28860003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2736 Amauri Teixeira		PARTIDO: PT	UF: BA
27360009	Pela Rejeição		
27360011	Pela Rejeição		
27360012	Pela Rejeição		
27360013	Pela Rejeição		
27360015	Pela Rejeição		
27360017	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2736 Amauri Teixeira		PARTIDO: PT	UF: BA
27360018	Pela Rejeição		
27360019	Pela Rejeição		
27360020	Pela Rejeição		
27360021	Pela Rejeição		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930007	Pela Rejeição		
28930009	Pela Rejeição		
28930010	Pela Rejeição		
28930011	Pela Rejeição		
28930013	Pela Rejeição		
28930014	Pela Rejeição		
28930015	Pela Rejeição		
28930018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2898 Ana Rita		PARTIDO: PT	UF: ES
28980004	Pela Rejeição		
28980006	Pela Rejeição		
28980011	Pela Rejeição		
28980012	Pela Rejeição		
28980013	Pela Rejeição		
28980015	Pela Rejeição		
28980016	Pela Rejeição		
28980017	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PT	UF: RR
29200006	Pela Rejeição		
29200009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2689 Ângelo Agnolin		PARTIDO: PDT	UF: TO
26890006	Pela Rejeição		
26890007	Pela Rejeição		
26890009	Pela Rejeição		
26890010	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2689 Ângelo Agnolin		PARTIDO: PDT	UF: TO
26890011	Pela Rejeição		
26890013	Pela Rejeição		
26890014	Pela Rejeição		
26890015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2912 Anibal Diniz		PARTIDO: PT	UF: AC
29120004	Pela Rejeição		
29120009	Pela Rejeição		
29120012	Pela Rejeição		
29120014	Pela Rejeição		
29120015	Pela Rejeição		
29120016	Pela Rejeição		
29120017	Pela Rejeição		
29120018	Pela Rejeição		
29120019	Pela Rejeição		
AUTOR: 3122 Aníbal Gomes		PARTIDO: PMDB	UF: CE
31220001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2737 Antonio Brito		PARTIDO: PTB	UF: BA
27370001	Pela Rejeição		
27370002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2474 Antônio Roberto		PARTIDO: PV	UF: MG
24740003	Pela Rejeição		
24740005	Pela Rejeição		
24740006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2934 Antonio Russo		PARTIDO: PR	UF: MS
29340007	Pela Rejeição		
29340008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1653 Ariosto Holanda		PARTIDO: PSB	UF: CE
16530001	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2884	Armando Monteiro	PARTIDO: PTB	UF: PE
28840002	Pela Rejeição		
AUTOR: 1410	Arnaldo Faria de Sá	PARTIDO: PTB	UF: SP
14100001	Pela Rejeição		
14100002	Pela Rejeição		
14100003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2356	Arnaldo Jardim	PARTIDO: PPS	UF: SP
23560007	Pela Rejeição		
23560009	Pela Rejeição		
23560013	Pela Rejeição		
23560014	Pela Rejeição		
23560015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2678	Arnaldo Jordy	PARTIDO: PPS	UF: PA
26780001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2860	Assis Melo	PARTIDO: PC do B	UF: RS
28600008	Pela Rejeição		
28600009	Pela Rejeição		
28600010	Pela Rejeição		
28600012	Pela Rejeição		
28600013	Pela Rejeição		
28600015	Pela Rejeição		
28600016	Pela Rejeição		
28600017	Pela Rejeição		
28600018	Pela Rejeição		
28600019	Pela Rejeição		
AUTOR: 2770	Audifax	PARTIDO: PSB	UF: ES
27700001	Pela Rejeição		
27700002	Pela Rejeição		
27700004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180018	Pela Rejeição		
27180019	Pela Rejeição		
27180020	Pela Rejeição		
27180021	Pela Rejeição		
27180022	Pela Rejeição		
27180023	Pela Rejeição		
27180024	Pela Rejeição		
27180025	Pela Rejeição		
27180026	Pela Rejeição		
27180027	Pela Rejeição		
27180028	Pela Rejeição		
27180029	Pela Rejeição		
27180030	Pela Rejeição		
27180031	Pela Rejeição		
27180032	Pela Rejeição		
27180038	Pela Rejeição		
27180039	Pela Rejeição		
27180040	Pela Rejeição		
27180041	Pela Rejeição		
27180042	Pela Rejeição		
27180043	Pela Rejeição		
27180044	Pela Rejeição		
27180045	Pela Rejeição		
27180046	Pela Rejeição		
27180048	Pela Rejeição		
27180049	Pela Rejeição		
27180051	Pela Rejeição		
27180052	Pela Rejeição		
27180057	Pela Rejeição		
27180059	Pela Rejeição		
27180060	Pela Rejeição		
27180061	Pela Rejeição		
27180062	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180064	Pela Rejeição		
27180065	Pela Rejeição		
27180066	Pela Rejeição		
27180067	Pela Rejeição		
27180076	Pela Rejeição		
27180077	Pela Rejeição		
27180078	Pela Rejeição		
27180084	Pela Rejeição		
27180085	Pela Rejeição		
27180086	Pela Rejeição		
27180098	Pela Rejeição		
27180100	Pela Rejeição		
27180101	Pela Rejeição		
27180104	Pela Rejeição		
27180105	Pela Rejeição		
27180106	Pela Rejeição		
27180107	Pela Rejeição		
27180108	Pela Rejeição		
27180113	Pela Rejeição		
27180118	Pela Rejeição		
27180119	Pela Rejeição		
27180120	Pela Rejeição		
27180121	Pela Rejeição		
27180122	Pela Rejeição		
27180123	Pela Rejeição		
27180124	Pela Rejeição		
27180125	Pela Rejeição		
27180126	Pela Rejeição		
27180127	Pela Rejeição		
27180128	Pela Rejeição		
27180131	Pela Rejeição		
27180132	Pela Rejeição		
27180133	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: DEM	UF: PE
27180134	Pela Rejeição		
27180135	Pela Rejeição		
27180136	Pela Rejeição		
27180137	Pela Rejeição		
27180145	Pela Rejeição		
27180146	Pela Rejeição		
27180155	Pela Rejeição		
27180157	Pela Rejeição		
27180163	Pela Rejeição		
27180164	Pela Rejeição		
27180167	Pela Rejeição		
27180168	Pela Rejeição		
27180173	Pela Rejeição		
27180174	Pela Rejeição		
27180177	Pela Rejeição		
27180178	Pela Rejeição		
27180193	Pela Rejeição		
AUTOR: 7116 Bancada da Paraíba		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PB
71160006	Pela Rejeição		
71160007	Pela Rejeição		
AUTOR: 7110 Bancada de Goiás		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100006	Pela Rejeição		
71100007	Pela Rejeição		
71100008	Pela Rejeição		
AUTOR: 7114 Bancada de Minas Gerais		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: MG
71140006	Pela Rejeição		
71140008	Pela Rejeição		
71140009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1310	Benedita da Silva	PARTIDO: PT	UF: RJ
13100002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2928	Carlinhos Almeida	PARTIDO: PT	UF: SP
29280002	Pela Rejeição		
29280003	Pela Rejeição		
29280004	Pela Rejeição		
29280006	Pela Rejeição		
29280007	Pela Rejeição		
29280008	Pela Rejeição		
29280009	Pela Rejeição		
29280010	Pela Rejeição		
AUTOR: 1071	Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
10710008	Pela Rejeição		
10710009	Pela Rejeição		
10710010	Pela Rejeição		
10710012	Pela Rejeição		
10710013	Pela Rejeição		
10710017	Pela Rejeição		
10710018	Pela Rejeição		
10710019	Pela Rejeição		
10710020	Pela Rejeição		
10710023	Pela Rejeição		
10710028	Pela Rejeição		
10710029	Pela Rejeição		
10710031	Pela Rejeição		
10710032	Pela Rejeição		
10710033	Pela Rejeição		
10710034	Pela Rejeição		
10710035	Pela Rejeição		
10710036	Pela Rejeição		
10710048	Pela Rejeição		
10710054	Pela Rejeição		
10710055	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071	Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
10710056	Pela Rejeição		
10710058	Pela Rejeição		
10710059	Pela Rejeição		
10710060	Pela Rejeição		
10710061	Pela Rejeição		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840005	Pela Rejeição		
26840009	Pela Rejeição		
26840011	Pela Rejeição		
26840012	Pela Rejeição		
26840013	Pela Rejeição		
26840016	Pela Rejeição		
26840020	Pela Rejeição		
26840021	Pela Rejeição		
26840023	Pela Rejeição		
26840025	Pela Rejeição		
26840026	Pela Rejeição		
26840027	Pela Rejeição		
26840028	Pela Rejeição		
26840031	Pela Rejeição		
26840032	Pela Rejeição		
26840034	Pela Rejeição		
26840035	Pela Rejeição		
26840037	Pela Rejeição		
26840038	Pela Rejeição		
26840039	Pela Rejeição		
26840040	Pela Rejeição		
26840041	Pela Rejeição		
26840042	Pela Rejeição		
26840043	Pela Rejeição		
26840044	Pela Rejeição		
26840045	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2684 Carlos Magno		PARTIDO: PP	UF: RO
26840046	Pela Rejeição		
26840048	Pela Rejeição		
26840049	Pela Rejeição		
26840050	Pela Rejeição		
26840051	Pela Rejeição		
26840052	Pela Rejeição		
26840053	Pela Rejeição		
26840055	Pela Rejeição		
26840056	Pela Rejeição		
26840058	Pela Rejeição		
26840064	Pela Rejeição		
AUTOR: 1147 Carlos Souza		PARTIDO: PSD	UF: AM
11470008	Pela Rejeição		
11470009	Pela Rejeição		
11470010	Pela Rejeição		
11470012	Pela Rejeição		
11470013	Pela Rejeição		
11470014	Pela Rejeição		
11470015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto		PARTIDO: PPS	UF: SC
29250004	Pela Rejeição		
29250006	Pela Rejeição		
29250008	Pela Rejeição		
29250009	Pela Rejeição		
29250010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2253 Casildo Maldaner		PARTIDO: PMDB	UF: SC
22530005	Pela Rejeição		
22530007	Pela Rejeição		
22530008	Pela Rejeição		
22530009	Pela Rejeição		
22530010	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2253 Casildo Maldaner		PARTIDO: PMDB	UF: SC
22530011	Pela Rejeição		
22530012	Pela Rejeição		
22530013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460002	Pela Rejeição		
29460006	Pela Rejeição		
29460009	Pela Rejeição		
29460011	Pela Rejeição		
29460019	Pela Rejeição		
29460021	Pela Rejeição		
29460022	Pela Rejeição		
29460024	Pela Rejeição		
29460025	Pela Rejeição		
29460026	Pela Rejeição		
29460028	Pela Rejeição		
29460029	Pela Rejeição		
29460031	Pela Rejeição		
29460032	Pela Rejeição		
29460033	Pela Rejeição		
29460034	Pela Rejeição		
29460035	Pela Rejeição		
29460036	Pela Rejeição		
29460037	Pela Rejeição		
29460038	Pela Rejeição		
AUTOR: 2727 Celia Rocha		PARTIDO: PTB	UF: AL
27270002	Pela Rejeição		
27270004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1468 Chico Alencar		PARTIDO: PSOL	UF: RJ
14680005	Pela Rejeição		
14680006	Pela Rejeição		
14680007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1468 Chico Alencar		PARTIDO: PSOL	UF: RJ
14680008	Pela Rejeição		
14680009	Pela Rejeição		
14680010	Pela Rejeição		
14680011	Pela Rejeição		
14680012	Pela Rejeição		
14680013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780010	Pela Rejeição		
28780011	Pela Rejeição		
28780012	Pela Rejeição		
28780014	Pela Rejeição		
28780019	Pela Rejeição		
28780020	Pela Rejeição		
28780021	Pela Rejeição		
28780024	Pela Rejeição		
28780030	Pela Rejeição		
28780031	Pela Rejeição		
28780032	Pela Rejeição		
28780034	Pela Rejeição		
28780036	Pela Rejeição		
28780038	Pela Rejeição		
28780041	Pela Rejeição		
28780043	Pela Rejeição		
28780044	Pela Rejeição		
28780047	Pela Rejeição		
28780049	Pela Rejeição		
28780051	Pela Rejeição		
28780053	Pela Rejeição		
28780055	Pela Rejeição		
28780056	Pela Rejeição		
28780057	Pela Rejeição		
28780058	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780059	Pela Rejeição		
28780060	Pela Rejeição		
28780061	Pela Rejeição		
28780062	Pela Rejeição		
28780063	Pela Rejeição		
28780064	Pela Rejeição		
28780065	Pela Rejeição		
28780066	Pela Rejeição		
28780067	Pela Rejeição		
28780068	Pela Rejeição		
28780070	Pela Rejeição		
28780071	Pela Rejeição		
28780072	Pela Rejeição		
28780073	Pela Rejeição		
28780074	Pela Rejeição		
28780075	Pela Rejeição		
28780080	Pela Rejeição		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		PARTIDO: DEM	UF: BA
31660007	Pela Rejeição		
31660009	Pela Rejeição		
31660010	Pela Rejeição		
31660011	Pela Rejeição		
31660012	Pela Rejeição		
31660014	Pela Rejeição		
31660017	Pela Rejeição		
31660020	Pela Rejeição		
31660025	Pela Rejeição		
31660026	Pela Rejeição		
31660030	Pela Rejeição		
31660031	Pela Rejeição		
31660032	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6012	Com. Agricultura e Reforma Agrária
	PARTIDO: S/PARTIDO
60120007	Pela Rejeição
AUTOR: 5010	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural
	PARTIDO: S/PARTIDO
50100007	Pela Rejeição
AUTOR: 6005	Com. Assuntos Economicos
	PARTIDO: S/PARTIDO
60050006	Pela Rejeição
60050009	Pela Rejeição
60050011	Pela Rejeição
60050013	Pela Rejeição
60050014	Pela Rejeição
60050015	Pela Rejeição
60050016	Pela Rejeição
60050017	Pela Rejeição
60050018	Pela Rejeição
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais
	PARTIDO: S/PARTIDO
60060006	Pela Rejeição
60060007	Pela Rejeição
60060008	Pela Rejeição
60060009	Pela Rejeição
60060010	Pela Rejeição
60060011	Pela Rejeição
60060012	Pela Rejeição
60060013	Pela Rejeição
60060014	Pela Rejeição
60060018	Pela Rejeição
AUTOR: 6013	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação
	PARTIDO: S/PARTIDO
60130006	Pela Rejeição
60130008	Pela Rejeição
60130010	Pela Rejeição
60130011	Pela Rejeição
60130012	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60130013	Pela Rejeição
60130014	Pela Rejeição
AUTOR: 5011 Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica	
PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA	
50110009	Pela Rejeição
50110011	Pela Rejeição
50110015	Pela Rejeição
50110018	Pela Rejeição
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60030007	Pela Rejeição
60030009	Pela Rejeição
60030010	Pela Rejeição
60030011	Pela Rejeição
60030012	Pela Rejeição
60030013	Pela Rejeição
60030015	Pela Rejeição
60030018	Pela Rejeição
AUTOR: 6011 Com. Desenv Regional e Turismo	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60110006	Pela Rejeição
60110007	Pela Rejeição
60110008	Pela Rejeição
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60090008	Pela Rejeição
60090009	Pela Rejeição
60090010	Pela Rejeição
60090011	Pela Rejeição
60090012	Pela Rejeição
60090013	Pela Rejeição
60090014	Pela Rejeição
60090015	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60040006	Pela Rejeição
60040007	Pela Rejeição
60040008	Pela Rejeição
60040010	Pela Rejeição
AUTOR: 5016 Com. Educação e Cultura	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50160011	Pela Rejeição
50160012	Pela Rejeição
50160013	Pela Rejeição
50160014	Pela Rejeição
50160015	Pela Rejeição
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50170003	Pela Rejeição
50170004	Pela Rejeição
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50310001	Pela Rejeição
50310004	Pela Rejeição
50310006	Pela Rejeição
50310015	Pela Rejeição
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50340002	Pela Rejeição
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60080006	Pela Rejeição
60080008	Pela Rejeição
60080011	Pela Rejeição
60080012	Pela Rejeição
60080015	Pela Rejeição
60080016	Pela Rejeição
60080021	Pela Rejeição
60080022	Pela Rejeição
60080025	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60080026	Pela Rejeição
60080041	Pela Rejeição
60080042	Pela Rejeição
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50180002	Pela Rejeição
50180003	Pela Rejeição
50180004	Pela Rejeição
50180008	Pela Rejeição
50180009	Pela Rejeição
50180010	Pela Rejeição
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA	
50200008	Pela Rejeição
50200009	Pela Rejeição
50200016	Pela Rejeição
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60020012	Pela Rejeição
60020016	Pela Rejeição
60020021	Pela Rejeição
AUTOR: 5001 Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50010005	Pela Rejeição
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Família	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50210006	Pela Rejeição
50210010	Pela Rejeição
50210011	Pela Rejeição
50210012	Pela Rejeição
50210013	Pela Rejeição
AUTOR: 6001 Com. Serv.de Infra-Estrutura	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60010006	Pela Rejeição
60010007	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 6001 Com. Serv.de Infra-Estrutura		PARTIDO: S/PARTIDO	
60010008	Pela Rejeição		
AUTOR: 5002 Com. Turismo e Desporto		PARTIDO: S/PARTIDO	
50020006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		PARTIDO: PDT	UF: DF
20690001	Pela Rejeição		
20690003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2891 Cyro Miranda		PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910007	Pela Rejeição		
28910009	Pela Rejeição		
28910010	Pela Rejeição		
28910011	Pela Rejeição		
28910012	Pela Rejeição		
28910014	Pela Rejeição		
28910015	Pela Rejeição		
28910016	Pela Rejeição		
28910017	Pela Rejeição		
28910018	Pela Rejeição		
28910019	Pela Rejeição		
28910020	Pela Rejeição		
28910021	Pela Rejeição		
28910023	Pela Rejeição		
28910024	Pela Rejeição		
28910025	Pela Rejeição		
28910033	Pela Rejeição		
28910034	Pela Rejeição		
28910037	Pela Rejeição		
28910039	Pela Rejeição		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390006	Pela Rejeição		
13390007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390010	Pela Rejeição		
AUTOR: 3173 Darcísio Perondi		PARTIDO: PMDB	UF: RS
31730006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2042 Delcídio do Amaral		PARTIDO: PT	UF: MS
20420008	Pela Rejeição		
20420010	Pela Rejeição		
20420011	Pela Rejeição		
20420012	Pela Rejeição		
20420014	Pela Rejeição		
20420018	Pela Rejeição		
20420019	Pela Rejeição		
20420021	Pela Rejeição		
20420025	Pela Rejeição		
20420029	Pela Rejeição		
AUTOR: 3179 Domingos Dutra		PARTIDO: PT	UF: MA
31790006	Pela Rejeição		
31790008	Pela Rejeição		
31790010	Pela Rejeição		
31790011	Pela Rejeição		
31790012	Pela Rejeição		
31790013	Pela Rejeição		
31790014	Pela Rejeição		
31790015	Pela Rejeição		
AUTOR: 3645 Dr. Rosinha		PARTIDO: PT	UF: PR
36450003	Pela Rejeição		
36450004	Pela Rejeição		
36450005	Pela Rejeição		
36450007	Pela Rejeição		
36450008	Pela Rejeição		
36450011	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3645 Dr. Rosinha		PARTIDO: PT	UF: PR
36450012	Pela Rejeição		
36450013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830004	Pela Rejeição		
21830005	Pela Rejeição		
21830007	Pela Rejeição		
21830008	Pela Rejeição		
21830009	Pela Rejeição		
21830011	Pela Rejeição		
21830012	Pela Rejeição		
21830014	Pela Rejeição		
21830015	Pela Rejeição		
21830016	Pela Rejeição		
21830017	Pela Rejeição		
21830018	Pela Rejeição		
21830019	Pela Rejeição		
21830023	Pela Rejeição		
21830025	Pela Rejeição		
21830029	Pela Rejeição		
AUTOR: 3182 Edinho Araújo		PARTIDO: PMDB	UF: SP
31820008	Pela Rejeição		
31820009	Pela Rejeição		
31820010	Pela Rejeição		
31820011	Pela Rejeição		
31820012	Pela Rejeição		
31820015	Pela Rejeição		
31820016	Pela Rejeição		
31820017	Pela Rejeição		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700007	Pela Rejeição		
23700008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2370	Edio Lopes	PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2758	Eduardo Azeredo	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27580001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860001	Pela Rejeição		
31860002	Pela Rejeição		
31860003	Pela Rejeição		
31860004	Pela Rejeição		
31860008	Pela Rejeição		
31860010	Pela Rejeição		
31860012	Pela Rejeição		
31860013	Pela Rejeição		
31860014	Pela Rejeição		
AUTOR: 2909	Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM
29090007	Pela Rejeição		
29090008	Pela Rejeição		
29090009	Pela Rejeição		
29090010	Pela Rejeição		
29090011	Pela Rejeição		
29090012	Pela Rejeição		
AUTOR: 1201	Eduardo Gomes	PARTIDO: PSDB	UF: TO
12010008	Pela Rejeição		
12010009	Pela Rejeição		
12010010	Pela Rejeição		
12010012	Pela Rejeição		
12010013	Pela Rejeição		
12010014	Pela Rejeição		
12010015	Pela Rejeição		
12010016	Pela Rejeição		
12010017	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1201 Eduardo Gomes		PARTIDO: PSDB	UF: TO
12010018	Pela Rejeição		
12010019	Pela Rejeição		
12010020	Pela Rejeição		
12010021	Pela Rejeição		
12010022	Pela Rejeição		
12010024	Pela Rejeição		
12010025	Pela Rejeição		
12010026	Pela Rejeição		
12010027	Pela Rejeição		
AUTOR: 1967 Eduardo Sciarra		PARTIDO: PSD	UF: PR
19670008	Pela Rejeição		
19670009	Pela Rejeição		
19670010	Pela Rejeição		
19670012	Pela Rejeição		
19670013	Pela Rejeição		
19670014	Pela Rejeição		
19670015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		PARTIDO: DEM	UF: PB
24490008	Pela Rejeição		
24490009	Pela Rejeição		
24490010	Pela Rejeição		
24490012	Pela Rejeição		
24490013	Pela Rejeição		
24490014	Pela Rejeição		
24490015	Pela Rejeição		
24490017	Pela Rejeição		
24490018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2826 Erika Kokay		PARTIDO: PT	UF: DF
28260004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2850 Esperidião Amin		PARTIDO: PP	UF: SC
28500001	Pela Rejeição		
28500005	Pela Rejeição		
28500006	Pela Rejeição		
28500007	Pela Rejeição		
28500008	Pela Rejeição		
28500009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2389 Eudes Xavier		PARTIDO: PT	UF: CE
23890003	Pela Rejeição		
23890004	Pela Rejeição		
23890005	Pela Rejeição		
23890007	Pela Rejeição		
23890008	Pela Rejeição		
23890009	Pela Rejeição		
23890010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2368 Fábio Ramalho		PARTIDO: PV	UF: MG
23680008	Pela Rejeição		
23680009	Pela Rejeição		
23680010	Pela Rejeição		
23680012	Pela Rejeição		
23680014	Pela Rejeição		
23680018	Pela Rejeição		
23680019	Pela Rejeição		
23680021	Pela Rejeição		
23680024	Pela Rejeição		
AUTOR: 1907 Fátima Pelaes		PARTIDO: PMDB	UF: AP
19070003	Pela Rejeição		
19070005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2448 Felipe Maia		PARTIDO: DEM	UF: RN
24480005	Pela Rejeição		
24480008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2448 Felipe Maia		PARTIDO: DEM	UF: RN
24480009	Pela Rejeição		
24480011	Pela Rejeição		
24480012	Pela Rejeição		
24480013	Pela Rejeição		
24480015	Pela Rejeição		
24480017	Pela Rejeição		
24480022	Pela Rejeição		
24480024	Pela Rejeição		
24480026	Pela Rejeição		
24480028	Pela Rejeição		
24480029	Pela Rejeição		
AUTOR: 2503 Filipe Pereira		PARTIDO: PSC	UF: RJ
25030006	Pela Rejeição		
25030007	Pela Rejeição		
25030008	Pela Rejeição		
25030009	Pela Rejeição		
25030010	Pela Rejeição		
25030011	Pela Rejeição		
25030013	Pela Rejeição		
25030014	Pela Rejeição		
25030015	Pela Rejeição		
25030016	Pela Rejeição		
25030017	Pela Rejeição		
25030018	Pela Rejeição		
25030019	Pela Rejeição		
25030020	Pela Rejeição		
AUTOR: 2833 Flávia Moraes		PARTIDO: PDT	UF: GO
28330008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2424 Flaviano Melo		PARTIDO: PMDB	UF: AC
24240001	Pela Rejeição		
24240002	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910007	Pela Rejeição		
20910009	Pela Rejeição		
20910015	Pela Rejeição		
20910021	Pela Rejeição		
20910026	Pela Rejeição		
20910028	Pela Rejeição		
20910029	Pela Rejeição		
20910030	Pela Rejeição		
20910031	Pela Rejeição		
20910032	Pela Rejeição		
20910035	Pela Rejeição		
20910037	Pela Rejeição		
20910038	Pela Rejeição		
20910040	Pela Rejeição		
20910041	Pela Rejeição		
20910042	Pela Rejeição		
20910044	Pela Rejeição		
20910045	Pela Rejeição		
20910046	Pela Rejeição		
20910048	Pela Rejeição		
20910050	Pela Rejeição		
20910051	Pela Rejeição		
20910052	Pela Rejeição		
20910053	Pela Rejeição		
20910054	Pela Rejeição		
20910055	Pela Rejeição		
20910059	Pela Rejeição		
20910061	Pela Rejeição		
20910065	Pela Rejeição		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		PARTIDO: PP	UF: RJ
23750002	Pela Rejeição		
23750004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		PARTIDO: PP	UF: RJ
23750005	Pela Rejeição		
23750006	Pela Rejeição		
23750008	Pela Rejeição		
23750009	Pela Rejeição		
23750010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2417 Francisco Praciano		PARTIDO: PT	UF: AM
24170009	Pela Rejeição		
24170010	Pela Rejeição		
24170011	Pela Rejeição		
24170013	Pela Rejeição		
24170021	Pela Rejeição		
24170022	Pela Rejeição		
24170024	Pela Rejeição		
24170025	Pela Rejeição		
24170026	Pela Rejeição		
24170030	Pela Rejeição		
AUTOR: 2760 Gabriel Guimarães		PARTIDO: PT	UF: MG
27600008	Pela Rejeição		
27600010	Pela Rejeição		
27600011	Pela Rejeição		
27600014	Pela Rejeição		
27600015	Pela Rejeição		
27600017	Pela Rejeição		
27600018	Pela Rejeição		
27600019	Pela Rejeição		
27600020	Pela Rejeição		
AUTOR: 2590 Gim Argello		PARTIDO: PTB	UF: DF
25900008	Pela Rejeição		
25900009	Pela Rejeição		
25900010	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1607 Giovanni Queiroz		PARTIDO: PDT	UF: PA
16070007	Pela Rejeição		
16070009	Pela Rejeição		
16070010	Pela Rejeição		
16070016	Pela Rejeição		
16070018	Pela Rejeição		
16070020	Pela Rejeição		
16070021	Pela Rejeição		
16070023	Pela Rejeição		
16070024	Pela Rejeição		
16070025	Pela Rejeição		
16070026	Pela Rejeição		
16070028	Pela Rejeição		
16070030	Pela Rejeição		
16070031	Pela Rejeição		
AUTOR: 2837 Giroto		PARTIDO: PMDB	UF: MS
28370007	Pela Rejeição		
28370013	Pela Rejeição		
28370015	Pela Rejeição		
AUTOR: 3542 Givaldo Carimbão		PARTIDO: PSB	UF: AL
35420001	Pela Rejeição		
35420003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota		PARTIDO: PSB	UF: PE
12180004	Pela Rejeição		
12180007	Pela Rejeição		
12180008	Pela Rejeição		
12180009	Pela Rejeição		
12180011	Pela Rejeição		
12180014	Pela Rejeição		
12180015	Pela Rejeição		
12180016	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2527		Guilherme Campos	PARTIDO: PSD UF: SP
25270001	Pela Rejeição		
25270002	Pela Rejeição		
25270003	Pela Rejeição		
25270004	Pela Rejeição		
25270005	Pela Rejeição		
25270006	Pela Rejeição		
25270007	Pela Rejeição		
25270008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2712		Hugo Motta	PARTIDO: PMDB UF: PB
27120005	Pela Rejeição		
27120006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2706		Hugo Napoleão	PARTIDO: PSD UF: PI
27060009	Pela Rejeição		
27060018	Pela Rejeição		
27060019	Pela Rejeição		
27060020	Pela Rejeição		
27060022	Pela Rejeição		
27060023	Pela Rejeição		
27060024	Pela Rejeição		
27060025	Pela Rejeição		
AUTOR: 2357		Inácio Arruda	PARTIDO: PC do B UF: CE
23570006	Pela Rejeição		
23570010	Pela Rejeição		
23570012	Pela Rejeição		
23570014	Pela Rejeição		
23570015	Pela Rejeição		
23570016	Pela Rejeição		
23570018	Pela Rejeição		
23570019	Pela Rejeição		
23570021	Pela Rejeição		
23570022	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2691 Irajá Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
26910008	Pela Rejeição		
26910009	Pela Rejeição		
26910010	Pela Rejeição		
26910012	Pela Rejeição		
26910013	Pela Rejeição		
26910014	Pela Rejeição		
26910015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PR	UF: DF
23630003	Pela Rejeição		
23630004	Pela Rejeição		
23630005	Pela Rejeição		
23630007	Pela Rejeição		
23630008	Pela Rejeição		
23630009	Pela Rejeição		
23630012	Pela Rejeição		
23630013	Pela Rejeição		
23630014	Pela Rejeição		
23630015	Pela Rejeição		
23630016	Pela Rejeição		
23630018	Pela Rejeição		
23630021	Pela Rejeição		
23630022	Pela Rejeição		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300009	Pela Rejeição		
32300010	Pela Rejeição		
32300011	Pela Rejeição		
32300013	Pela Rejeição		
32300014	Pela Rejeição		
32300020	Pela Rejeição		
32300023	Pela Rejeição		
32300024	Pela Rejeição		
32300025	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300030	Pela Rejeição		
32300034	Pela Rejeição		
32300035	Pela Rejeição		
32300037	Pela Rejeição		
32300040	Pela Rejeição		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PP	UF: RJ
17730008	Pela Rejeição		
17730009	Pela Rejeição		
17730015	Pela Rejeição		
17730020	Pela Rejeição		
17730022	Pela Rejeição		
AUTOR: 1775 Jandira Feghali		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750013	Pela Rejeição		
17750014	Pela Rejeição		
17750017	Pela Rejeição		
17750020	Pela Rejeição		
17750023	Pela Rejeição		
17750025	Pela Rejeição		
17750026	Pela Rejeição		
17750028	Pela Rejeição		
AUTOR: 2396 Janete Rocha Pietá		PARTIDO: PT	UF: SP
23960002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780009	Pela Rejeição		
24780010	Pela Rejeição		
24780011	Pela Rejeição		
24780013	Pela Rejeição		
24780015	Pela Rejeição		
24780018	Pela Rejeição		
24780019	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780024	Pela Rejeição		
24780025	Pela Rejeição		
24780027	Pela Rejeição		
24780030	Pela Rejeição		
AUTOR: 2843 João Arruda		PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430006	Pela Rejeição		
28430007	Pela Rejeição		
28430008	Pela Rejeição		
28430010	Pela Rejeição		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410005	Pela Rejeição		
90410006	Pela Rejeição		
90410009	Pela Rejeição		
90410012	Pela Rejeição		
90410017	Pela Rejeição		
90410018	Pela Rejeição		
90410019	Pela Rejeição		
90410021	Pela Rejeição		
90410024	Pela Rejeição		
90410030	Pela Rejeição		
90410035	Pela Rejeição		
90410037	Pela Rejeição		
90410038	Pela Rejeição		
90410040	Pela Rejeição		
90410048	Pela Rejeição		
AUTOR: 3239 João Leão		PARTIDO: PP	UF: BA
32390009	Pela Rejeição		
32390011	Pela Rejeição		
32390014	Pela Rejeição		
32390015	Pela Rejeição		
32390016	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3239 João Leão		PARTIDO: PP	UF: BA
32390017	Pela Rejeição		
32390018	Pela Rejeição		
32390021	Pela Rejeição		
32390022	Pela Rejeição		
32390024	Pela Rejeição		
AUTOR: 3408 João Magalhães		PARTIDO: PMDB	UF: MG
34080001	Pela Rejeição		
34080002	Pela Rejeição		
34080003	Pela Rejeição		
34080005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2378 João Vicente Claudino		PARTIDO: PTB	UF: PI
23780007	Pela Rejeição		
23780009	Pela Rejeição		
23780010	Pela Rejeição		
23780011	Pela Rejeição		
23780012	Pela Rejeição		
23780013	Pela Rejeição		
23780014	Pela Rejeição		
AUTOR: 2721 Jorge Corte Real		PARTIDO: PTB	UF: PE
27210002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2913 Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
29130002	Pela Rejeição		
29130004	Pela Rejeição		
29130005	Pela Rejeição		
29130006	Pela Rejeição		
29130007	Pela Rejeição		
29130008	Pela Rejeição		
29130010	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1658 José Linhares		PARTIDO: PP	UF: CE
16580005	Pela Rejeição		
16580006	Pela Rejeição		
16580007	Pela Rejeição		
16580008	Pela Rejeição		
16580009	Pela Rejeição		
16580010	Pela Rejeição		
16580011	Pela Rejeição		
16580012	Pela Rejeição		
16580013	Pela Rejeição		
16580014	Pela Rejeição		
16580015	Pela Rejeição		
16580016	Pela Rejeição		
16580017	Pela Rejeição		
16580018	Pela Rejeição		
16580019	Pela Rejeição		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620019	Pela Rejeição		
32620020	Pela Rejeição		
32620022	Pela Rejeição		
32620023	Pela Rejeição		
32620024	Pela Rejeição		
32620025	Pela Rejeição		
32620026	Pela Rejeição		
32620027	Pela Rejeição		
32620028	Pela Rejeição		
32620029	Pela Rejeição		
AUTOR: 2182 José Sarney		PARTIDO: PMDB	UF: AP
21820001	Pela Rejeição		
21820002	Pela Rejeição		
21820006	Pela Rejeição		
21820007	Pela Rejeição		
21820008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2182 José Sarney		PARTIDO: PMDB	UF: AP
21820009	Pela Rejeição		
21820010	Pela Rejeição		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910003	Pela Rejeição		
34910004	Pela Rejeição		
34910005	Pela Rejeição		
34910007	Pela Rejeição		
34910008	Pela Rejeição		
34910009	Pela Rejeição		
34910010	Pela Rejeição		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		PARTIDO: PTB	UF: GO
32650006	Pela Rejeição		
32650007	Pela Rejeição		
32650008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2822 Júlio Campos		PARTIDO: DEM	UF: MT
28220006	Pela Rejeição		
28220007	Pela Rejeição		
28220008	Pela Rejeição		
28220009	Pela Rejeição		
28220010	Pela Rejeição		
28220011	Pela Rejeição		
28220013	Pela Rejeição		
28220014	Pela Rejeição		
28220015	Pela Rejeição		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460009	Pela Rejeição		
12460010	Pela Rejeição		
12460011	Pela Rejeição		
12460014	Pela Rejeição		
12460019	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460020	Pela Rejeição		
12460026	Pela Rejeição		
12460030	Pela Rejeição		
12460031	Pela Rejeição		
12460033	Pela Rejeição		
12460036	Pela Rejeição		
12460041	Pela Rejeição		
12460044	Pela Rejeição		
12460046	Pela Rejeição		
12460054	Pela Rejeição		
12460056	Pela Rejeição		
AUTOR: 2692 Júnior Coimbra		PARTIDO: PMDB	UF: TO
26920003	Pela Rejeição		
26920004	Pela Rejeição		
26920005	Pela Rejeição		
26920007	Pela Rejeição		
26920008	Pela Rejeição		
26920009	Pela Rejeição		
26920010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2804 Junji Abe		PARTIDO: PSD	UF: SP
28040003	Pela Rejeição		
28040004	Pela Rejeição		
28040005	Pela Rejeição		
28040007	Pela Rejeição		
28040008	Pela Rejeição		
28040009	Pela Rejeição		
28040010	Pela Rejeição		
28040012	Pela Rejeição		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		PARTIDO: PR	UF: SE
26080003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2952	Leonardo Gadelha	PARTIDO: PSC	UF: PB
29520007	Pela Rejeição		
29520010	Pela Rejeição		
29520011	Pela Rejeição		
29520012	Pela Rejeição		
29520013	Pela Rejeição		
29520014	Pela Rejeição		
29520015	Pela Rejeição		
29520016	Pela Rejeição		
29520017	Pela Rejeição		
29520018	Pela Rejeição		
29520019	Pela Rejeição		
29520020	Pela Rejeição		
29520021	Pela Rejeição		
29520022	Pela Rejeição		
29520023	Pela Rejeição		
29520024	Pela Rejeição		
29520026	Pela Rejeição		
29520027	Pela Rejeição		
29520032	Pela Rejeição		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790007	Pela Rejeição		
28790009	Pela Rejeição		
28790010	Pela Rejeição		
28790011	Pela Rejeição		
28790012	Pela Rejeição		
28790014	Pela Rejeição		
28790015	Pela Rejeição		
28790016	Pela Rejeição		
28790017	Pela Rejeição		
28790018	Pela Rejeição		
28790023	Pela Rejeição		
28790024	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2785 Liliam Sá		PARTIDO: PR	UF: RJ
27850008	Pela Rejeição		
27850014	Pela Rejeição		
27850018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2697 Lourival Mendes		PARTIDO: PT do B	UF: MA
26970001	Pela Rejeição		
26970002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210005	Pela Rejeição		
20210007	Pela Rejeição		
20210008	Pela Rejeição		
20210009	Pela Rejeição		
20210010	Pela Rejeição		
20210012	Pela Rejeição		
20210015	Pela Rejeição		
20210018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2723 Luciana Santos		PARTIDO: PC do B	UF: PE
27230004	Pela Rejeição		
27230006	Pela Rejeição		
27230008	Pela Rejeição		
27230009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1051 Luciano Castro		PARTIDO: PR	UF: RR
10510008	Pela Rejeição		
10510009	Pela Rejeição		
10510010	Pela Rejeição		
10510012	Pela Rejeição		
10510013	Pela Rejeição		
10510021	Pela Rejeição		
10510022	Pela Rejeição		
10510023	Pela Rejeição		
10510031	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1051	Luciano Castro	PARTIDO: PR	UF: RR
10510032	Pela Rejeição		
10510034	Pela Rejeição		
10510035	Pela Rejeição		
10510036	Pela Rejeição		
10510037	Pela Rejeição		
10510038	Pela Rejeição		
10510039	Pela Rejeição		
AUTOR: 3459	Luiz Alberto	PARTIDO: PT	UF: BA
34590002	Pela Rejeição		
34590003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2674	Luiz Carlos	PARTIDO: PSDB	UF: AP
26740004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2405	Luiz Carlos Setim	PARTIDO: DEM	UF: PR
24050003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1271	Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB
12710006	Pela Rejeição		
12710007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2828	Luiz Pitiman	PARTIDO: PMDB	UF: DF
28280007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3611	Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
36110004	Pela Rejeição		
36110007	Pela Rejeição		
36110008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2367	Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
23670006	Pela Rejeição		
23670007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3409 Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS
34090006	Pela Rejeição		
34090007	Pela Rejeição		
34090011	Pela Rejeição		
AUTOR: 2601 Márcio Marinho		PARTIDO: PRB	UF: BA
26010009	Pela Rejeição		
26010010	Pela Rejeição		
26010011	Pela Rejeição		
26010013	Pela Rejeição		
26010015	Pela Rejeição		
26010019	Pela Rejeição		
26010020	Pela Rejeição		
26010022	Pela Rejeição		
26010025	Pela Rejeição		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		PARTIDO: PP	UF: MG
32860005	Pela Rejeição		
32860006	Pela Rejeição		
32860007	Pela Rejeição		
32860009	Pela Rejeição		
32860012	Pela Rejeição		
32860013	Pela Rejeição		
32860014	Pela Rejeição		
32860020	Pela Rejeição		
32860021	Pela Rejeição		
32860022	Pela Rejeição		
32860024	Pela Rejeição		
32860026	Pela Rejeição		
32860029	Pela Rejeição		
32860034	Pela Rejeição		
32860035	Pela Rejeição		
32860038	Pela Rejeição		
32860042	Pela Rejeição		
32860044	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		PARTIDO: PP	UF: MG
32860046	Pela Rejeição		
32860048	Pela Rejeição		
32860050	Pela Rejeição		
32860051	Pela Rejeição		
32860052	Pela Rejeição		
32860053	Pela Rejeição		
32860054	Pela Rejeição		
32860055	Pela Rejeição		
32860057	Pela Rejeição		
32860061	Pela Rejeição		
32860062	Pela Rejeição		
32860063	Pela Rejeição		
32860065	Pela Rejeição		
32860066	Pela Rejeição		
32860069	Pela Rejeição		
32860071	Pela Rejeição		
32860072	Pela Rejeição		
32860073	Pela Rejeição		
32860075	Pela Rejeição		
32860077	Pela Rejeição		
AUTOR: 2483 Marcos Montes		PARTIDO: PSD	UF: MG
24830002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2947 Marcos Rogério		PARTIDO: PDT	UF: RO
29470006	Pela Rejeição		
29470007	Pela Rejeição		
29470009	Pela Rejeição		
29470010	Pela Rejeição		
29470011	Pela Rejeição		
29470012	Pela Rejeição		
29470013	Pela Rejeição		
29470014	Pela Rejeição		
29470015	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2947 Marcos Rogério		PARTIDO: PDT	UF: RO
29470021	Pela Rejeição		
29470023	Pela Rejeição		
29470027	Pela Rejeição		
29470028	Pela Rejeição		
29470034	Pela Rejeição		
29470037	Pela Rejeição		
29470039	Pela Rejeição		
29470040	Pela Rejeição		
29470041	Pela Rejeição		
29470042	Pela Rejeição		
29470044	Pela Rejeição		
29470045	Pela Rejeição		
29470049	Pela Rejeição		
29470052	Pela Rejeição		
29470053	Pela Rejeição		
29470054	Pela Rejeição		
29470056	Pela Rejeição		
29470057	Pela Rejeição		
29470058	Pela Rejeição		
AUTOR: 2763 Marcus Pestana		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630005	Pela Rejeição		
27630006	Pela Rejeição		
27630008	Pela Rejeição		
27630009	Pela Rejeição		
27630010	Pela Rejeição		
27630012	Pela Rejeição		
27630013	Pela Rejeição		
27630015	Pela Rejeição		
27630016	Pela Rejeição		
27630017	Pela Rejeição		
27630018	Pela Rejeição		
27630019	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2763 Marcus Pestana		PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630020	Pela Rejeição		
27630024	Pela Rejeição		
27630026	Pela Rejeição		
27630030	Pela Rejeição		
AUTOR: 2926 Marina Santanna		PARTIDO: PT	UF: GO
29260002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3430 Marinha Raupp		PARTIDO: PMDB	UF: RO
34300007	Pela Rejeição		
34300009	Pela Rejeição		
34300010	Pela Rejeição		
34300011	Pela Rejeição		
34300016	Pela Rejeição		
34300018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2887 Marta Suplicy		PARTIDO: PT	UF: SP
28870009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1304 Maurício Quintella Lessa		PARTIDO: PR	UF: AL
13040008	Pela Rejeição		
13040009	Pela Rejeição		
13040011	Pela Rejeição		
13040014	Pela Rejeição		
13040015	Pela Rejeição		
13040018	Pela Rejeição		
13040022	Pela Rejeição		
13040024	Pela Rejeição		
13040026	Pela Rejeição		
AUTOR: 3614 Milton Monti		PARTIDO: PR	UF: SP
36140006	Pela Rejeição		
36140007	Pela Rejeição		
36140011	Pela Rejeição		
36140013	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3614 Milton Monti		PARTIDO: PR	UF: SP
36140014	Pela Rejeição		
36140015	Pela Rejeição		
36140016	Pela Rejeição		
36140017	Pela Rejeição		
36140018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2422 Moreira Mendes		PARTIDO: PSD	UF: RO
24220008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2319 Mozarildo Cavalcanti		PARTIDO: PTB	UF: RR
23190006	Pela Rejeição		
23190007	Pela Rejeição		
23190008	Pela Rejeição		
23190009	Pela Rejeição		
23190010	Pela Rejeição		
23190011	Pela Rejeição		
23190012	Pela Rejeição		
23190013	Pela Rejeição		
23190014	Pela Rejeição		
AUTOR: 2868 Nelson Marchezan Junior		PARTIDO: PSDB	UF: RS
28680008	Pela Rejeição		
28680009	Pela Rejeição		
28680010	Pela Rejeição		
28680011	Pela Rejeição		
28680012	Pela Rejeição		
28680013	Pela Rejeição		
28680014	Pela Rejeição		
28680015	Pela Rejeição		
28680016	Pela Rejeição		
28680017	Pela Rejeição		
28680018	Pela Rejeição		
28680020	Pela Rejeição		
28680021	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2868 Nelson Marchezan Junior		PARTIDO: PSDB	UF: RS
28680022	Pela Rejeição		
28680023	Pela Rejeição		
28680024	Pela Rejeição		
28680025	Pela Rejeição		
28680026	Pela Rejeição		
28680027	Pela Rejeição		
28680029	Pela Rejeição		
28680031	Pela Rejeição		
28680032	Pela Rejeição		
28680033	Pela Rejeição		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		PARTIDO: PP	UF: PR
33090006	Pela Rejeição		
33090008	Pela Rejeição		
33090014	Pela Rejeição		
33090016	Pela Rejeição		
33090017	Pela Rejeição		
AUTOR: 2845 Nelson Padovani		PARTIDO: PSC	UF: PR
28450007	Pela Rejeição		
28450008	Pela Rejeição		
28450009	Pela Rejeição		
28450011	Pela Rejeição		
28450012	Pela Rejeição		
28450013	Pela Rejeição		
28450014	Pela Rejeição		
28450015	Pela Rejeição		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
29360002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2854 Onofre Santo Agostini		PARTIDO: PSD	UF: SC
28540003	Pela Rejeição		
28540004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2854 Onofre Santo Agostini		PARTIDO: PSD	UF: SC
28540005	Pela Rejeição		
28540007	Pela Rejeição		
28540009	Pela Rejeição		
28540010	Pela Rejeição		
28540011	Pela Rejeição		
AUTOR: 2685 Padre Ton		PARTIDO: PT	UF: RO
26850007	Pela Rejeição		
26850008	Pela Rejeição		
26850009	Pela Rejeição		
26850011	Pela Rejeição		
26850013	Pela Rejeição		
26850018	Pela Rejeição		
26850021	Pela Rejeição		
26850022	Pela Rejeição		
26850024	Pela Rejeição		
26850027	Pela Rejeição		
26850031	Pela Rejeição		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680009	Pela Rejeição		
11680010	Pela Rejeição		
11680011	Pela Rejeição		
11680013	Pela Rejeição		
11680015	Pela Rejeição		
11680017	Pela Rejeição		
11680018	Pela Rejeição		
11680019	Pela Rejeição		
11680020	Pela Rejeição		
11680027	Pela Rejeição		
11680028	Pela Rejeição		
11680030	Pela Rejeição		
11680033	Pela Rejeição		
11680041	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680042	Pela Rejeição		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		PARTIDO: PT	UF: RS
20230006	Pela Rejeição		
20230007	Pela Rejeição		
20230008	Pela Rejeição		
20230009	Pela Rejeição		
20230010	Pela Rejeição		
20230011	Pela Rejeição		
20230012	Pela Rejeição		
20230014	Pela Rejeição		
20230015	Pela Rejeição		
20230016	Pela Rejeição		
AUTOR: 2532 Paulo Pereira da Silva		PARTIDO: PDT	UF: SP
25320003	Pela Rejeição		
25320004	Pela Rejeição		
25320005	Pela Rejeição		
25320006	Pela Rejeição		
25320009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2176 Paulo Piau		PARTIDO: PMDB	UF: MG
21760007	Pela Rejeição		
AUTOR: 1986 Paulo Pimenta		PARTIDO: PT	UF: RS
19860007	Pela Rejeição		
19860008	Pela Rejeição		
19860014	Pela Rejeição		
19860019	Pela Rejeição		
19860020	Pela Rejeição		
19860021	Pela Rejeição		
19860023	Pela Rejeição		
19860024	Pela Rejeição		
19860026	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1986 Paulo Pimenta		PARTIDO: PT	UF: RS
19860031	Pela Rejeição		
19860033	Pela Rejeição		
19860036	Pela Rejeição		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		PARTIDO: PDT	UF: PE
12970001	Pela Rejeição		
12970003	Pela Rejeição		
12970004	Pela Rejeição		
12970005	Pela Rejeição		
12970007	Pela Rejeição		
12970008	Pela Rejeição		
12970009	Pela Rejeição		
12970013	Pela Rejeição		
12970014	Pela Rejeição		
12970016	Pela Rejeição		
12970018	Pela Rejeição		
12970020	Pela Rejeição		
12970024	Pela Rejeição		
12970033	Pela Rejeição		
12970036	Pela Rejeição		
12970038	Pela Rejeição		
12970040	Pela Rejeição		
12970041	Pela Rejeição		
12970042	Pela Rejeição		
12970043	Pela Rejeição		
12970044	Pela Rejeição		
12970049	Pela Rejeição		
12970053	Pela Rejeição		
12970054	Pela Rejeição		
AUTOR: 2892 Pedro Taques		PARTIDO: PDT	UF: MT
28920007	Pela Rejeição		
28920011	Pela Rejeição		
28920014	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2892 Pedro Taques		PARTIDO: PDT	UF: MT
28920015	Pela Rejeição		
28920016	Pela Rejeição		
28920017	Pela Rejeição		
28920020	Pela Rejeição		
28920021	Pela Rejeição		
28920022	Pela Rejeição		
28920024	Pela Rejeição		
28920025	Pela Rejeição		
28920026	Pela Rejeição		
28920027	Pela Rejeição		
28920029	Pela Rejeição		
28920030	Pela Rejeição		
28920032	Pela Rejeição		
28920035	Pela Rejeição		
28920036	Pela Rejeição		
28920037	Pela Rejeição		
28920039	Pela Rejeição		
AUTOR: 1197 Perpétua Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: AC
11970002	Pela Rejeição		
11970004	Pela Rejeição		
11970006	Pela Rejeição		
11970007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930003	Pela Rejeição		
26930005	Pela Rejeição		
26930006	Pela Rejeição		
26930009	Pela Rejeição		
26930011	Pela Rejeição		
26930012	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2919		Randolfe Rodrigues	PARTIDO: PSOL UF: AP
29190007	Pela Rejeição		
29190008	Pela Rejeição		
29190011	Pela Rejeição		
29190012	Pela Rejeição		
AUTOR: 2830		Reguffe	PARTIDO: PDT UF: DF
28300001	Pela Rejeição		
28300002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2839		Reinaldo Azambuja	PARTIDO: PSDB UF: MS
28390006	Pela Rejeição		
28390007	Pela Rejeição		
28390009	Pela Rejeição		
28390010	Pela Rejeição		
28390011	Pela Rejeição		
28390013	Pela Rejeição		
28390014	Pela Rejeição		
28390016	Pela Rejeição		
28390017	Pela Rejeição		
28390018	Pela Rejeição		
28390019	Pela Rejeição		
28390020	Pela Rejeição		
28390021	Pela Rejeição		
28390025	Pela Rejeição		
28390027	Pela Rejeição		
28390031	Pela Rejeição		
28390036	Pela Rejeição		
AUTOR: 2565		Renato Molling	PARTIDO: PP UF: RS
25650005	Pela Rejeição		
25650007	Pela Rejeição		
25650008	Pela Rejeição		
25650009	Pela Rejeição		
25650010	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2565 Renato Molling		PARTIDO: PP	UF: RS
25650011	Pela Rejeição		
25650012	Pela Rejeição		
25650013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço		PARTIDO: PMDB	UF: ES
28990001	Pela Rejeição		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780001	Pela Rejeição		
14780002	Pela Rejeição		
14780003	Pela Rejeição		
14780004	Pela Rejeição		
14780007	Pela Rejeição		
14780011	Pela Rejeição		
14780012	Pela Rejeição		
14780013	Pela Rejeição		
14780018	Pela Rejeição		
14780019	Pela Rejeição		
14780020	Pela Rejeição		
14780028	Pela Rejeição		
14780029	Pela Rejeição		
14780030	Pela Rejeição		
14780032	Pela Rejeição		
14780034	Pela Rejeição		
14780038	Pela Rejeição		
14780042	Pela Rejeição		
14780044	Pela Rejeição		
14780046	Pela Rejeição		
14780048	Pela Rejeição		
14780050	Pela Rejeição		
14780051	Pela Rejeição		
14780052	Pela Rejeição		
14780053	Pela Rejeição		
14780054	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780055	Pela Rejeição		
14780056	Pela Rejeição		
14780057	Pela Rejeição		
14780058	Pela Rejeição		
14780059	Pela Rejeição		
14780060	Pela Rejeição		
14780061	Pela Rejeição		
AUTOR: 2488 Rodrigo de Castro		PARTIDO: PSDB	UF: MG
24880001	Pela Rejeição		
24880002	Pela Rejeição		
24880004	Pela Rejeição		
24880005	Pela Rejeição		
24880006	Pela Rejeição		
24880008	Pela Rejeição		
24880009	Pela Rejeição		
24880010	Pela Rejeição		
24880011	Pela Rejeição		
24880012	Pela Rejeição		
24880013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2875 Rodrigo Garcia		PARTIDO: DEM	UF: SP
28750006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2916 Rodrigo Rollemberg		PARTIDO: PSB	UF: DF
29160007	Pela Rejeição		
29160008	Pela Rejeição		
29160009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820007	Pela Rejeição		
22820010	Pela Rejeição		
22820011	Pela Rejeição		
22820013	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820014	Pela Rejeição		
AUTOR: 2714	Romero Rodrigues	PARTIDO: PSDB	UF: PB
27140007	Pela Rejeição		
27140009	Pela Rejeição		
27140010	Pela Rejeição		
27140011	Pela Rejeição		
27140012	Pela Rejeição		
27140013	Pela Rejeição		
27140014	Pela Rejeição		
AUTOR: 2846	Rosane Ferreira	PARTIDO: PV	UF: PR
28460007	Pela Rejeição		
AUTOR: 1301	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
13010007	Pela Rejeição		
13010008	Pela Rejeição		
13010009	Pela Rejeição		
13010012	Pela Rejeição		
13010013	Pela Rejeição		
AUTOR: 1876	Rubens Bueno	PARTIDO: PPS	UF: PR
18760002	Pela Rejeição		
18760004	Pela Rejeição		
18760006	Pela Rejeição		
18760007	Pela Rejeição		
18760008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2715	Ruy Carneiro	PARTIDO: PSDB	UF: PB
27150001	Pela Rejeição		
27150002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2418	Sabino Castelo Branco	PARTIDO: PTB	UF: AM
24180008	Pela Rejeição		
24180013	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2418	Sabino Castelo Branco	PARTIDO: PTB	UF: AM
24180015	Pela Rejeição		
AUTOR: 1159	Sarney Filho	PARTIDO: PV	UF: MA
11590006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2914	Sérgio Petecão	PARTIDO: PSD	UF: AC
29140002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2940	Sérgio Souza	PARTIDO: PMDB	UF: PR
29400008	Pela Rejeição		
29400010	Pela Rejeição		
29400011	Pela Rejeição		
29400012	Pela Rejeição		
29400015	Pela Rejeição		
29400019	Pela Rejeição		
29400020	Pela Rejeição		
29400021	Pela Rejeição		
29400023	Pela Rejeição		
29400027	Pela Rejeição		
AUTOR: 2687	Sibá Machado	PARTIDO: PT	UF: AC
26870001	Pela Rejeição		
26870002	Pela Rejeição		
26870004	Pela Rejeição		
26870005	Pela Rejeição		
26870006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2791	Stepan Nercessian	PARTIDO: PPS	UF: RJ
27910003	Pela Rejeição		
27910005	Pela Rejeição		
27910006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2493	Sueli Vidigal	PARTIDO: PDT	UF: ES
24930006	Pela Rejeição		
24930009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2493 Sueli Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
24930011	Pela Rejeição		
24930012	Pela Rejeição		
24930013	Pela Rejeição		
24930014	Pela Rejeição		
24930017	Pela Rejeição		
24930018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2818 Tiririca		PARTIDO: PR	UF: SP
28180003	Pela Rejeição		
28180005	Pela Rejeição		
28180006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2766 Toninho Pinheiro		PARTIDO: PP	UF: MG
27660001	Pela Rejeição		
27660002	Pela Rejeição		
27660003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480009	Pela Rejeição		
20480011	Pela Rejeição		
20480013	Pela Rejeição		
20480014	Pela Rejeição		
20480015	Pela Rejeição		
20480016	Pela Rejeição		
20480019	Pela Rejeição		
20480020	Pela Rejeição		
20480023	Pela Rejeição		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: PSB	UF: MT
25500003	Pela Rejeição		
25500004	Pela Rejeição		
25500006	Pela Rejeição		
25500007	Pela Rejeição		
25500009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: PSB	UF: MT
25500011	Pela Rejeição		
25500012	Pela Rejeição		
25500013	Pela Rejeição		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100012	Pela Rejeição		
29100013	Pela Rejeição		
29100016	Pela Rejeição		
29100017	Pela Rejeição		
29100018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2918 Vicentinho Alves		PARTIDO: PR	UF: TO
29180007	Pela Rejeição		
29180009	Pela Rejeição		
29180010	Pela Rejeição		
29180011	Pela Rejeição		
29180014	Pela Rejeição		
29180015	Pela Rejeição		
29180016	Pela Rejeição		
29180017	Pela Rejeição		
29180026	Pela Rejeição		
AUTOR: 2676 Vinicius Gurgel		PARTIDO: PR	UF: AP
26760005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2896 Vital do Rêgo		PARTIDO: PMDB	UF: PB
28960008	Pela Rejeição		
28960010	Pela Rejeição		
28960011	Pela Rejeição		
28960012	Pela Rejeição		
28960014	Pela Rejeição		
28960018	Pela Rejeição		
28960019	Pela Rejeição		
28960021	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2896	Vital do Rêgo	PARTIDO: PMDB	UF: PB
28960022	Pela Rejeição		
28960026	Pela Rejeição		
AUTOR: 2915	Waldemir Moka	PARTIDO: PMDB	UF: MS
29150008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2435	Waldir Maranhão	PARTIDO: PP	UF: MA
24350002	Pela Rejeição		
24350004	Pela Rejeição		
24350005	Pela Rejeição		
24350006	Pela Rejeição		
24350009	Pela Rejeição		
24350010	Pela Rejeição		
24350013	Pela Rejeição		
24350020	Pela Rejeição		
24350021	Pela Rejeição		
24350022	Pela Rejeição		
24350024	Pela Rejeição		
24350026	Pela Rejeição		
24350029	Pela Rejeição		
24350035	Pela Rejeição		
24350036	Pela Rejeição		
24350038	Pela Rejeição		
24350040	Pela Rejeição		
24350042	Pela Rejeição		
24350043	Pela Rejeição		
24350044	Pela Rejeição		
24350045	Pela Rejeição		
24350046	Pela Rejeição		
24350047	Pela Rejeição		
24350048	Pela Rejeição		
24350049	Pela Rejeição		
24350050	Pela Rejeição		
24350051	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2435	Waldir Maranhão	PARTIDO: PP	UF: MA
24350052	Pela Rejeição		
24350053	Pela Rejeição		
AUTOR: 2415	Wandenkolk Gonçalves	PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150006	Pela Rejeição		
24150007	Pela Rejeição		
24150008	Pela Rejeição		
24150010	Pela Rejeição		
24150011	Pela Rejeição		
24150012	Pela Rejeição		
24150014	Pela Rejeição		
24150015	Pela Rejeição		
24150017	Pela Rejeição		
24150018	Pela Rejeição		
24150019	Pela Rejeição		
24150020	Pela Rejeição		
24150021	Pela Rejeição		
24150022	Pela Rejeição		
24150026	Pela Rejeição		
24150028	Pela Rejeição		
24150032	Pela Rejeição		
24150034	Pela Rejeição		
24150035	Pela Rejeição		
24150036	Pela Rejeição		
24150037	Pela Rejeição		
24150040	Pela Rejeição		
24150042	Pela Rejeição		
24150043	Pela Rejeição		
24150044	Pela Rejeição		
24150045	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770006	Pela Rejeição		
12770007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2821 William Dib		PARTIDO: PSDB	UF: SP
28210003	Pela Rejeição		
28210004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1384 Zezéu Ribeiro		PARTIDO: PT	UF: BA
13840003	Pela Rejeição		
13840004	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PREJUDICADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180175	Prejudicada		
27180176	Prejudicada		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840015	Prejudicada		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460010	Prejudicada		
AUTOR: 5031	Com. Fisc Financeira e Controle	PARTIDO: S/PARTIDO	
50310005	Prejudicada		
AUTOR: 6008	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	PARTIDO: S/PARTIDO	
60080023	Prejudicada		
60080024	Prejudicada		
AUTOR: 2891	Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910038	Prejudicada		
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830024	Prejudicada		
AUTOR: 2448	Felipe Maia	PARTIDO: DEM	UF: RN
24480023	Prejudicada		
AUTOR: 2091	Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910060	Prejudicada		
AUTOR: 9041	João Dado	PARTIDO: PDT	UF: SP
90410039	Prejudicada		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460045	Prejudicada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PREJUDICADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210014	Prejudicada		
AUTOR: 2763	Marcus Pestana	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630025	Prejudicada		
AUTOR: 2892	Pedro Taques	PARTIDO: PDT	UF: MT
28920010	Prejudicada		
AUTOR: 2839	Reinaldo Azambuja	PARTIDO: PSDB	UF: MS
28390026	Prejudicada		
AUTOR: 2415	Wandenkolk Gonçalves	PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150027	Prejudicada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780015	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão		PARTIDO: PP	UF: MA
24350007	Aprovada parcialmente		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3409	Marçal Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MS
34090012	Rejeitada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980048	Aprovada		
20980053	Aprovada		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180156	Aprovada		
27180185	Aprovada		
27180186	Aprovada		
AUTOR: 1071	Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
10710063	Aprovada		
10710064	Aprovada		
10710065	Aprovada		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840017	Aprovada		
26840060	Aprovada		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460015	Aprovada		
AUTOR: 2878	Cida Borghetti	PARTIDO: PP	UF: PR
28780016	Aprovada		
AUTOR: 5031	Com. Fisc Financeira e Controle	PARTIDO: S/PARTIDO	
50310011	Aprovada		
AUTOR: 6008	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	PARTIDO: S/PARTIDO	
60080033	Aprovada		
60080034	Aprovada		
AUTOR: 2891	Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910029	Aprovada		
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830028	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2448	Felipe Maia	PARTIDO: DEM	UF: RN
24480018	Aprovada		
AUTOR: 2091	Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910064	Aprovada		
AUTOR: 3230	Jaime Martins	PARTIDO: PR	UF: MG
32300042	Aprovada		
AUTOR: 9041	João Dado	PARTIDO: PDT	UF: SP
90410044	Aprovada		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460015	Aprovada		
12460016	Aprovada		
12460017	Aprovada		
12460018	Aprovada		
12460050	Aprovada		
AUTOR: 1051	Luciano Castro	PARTIDO: PR	UF: RR
10510045	Aprovada		
AUTOR: 2763	Marcus Pestana	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630029	Aprovada		
AUTOR: 3309	Nelson Meurer	PARTIDO: PP	UF: PR
33090009	Aprovada		
AUTOR: 2892	Pedro Taques	PARTIDO: PDT	UF: MT
28920008	Aprovada		
AUTOR: 2839	Reinaldo Azambuja	PARTIDO: PSDB	UF: MS
28390030	Aprovada		
AUTOR: 1478	Roberto Balestra	PARTIDO: PP	UF: GO
14780015	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100010	Aprovada		
AUTOR: 2676 Vinicius Gurgel		PARTIDO: PR	UF: AP
26760002	Aprovada		
AUTOR: 2415 Wandenkolk Gonçalves		PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150031	Aprovada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878 Cida Borghetti		PARTIDO: PP	UF: PR
28780015	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão		PARTIDO: PP	UF: MA
24350007	Aprovada parcialmente		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980051	Rejeitada		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180189	Rejeitada		
27180190	Rejeitada		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840062	Rejeitada		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460017	Rejeitada		
AUTOR: 5031	Com. Fisc Financeira e Controle	PARTIDO: S/PARTIDO	
50310013	Rejeitada		
AUTOR: 6008	Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	PARTIDO: S/PARTIDO	
60080037	Rejeitada		
60080038	Rejeitada		
AUTOR: 2891	Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910031	Rejeitada		
AUTOR: 2183	Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830027	Rejeitada		
AUTOR: 2448	Felipe Maia	PARTIDO: DEM	UF: RN
24480020	Rejeitada		
AUTOR: 2091	Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910063	Rejeitada		
AUTOR: 9041	João Dado	PARTIDO: PDT	UF: SP
90410046	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460052	Rejeitada		
AUTOR: 2952	Leonardo Gadelha	PARTIDO: PSC	UF: PB
29520033	Rejeitada		
AUTOR: 2763	Marcus Pestana	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630028	Rejeitada		
AUTOR: 2892	Pedro Taques	PARTIDO: PDT	UF: MT
28920009	Rejeitada		
AUTOR: 2839	Reinaldo Azambuja	PARTIDO: PSDB	UF: MS
28390029	Rejeitada		
AUTOR: 2415	Wandenkolk Gonçalves	PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150030	Rejeitada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2075	Ademir Camilo	PARTIDO: PSD	UF: MG
20750016	Rejeitada		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980018	Rejeitada		
AUTOR: 2912	Anibal Diniz	PARTIDO: PT	UF: AC
29120021	Rejeitada		
AUTOR: 2860	Assis Melo	PARTIDO: PC do B	UF: RS
28600020	Rejeitada		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
27180138	Rejeitada		
27180139	Rejeitada		
27180140	Rejeitada		
27180141	Rejeitada		
27180142	Rejeitada		
AUTOR: 2928	Carlinhos Almeida	PARTIDO: PT	UF: SP
29280011	Rejeitada		
AUTOR: 1071	Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
10710062	Rejeitada		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840059	Rejeitada		
AUTOR: 1147	Carlos Souza	PARTIDO: PSD	UF: AM
11470016	Rejeitada		
AUTOR: 2253	Casildo Maldaner	PARTIDO: PMDB	UF: SC
22530015	Rejeitada		
AUTOR: 1468	Chico Alencar	PARTIDO: PSOL	UF: RJ
14680001	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2878	Cida Borghetti	PARTIDO: PP	UF: PR
28780076	Rejeitada		
AUTOR: 6003	Com. Const. Justiça e Cidadania	PARTIDO: S/PARTIDO	
60030017	Rejeitada		
AUTOR: 2891	Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
28910022	Rejeitada		
AUTOR: 2042	Delcídio do Amaral	PARTIDO: PT	UF: MS
20420023	Rejeitada		
AUTOR: 3179	Domingos Dutra	PARTIDO: PT	UF: MA
31790016	Rejeitada		
AUTOR: 3645	Dr. Rosinha	PARTIDO: PT	UF: PR
36450014	Rejeitada		
AUTOR: 3182	Edinho Araújo	PARTIDO: PMDB	UF: SP
31820020	Rejeitada		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860005	Rejeitada		
AUTOR: 1201	Eduardo Gomes	PARTIDO: PSDB	UF: TO
12010023	Rejeitada		
AUTOR: 1967	Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
19670016	Rejeitada		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490016	Rejeitada		
AUTOR: 2389	Eudes Xavier	PARTIDO: PT	UF: CE
23890011	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2368 Fábio Ramalho		PARTIDO: PV	UF: MG
23680022	Rejeitada		
AUTOR: 2503 Filipe Pereira		PARTIDO: PSC	UF: RJ
25030021	Rejeitada		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910034	Rejeitada		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		PARTIDO: PP	UF: RJ
23750012	Rejeitada		
AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota		PARTIDO: PSB	UF: PE
12180017	Rejeitada		
AUTOR: 2691 Irajá Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
26910016	Rejeitada		
AUTOR: 2363 Izalci		PARTIDO: PR	UF: DF
23630017	Rejeitada		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300038	Rejeitada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780028	Rejeitada		
AUTOR: 2378 João Vicente Claudino		PARTIDO: PTB	UF: PI
23780016	Rejeitada		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620006	Rejeitada		
AUTOR: 2182 José Sarney		PARTIDO: PMDB	UF: AP
21820004	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910011	Rejeitada		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460034	Rejeitada		
AUTOR: 2692	Júnior Coimbra	PARTIDO: PMDB	UF: TO
26920011	Rejeitada		
AUTOR: 2804	Junji Abe	PARTIDO: PSD	UF: SP
28040011	Rejeitada		
AUTOR: 2952	Leonardo Gadelha	PARTIDO: PSC	UF: PB
29520028	Rejeitada		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790020	Rejeitada		
AUTOR: 1051	Luciano Castro	PARTIDO: PR	UF: RR
10510040	Rejeitada		
AUTOR: 2828	Luiz Pitiman	PARTIDO: PMDB	UF: DF
28280008	Rejeitada		
AUTOR: 3409	Marçal Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MS
34090009	Rejeitada		
AUTOR: 2601	Márcio Marinho	PARTIDO: PRB	UF: BA
26010023	Rejeitada		
AUTOR: 3286	Márcio Reinaldo Moreira	PARTIDO: PP	UF: MG
32860067	Rejeitada		
AUTOR: 2947	Marcos Rogério	PARTIDO: PDT	UF: RO
29470055	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2421	Mauro Nazif	PARTIDO: PSB	UF: RO
24210006	Rejeitada		
AUTOR: 3614	Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
36140008	Rejeitada		
36140019	Rejeitada		
AUTOR: 2845	Nelson Padovani	PARTIDO: PSC	UF: PR
28450016	Rejeitada		
AUTOR: 2854	Onofre Santo Agostini	PARTIDO: PSD	UF: SC
28540012	Rejeitada		
AUTOR: 2685	Padre Ton	PARTIDO: PT	UF: RO
26850025	Rejeitada		
AUTOR: 1168	Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI
11680031	Rejeitada		
AUTOR: 2532	Paulo Pereira da Silva	PARTIDO: PDT	UF: SP
25320008	Rejeitada		
AUTOR: 2919	Randolfe Rodrigues	PARTIDO: PSOL	UF: AP
29190010	Rejeitada		
AUTOR: 2565	Renato Molling	PARTIDO: PP	UF: RS
25650015	Rejeitada		
AUTOR: 1478	Roberto Balestra	PARTIDO: PP	UF: GO
14780009	Rejeitada		
AUTOR: 2714	Romero Rodrigues	PARTIDO: PSDB	UF: PB
27140016	Rejeitada		
AUTOR: 2940	Sérgio Souza	PARTIDO: PMDB	UF: PR
29400025	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480018	Rejeitada		
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: PSB	UF: MT
25500014	Rejeitada		
AUTOR: 2918	Vicentinho Alves	PARTIDO: PR	UF: TO
29180019	Rejeitada		
AUTOR: 2896	Vital do Rêgo	PARTIDO: PMDB	UF: PB
28960024	Rejeitada		
AUTOR: 2435	Waldir Maranhão	PARTIDO: PP	UF: MA
24350055	Rejeitada		
AUTOR: 2415	Wandenkolk Gonçalves	PARTIDO: PSDB	UF: PA
24150038	Rejeitada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3420	Abelardo Lupion	PARTIDO: DEM	UF: PR
34200002	Rejeitada		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890004	Rejeitada		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980049	Rejeitada		
AUTOR: 2886	Aloysio Nunes Ferreira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
28860004	Rejeitada		
28860005	Rejeitada		
28860006	Rejeitada		
28860007	Rejeitada		
AUTOR: 2736	Amauri Teixeira	PARTIDO: PT	UF: BA
27360016	Rejeitada		
AUTOR: 2893	Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
28930006	Rejeitada		
28930008	Rejeitada		
28930012	Rejeitada		
28930016	Rejeitada		
28930017	Rejeitada		
28930019	Rejeitada		
28930020	Rejeitada		
28930021	Rejeitada		
AUTOR: 2898	Ana Rita	PARTIDO: PT	UF: ES
28980003	Rejeitada		
28980010	Rejeitada		
28980014	Rejeitada		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PT	UF: RR
29200008	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2912 Anibal Diniz		PARTIDO: PT	UF: AC
29120003	Rejeitada		
29120005	Rejeitada		
29120006	Rejeitada		
29120007	Rejeitada		
29120008	Rejeitada		
29120010	Rejeitada		
AUTOR: 2474 Antônio Roberto		PARTIDO: PV	UF: MG
24740004	Rejeitada		
AUTOR: 2934 Antonio Russo		PARTIDO: PR	UF: MS
29340006	Rejeitada		
AUTOR: 2356 Arnaldo Jardim		PARTIDO: PPS	UF: SP
23560011	Rejeitada		
23560012	Rejeitada		
23560016	Rejeitada		
23560017	Rejeitada		
23560018	Rejeitada		
23560019	Rejeitada		
23560020	Rejeitada		
23560021	Rejeitada		
23560022	Rejeitada		
AUTOR: 2860 Assis Melo		PARTIDO: PC do B	UF: RS
28600014	Rejeitada		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: DEM	UF: PE
27180006	Rejeitada		
27180007	Rejeitada		
27180102	Rejeitada		
27180103	Rejeitada		
27180109	Rejeitada		
27180110	Rejeitada		
27180111	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: DEM	UF: PE
27180112	Rejeitada		
27180114	Rejeitada		
27180115	Rejeitada		
27180116	Rejeitada		
27180117	Rejeitada		
27180129	Rejeitada		
27180130	Rejeitada		
27180143	Rejeitada		
27180144	Rejeitada		
27180147	Rejeitada		
27180148	Rejeitada		
27180149	Rejeitada		
27180150	Rejeitada		
27180151	Rejeitada		
27180152	Rejeitada		
27180153	Rejeitada		
27180154	Rejeitada		
27180158	Rejeitada		
27180159	Rejeitada		
27180161	Rejeitada		
27180162	Rejeitada		
AUTOR: 7114 Bancada de Minas Gerais		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: MG
71140010	Rejeitada		
71140011	Rejeitada		
AUTOR: 7117 Bancada do Parana		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PR
71170007	Rejeitada		
71170008	Rejeitada		
AUTOR: 1310 Benedita da Silva		PARTIDO: PT	UF: RJ
13100001	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071	Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
10710066	Rejeitada		
AUTOR: 2684	Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
26840018	Rejeitada		
26840019	Rejeitada		
AUTOR: 2925	Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
29250003	Rejeitada		
29250007	Rejeitada		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460003	Rejeitada		
29460004	Rejeitada		
AUTOR: 2727	Celia Rocha	PARTIDO: PTB	UF: AL
27270001	Rejeitada		
27270005	Rejeitada		
AUTOR: 2878	Cida Borghetti	PARTIDO: PP	UF: PR
28780017	Rejeitada		
28780018	Rejeitada		
28780069	Rejeitada		
28780077	Rejeitada		
28780078	Rejeitada		
28780079	Rejeitada		
AUTOR: 3166	Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA
31660006	Rejeitada		
31660008	Rejeitada		
31660013	Rejeitada		
31660015	Rejeitada		
31660016	Rejeitada		
31660018	Rejeitada		
31660019	Rejeitada		
31660021	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		PARTIDO: DEM	UF: BA
31660022	Rejeitada		
31660023	Rejeitada		
31660024	Rejeitada		
31660027	Rejeitada		
31660029	Rejeitada		
31660033	Rejeitada		
AUTOR: 2888 Clésio Andrade		PARTIDO: PMDB	UF: MG
28880003	Rejeitada		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		PARTIDO: S/PARTIDO	
60120006	Rejeitada		
60120008	Rejeitada		
60120009	Rejeitada		
60120010	Rejeitada		
60120011	Rejeitada		
60120012	Rejeitada		
AUTOR: 5010 Com. Agricultura Pec Abast D. Rural		PARTIDO: S/PARTIDO	
50100005	Rejeitada		
50100006	Rejeitada		
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos		PARTIDO: S/PARTIDO	
60050007	Rejeitada		
60050008	Rejeitada		
60050012	Rejeitada		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		PARTIDO: S/PARTIDO	
60060015	Rejeitada		
60060017	Rejeitada		
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação		PARTIDO: S/PARTIDO	
60130007	Rejeitada		
60130009	Rejeitada		
60130015	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5011 Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50110006	Rejeitada		
50110007	Rejeitada		
50110008	Rejeitada		
50110010	Rejeitada		
50110012	Rejeitada		
50110013	Rejeitada		
50110014	Rejeitada		
50110016	Rejeitada		
50110017	Rejeitada		
50110019	Rejeitada		
50110020	Rejeitada		
50110021	Rejeitada		
50110022	Rejeitada		
50110023	Rejeitada		
50110024	Rejeitada		
50110025	Rejeitada		
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio		PARTIDO: S/PARTIDO	
50150006	Rejeitada		
50150007	Rejeitada		
50150008	Rejeitada		
50150009	Rejeitada		
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti		PARTIDO: S/PARTIDO	
60090006	Rejeitada		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		PARTIDO: S/PARTIDO	
60040009	Rejeitada		
AUTOR: 5016 Com. Educação e Cultura		PARTIDO: S/PARTIDO	
50160006	Rejeitada		
50160007	Rejeitada		
50160008	Rejeitada		
50160009	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5016 Com. Educação e Cultura		PARTIDO: S/PARTIDO	
50160010	Rejeitada		
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa		PARTIDO: S/PARTIDO	
50340003	Rejeitada		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		PARTIDO: S/PARTIDO	
60080007	Rejeitada		
AUTOR: 5003 Com. Meio Amb Desenv Sustentável		PARTIDO: S/PARTIDO	
50030006	Rejeitada		
50030007	Rejeitada		
50030008	Rejeitada		
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia		PARTIDO: S/PARTIDO	
50180005	Rejeitada		
50180006	Rejeitada		
50180007	Rejeitada		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50200006	Rejeitada		
50200007	Rejeitada		
50200010	Rejeitada		
50200011	Rejeitada		
50200012	Rejeitada		
50200013	Rejeitada		
50200014	Rejeitada		
50200015	Rejeitada		
50200017	Rejeitada		
50200018	Rejeitada		
50200019	Rejeitada		
50200020	Rejeitada		
50200021	Rejeitada		
50200022	Rejeitada		
50200023	Rejeitada		
50200024	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	
60020006	Rejeitada		
60020007	Rejeitada		
60020008	Rejeitada		
60020009	Rejeitada		
60020010	Rejeitada		
60020011	Rejeitada		
60020013	Rejeitada		
60020014	Rejeitada		
60020015	Rejeitada		
60020017	Rejeitada		
60020018	Rejeitada		
60020019	Rejeitada		
60020020	Rejeitada		
60020022	Rejeitada		
60020023	Rejeitada		
60020024	Rejeitada		
60020025	Rejeitada		
60020026	Rejeitada		
60020027	Rejeitada		
AUTOR: 5001 Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org		PARTIDO: S/PARTIDO	
50010003	Rejeitada		
50010004	Rejeitada		
AUTOR: 6001 Com. Serv.de Infra-Estrutura		PARTIDO: S/PARTIDO	
60010009	Rejeitada		
AUTOR: 5002 Com. Turismo e Desporto		PARTIDO: S/PARTIDO	
50020007	Rejeitada		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390009	Rejeitada		
13390011	Rejeitada		
13390012	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390013	Rejeitada		
13390014	Rejeitada		
13390015	Rejeitada		
AUTOR: 3173 Darcísio Perondi		PARTIDO: PMDB	UF: RS
31730007	Rejeitada		
AUTOR: 2042 Delcídio do Amaral		PARTIDO: PT	UF: MS
20420006	Rejeitada		
20420013	Rejeitada		
20420015	Rejeitada		
20420016	Rejeitada		
20420017	Rejeitada		
20420020	Rejeitada		
20420024	Rejeitada		
20420026	Rejeitada		
20420027	Rejeitada		
20420028	Rejeitada		
20420030	Rejeitada		
AUTOR: 3645 Dr. Rosinha		PARTIDO: PT	UF: PR
36450010	Rejeitada		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830031	Rejeitada		
AUTOR: 3182 Edinho Araújo		PARTIDO: PMDB	UF: SP
31820018	Rejeitada		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700010	Rejeitada		
23700011	Rejeitada		
23700012	Rejeitada		
23700013	Rejeitada		
23700014	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2370	Edio Lopes	PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700015	Rejeitada		
AUTOR: 2909	Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM
29090006	Rejeitada		
AUTOR: 2826	Erika Kokay	PARTIDO: PT	UF: DF
28260003	Rejeitada		
28260005	Rejeitada		
AUTOR: 2368	Fábio Ramalho	PARTIDO: PV	UF: MG
23680005	Rejeitada		
23680013	Rejeitada		
23680015	Rejeitada		
23680016	Rejeitada		
23680017	Rejeitada		
23680020	Rejeitada		
23680023	Rejeitada		
23680025	Rejeitada		
23680026	Rejeitada		
23680027	Rejeitada		
AUTOR: 1907	Fátima Pelaes	PARTIDO: PMDB	UF: AP
19070004	Rejeitada		
AUTOR: 2833	Flávia Morais	PARTIDO: PDT	UF: GO
28330006	Rejeitada		
28330010	Rejeitada		
AUTOR: 2091	Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910006	Rejeitada		
20910008	Rejeitada		
20910010	Rejeitada		
20910011	Rejeitada		
20910012	Rejeitada		
20910013	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910014	Rejeitada		
20910016	Rejeitada		
20910017	Rejeitada		
20910018	Rejeitada		
20910019	Rejeitada		
20910020	Rejeitada		
20910022	Rejeitada		
20910023	Rejeitada		
20910024	Rejeitada		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		PARTIDO: PP	UF: RJ
23750007	Rejeitada		
AUTOR: 2417 Francisco Praciano		PARTIDO: PT	UF: AM
24170027	Rejeitada		
24170028	Rejeitada		
24170029	Rejeitada		
24170031	Rejeitada		
AUTOR: 2760 Gabriel Guimarães		PARTIDO: PT	UF: MG
27600006	Rejeitada		
27600016	Rejeitada		
AUTOR: 2837 Giroto		PARTIDO: PMDB	UF: MS
28370006	Rejeitada		
28370008	Rejeitada		
28370009	Rejeitada		
AUTOR: 2706 Hugo Napoleão		PARTIDO: PSD	UF: PI
27060006	Rejeitada		
27060007	Rejeitada		
27060008	Rejeitada		
27060010	Rejeitada		
27060011	Rejeitada		
27060012	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2706	Hugo Napoleão	PARTIDO: PSD	UF: PI
<hr/>			
27060013	Rejeitada		
27060014	Rejeitada		
27060015	Rejeitada		
<hr/>			
AUTOR: 2357	Inácio Arruda	PARTIDO: PC do B	UF: CE
<hr/>			
23570007	Rejeitada		
23570008	Rejeitada		
23570009	Rejeitada		
23570011	Rejeitada		
23570013	Rejeitada		
23570017	Rejeitada		
23570020	Rejeitada		
<hr/>			
AUTOR: 3230	Jaime Martins	PARTIDO: PR	UF: MG
<hr/>			
32300006	Rejeitada		
32300029	Rejeitada		
32300031	Rejeitada		
32300032	Rejeitada		
32300033	Rejeitada		
32300036	Rejeitada		
32300039	Rejeitada		
32300041	Rejeitada		
32300043	Rejeitada		
32300044	Rejeitada		
32300045	Rejeitada		
<hr/>			
AUTOR: 1773	Jair Bolsonaro	PARTIDO: PP	UF: RJ
<hr/>			
17730006	Rejeitada		
17730007	Rejeitada		
17730010	Rejeitada		
17730011	Rejeitada		
17730012	Rejeitada		
17730013	Rejeitada		
17730014	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PP	UF: RJ
17730016	Rejeitada		
17730017	Rejeitada		
17730018	Rejeitada		
17730019	Rejeitada		
17730021	Rejeitada		
17730023	Rejeitada		
AUTOR: 1775 Jandira Feghali		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750006	Rejeitada		
17750019	Rejeitada		
17750022	Rejeitada		
17750024	Rejeitada		
17750027	Rejeitada		
17750030	Rejeitada		
17750031	Rejeitada		
17750032	Rejeitada		
AUTOR: 2396 Janete Rocha Pietá		PARTIDO: PT	UF: SP
23960001	Rejeitada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780006	Rejeitada		
24780014	Rejeitada		
24780017	Rejeitada		
24780020	Rejeitada		
24780021	Rejeitada		
24780022	Rejeitada		
24780023	Rejeitada		
24780026	Rejeitada		
24780029	Rejeitada		
24780031	Rejeitada		
24780032	Rejeitada		
24780033	Rejeitada		
24780034	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780035	Rejeitada		
24780036	Rejeitada		
24780037	Rejeitada		
24780038	Rejeitada		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410022	Rejeitada		
90410023	Rejeitada		
90410025	Rejeitada		
90410026	Rejeitada		
90410027	Rejeitada		
90410028	Rejeitada		
90410029	Rejeitada		
90410031	Rejeitada		
90410032	Rejeitada		
90410033	Rejeitada		
AUTOR: 3239 João Leão		PARTIDO: PP	UF: BA
32390006	Rejeitada		
32390007	Rejeitada		
32390008	Rejeitada		
32390019	Rejeitada		
32390020	Rejeitada		
AUTOR: 2913 Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
29130011	Rejeitada		
AUTOR: 1658 José Linhares		PARTIDO: PP	UF: CE
16580001	Rejeitada		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620007	Rejeitada		
32620008	Rejeitada		
32620009	Rejeitada		
32620010	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620011	Rejeitada		
32620012	Rejeitada		
32620013	Rejeitada		
32620014	Rejeitada		
32620015	Rejeitada		
32620016	Rejeitada		
32620030	Rejeitada		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460006	Rejeitada		
12460025	Rejeitada		
12460027	Rejeitada		
12460028	Rejeitada		
12460029	Rejeitada		
12460032	Rejeitada		
12460035	Rejeitada		
12460037	Rejeitada		
12460038	Rejeitada		
12460039	Rejeitada		
AUTOR: 2804 Junji Abe		PARTIDO: PSD	UF: SP
28040013	Rejeitada		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		PARTIDO: PR	UF: SE
26080004	Rejeitada		
26080005	Rejeitada		
26080006	Rejeitada		
AUTOR: 2952 Leonardo Gadelha		PARTIDO: PSC	UF: PB
29520009	Rejeitada		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
28790013	Rejeitada		
28790021	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2785 Liliam Sá		PARTIDO: PR	UF: RJ
27850006	Rejeitada		
27850007	Rejeitada		
27850009	Rejeitada		
27850010	Rejeitada		
27850011	Rejeitada		
27850012	Rejeitada		
27850013	Rejeitada		
27850015	Rejeitada		
27850016	Rejeitada		
27850017	Rejeitada		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210011	Rejeitada		
20210019	Rejeitada		
AUTOR: 2723 Luciana Santos		PARTIDO: PC do B	UF: PE
27230003	Rejeitada		
27230007	Rejeitada		
AUTOR: 1051 Luciano Castro		PARTIDO: PR	UF: RR
10510033	Rejeitada		
10510041	Rejeitada		
10510042	Rejeitada		
10510043	Rejeitada		
10510044	Rejeitada		
10510046	Rejeitada		
AUTOR: 3459 Luiz Alberto		PARTIDO: PT	UF: BA
34590001	Rejeitada		
AUTOR: 2674 Luiz Carlos		PARTIDO: PSDB	UF: AP
26740005	Rejeitada		
26740006	Rejeitada		
26740007	Rejeitada		
26740008	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2674	Luiz Carlos	PARTIDO: PSDB	UF: AP
26740009	Rejeitada		
AUTOR: 2405	Luiz Carlos Setim	PARTIDO: DEM	UF: PR
24050004	Rejeitada		
24050005	Rejeitada		
24050006	Rejeitada		
24050007	Rejeitada		
AUTOR: 2828	Luiz Pitiman	PARTIDO: PMDB	UF: DF
28280006	Rejeitada		
28280009	Rejeitada		
28280010	Rejeitada		
AUTOR: 3611	Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
36110002	Rejeitada		
AUTOR: 2601	Márcio Marinho	PARTIDO: PRB	UF: BA
26010006	Rejeitada		
26010014	Rejeitada		
26010016	Rejeitada		
26010017	Rejeitada		
26010018	Rejeitada		
26010021	Rejeitada		
26010024	Rejeitada		
26010026	Rejeitada		
26010027	Rejeitada		
26010028	Rejeitada		
AUTOR: 3286	Márcio Reinaldo Moreira	PARTIDO: PP	UF: MG
32860002	Rejeitada		
32860010	Rejeitada		
32860011	Rejeitada		
32860056	Rejeitada		
32860058	Rejeitada		
32860059	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3286	Márcio Reinaldo Moreira	PARTIDO: PP	UF: MG
32860060	Rejeitada		
32860064	Rejeitada		
32860068	Rejeitada		
32860070	Rejeitada		
32860074	Rejeitada		
32860076	Rejeitada		
AUTOR: 2483	Marcos Montes	PARTIDO: PSD	UF: MG
24830003	Rejeitada		
AUTOR: 2331	Maria do Carmo Alves	PARTIDO: DEM	UF: SE
23310001	Rejeitada		
23310002	Rejeitada		
AUTOR: 2926	Marina Santanna	PARTIDO: PT	UF: GO
29260003	Rejeitada		
AUTOR: 3430	Marinha Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
34300006	Rejeitada		
34300008	Rejeitada		
34300012	Rejeitada		
34300013	Rejeitada		
34300014	Rejeitada		
34300015	Rejeitada		
34300017	Rejeitada		
34300019	Rejeitada		
34300020	Rejeitada		
AUTOR: 2887	Marta Suplicy	PARTIDO: PT	UF: SP
28870006	Rejeitada		
28870007	Rejeitada		
28870008	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1304		Maurício Quintella Lessa	PARTIDO: PR UF: AL
13040005	Rejeitada		
13040017	Rejeitada		
13040019	Rejeitada		
13040020	Rejeitada		
13040021	Rejeitada		
13040023	Rejeitada		
13040025	Rejeitada		
13040027	Rejeitada		
13040028	Rejeitada		
13040029	Rejeitada		
AUTOR: 2422		Moreira Mendes	PARTIDO: PSD UF: RO
24220006	Rejeitada		
24220007	Rejeitada		
24220009	Rejeitada		
AUTOR: 2868		Nelson Marchezan Junior	PARTIDO: PSDB UF: RS
28680030	Rejeitada		
AUTOR: 3309		Nelson Meurer	PARTIDO: PP UF: PR
33090010	Rejeitada		
33090011	Rejeitada		
AUTOR: 2845		Nelson Padovani	PARTIDO: PSC UF: PR
28450017	Rejeitada		
28450018	Rejeitada		
28450019	Rejeitada		
28450020	Rejeitada		
AUTOR: 2936		Nilson Leitão	PARTIDO: PSDB UF: MT
29360001	Rejeitada		
AUTOR: 3650		Osmar Serraglio	PARTIDO: PMDB UF: PR
36500007	Rejeitada		
36500008	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2685 Padre Ton		PARTIDO: PT	UF: RO
26850004	Rejeitada		
26850012	Rejeitada		
26850014	Rejeitada		
26850015	Rejeitada		
26850016	Rejeitada		
26850017	Rejeitada		
26850019	Rejeitada		
26850023	Rejeitada		
26850026	Rejeitada		
26850028	Rejeitada		
26850029	Rejeitada		
26850030	Rejeitada		
26850032	Rejeitada		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680006	Rejeitada		
11680014	Rejeitada		
11680016	Rejeitada		
11680021	Rejeitada		
11680025	Rejeitada		
11680026	Rejeitada		
11680029	Rejeitada		
11680032	Rejeitada		
11680034	Rejeitada		
11680035	Rejeitada		
11680036	Rejeitada		
11680037	Rejeitada		
11680038	Rejeitada		
11680039	Rejeitada		
AUTOR: 2176 Paulo Piau		PARTIDO: PMDB	UF: MG
21760006	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1986 Paulo Pimenta		PARTIDO: PT	UF: RS
19860010	Rejeitada		
19860011	Rejeitada		
19860025	Rejeitada		
19860027	Rejeitada		
19860028	Rejeitada		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		PARTIDO: PDT	UF: PE
12970006	Rejeitada		
12970055	Rejeitada		
12970056	Rejeitada		
AUTOR: 1197 Perpétua Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: AC
11970001	Rejeitada		
11970005	Rejeitada		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930004	Rejeitada		
26930008	Rejeitada		
26930010	Rejeitada		
AUTOR: 2839 Reinaldo Azambuja		PARTIDO: PSDB	UF: MS
28390033	Rejeitada		
28390037	Rejeitada		
AUTOR: 2565 Renato Molling		PARTIDO: PP	UF: RS
25650016	Rejeitada		
25650017	Rejeitada		
25650018	Rejeitada		
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço		PARTIDO: PMDB	UF: ES
28990002	Rejeitada		
AUTOR: 1478 Roberto Balestra		PARTIDO: PP	UF: GO
14780005	Rejeitada		
14780010	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1478	Roberto Balestra	PARTIDO: PP	UF: GO
14780016	Rejeitada		
14780017	Rejeitada		
AUTOR: 2488	Rodrigo de Castro	PARTIDO: PSDB	UF: MG
24880015	Rejeitada		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820006	Rejeitada		
22820009	Rejeitada		
22820015	Rejeitada		
22820016	Rejeitada		
22820017	Rejeitada		
22820018	Rejeitada		
AUTOR: 2846	Rosane Ferreira	PARTIDO: PV	UF: PR
28460009	Rejeitada		
AUTOR: 1301	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
13010006	Rejeitada		
13010010	Rejeitada		
13010011	Rejeitada		
13010014	Rejeitada		
13010015	Rejeitada		
AUTOR: 2418	Sabino Castelo Branco	PARTIDO: PTB	UF: AM
24180006	Rejeitada		
24180007	Rejeitada		
24180009	Rejeitada		
24180010	Rejeitada		
24180011	Rejeitada		
24180012	Rejeitada		
24180014	Rejeitada		
24180016	Rejeitada		
24180017	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		PARTIDO: PSD	UF: AC
29140003	Rejeitada		
AUTOR: 2940 Sérgio Souza		PARTIDO: PMDB	UF: PR
29400006	Rejeitada		
29400013	Rejeitada		
29400014	Rejeitada		
29400016	Rejeitada		
29400017	Rejeitada		
29400018	Rejeitada		
29400022	Rejeitada		
29400026	Rejeitada		
29400028	Rejeitada		
AUTOR: 2791 Stepan Nercessian		PARTIDO: PPS	UF: RJ
27910004	Rejeitada		
27910007	Rejeitada		
AUTOR: 2818 Tiririca		PARTIDO: PR	UF: SP
28180004	Rejeitada		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480006	Rejeitada		
20480007	Rejeitada		
20480008	Rejeitada		
20480010	Rejeitada		
20480017	Rejeitada		
20480021	Rejeitada		
20480022	Rejeitada		
20480024	Rejeitada		
20480025	Rejeitada		
20480026	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: PSB	UF: MT
25500010	Rejeitada		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100006	Rejeitada		
29100007	Rejeitada		
29100011	Rejeitada		
29100014	Rejeitada		
29100015	Rejeitada		
AUTOR: 2918 Vicentinho Alves		PARTIDO: PR	UF: TO
29180012	Rejeitada		
29180020	Rejeitada		
29180021	Rejeitada		
29180022	Rejeitada		
29180023	Rejeitada		
29180024	Rejeitada		
29180025	Rejeitada		
AUTOR: 2676 Vinicius Gurgel		PARTIDO: PR	UF: AP
26760003	Rejeitada		
26760004	Rejeitada		
AUTOR: 2896 Vital do Rêgo		PARTIDO: PMDB	UF: PB
28960006	Rejeitada		
28960013	Rejeitada		
28960015	Rejeitada		
28960016	Rejeitada		
28960017	Rejeitada		
28960020	Rejeitada		
28960025	Rejeitada		
28960027	Rejeitada		
28960028	Rejeitada		
28960029	Rejeitada		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
<hr/>			
AUTOR: 2915 Waldemir Moka		PARTIDO: PMDB	UF: MS
<hr/>			
29150006	Rejeitada		
29150007	Rejeitada		
29150009	Rejeitada		
<hr/>			
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão		PARTIDO: PP	UF: MA
<hr/>			
24350008	Rejeitada		
<hr/>			
AUTOR: 2614 Zé Vieira		PARTIDO: PR	UF: MA
<hr/>			
26140001	Rejeitada		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Aelton Freitas **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 20180003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 150

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 20180005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 200

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Amauri Teixeira

PARTIDO: PT

UF: BA

Emenda: 27360002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Ângelo Agnolin

PARTIDO: PDT

UF: TO

Emenda: 26890001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 26890002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Sistema apoiado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Ângelo Agnolin	PARTIDO: PDT	UF: TO
Emenda: 26890003		
Programa: 2076	Turismo	
Ação: 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Antonio Carlos Valadares	PARTIDO: PSB	UF: SE
Emenda: 22460001		
Programa: 2013	Agricultura Irrigada	
Ação: 12FP	Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 22460004		
Programa: 2013	Agricultura Irrigada	
Ação: 7T16	Implantação do Canal do Xingó - No Estado de Sergipe	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Antonio Russo	PARTIDO: PR	UF: MS
Emenda: 29340003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 10HE	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul	
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
Emenda: 27180003		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	
Produto: Unidade construída/ ampliada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 20	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: 71140004

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada de Santa Catarina **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: SC**

Emenda: 71260002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T21 Construção-de-Anel-Rodoviário---No-Município-de-Joaçaba---na-BR-282---No-Estado-de-Santa-Catarina

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: 71280001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 71280002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 71280003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada do Distrito Federal

PARTIDO: S/PARTIDO UF: DF

Emenda: 71080001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 150

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 71080005

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul

PARTIDO: S/PARTIDO UF: MS

Emenda: 71130001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 8961 Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 71130003

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 71130004

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50

Parecer da Comissão: Aprovada

Emenda: 71130005

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: 10710001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 10710004

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Casildo Maldaner

PARTIDO: PMDB

UF: SC

Emenda: 22530003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Celso Maldaner

PARTIDO: PMDB

UF: SC

Emenda: 25690003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Claudio Cajado

PARTIDO: DEM

UF: BA

Emenda: 31660002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Claudio Cajado **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: 31660004

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60130004

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 00HJ Apoio a Programas e Projetos Prioritários do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus CT-PIM

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60110004

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Parecer da Comissão: Aprovada

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Sistema apoiado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 20

Parecer da Comissão: Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura	PARTIDO: S/PARTIDO	
Emenda: 60010001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S29	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 3	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 60010005		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 1568	Implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Delcídio do Amaral	PARTIDO: PT	UF: MS
Emenda: 20420004		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 8991	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 450	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 20420005		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 8991	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 300	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Eduardo da Fonte	PARTIDO: PP	UF: PE
Emenda: 24560001		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 20	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Eduardo da Fonte	PARTIDO: PP	UF: PE
Emenda: 24560004		
Programa: 2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
Ação: 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	
Produto: Projeto implantado	Unidade de Medida:	% de execução
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Eduardo Gomes	PARTIDO: PSDB	UF: TO
Emenda: 12010001		
Programa: 2076	Turismo	
Ação: 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 12010003		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Eliseu Padilha	PARTIDO: PMDB	UF: RS
Emenda: 34030005		
Programa: 2076	Turismo	
Ação: 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Erika Kokay	PARTIDO: PT	UF: DF
Emenda: 28260001		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental	
Produto: Ente federativo apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Erika Kokay **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: 28260002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Fabio Trad **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 28360003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Felipe Maia **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: 24480001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 24480003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 14450003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Gilmar Machado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 35900001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Giroto **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 28370003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Gonzaga Patriota **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: 12180002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Iracema Portella **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: 27070001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: José Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: 24420003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 24420004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: José Guimarães	PARTIDO: PT	UF: CE
Emenda: 24420005		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais		
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 2.000	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Josias Gomes	PARTIDO: PT	UF: BA
Emenda: 13620003		
Programa: 2054 Planejamento Urbano		
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Kátia Abreu	PARTIDO: PSD	UF: TO
Emenda: 23590003		
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 23590004		
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 23590005		
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Leonardo Gadelha **PARTIDO: PSC** **UF: PB**

Emenda: 29520005

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Manoel Junior **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 23670003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Marçal Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 34090003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Marcos Montes **PARTIDO: PSD** **UF: MG**

Emenda: 24830001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20E1 Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Marcus Pestana **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 27630004

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: 32990002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Nelson Marquizezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: 18180003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 18180005

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 352 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Paulo Piau **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 21760001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Paulo Piau **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 21760004

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Paulo Tadeu **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: 28720005

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Sistema apoiado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Pedro Taques **PARTIDO: PDT** **UF: MT**

Emenda: 28920001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 28920003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Randolfe Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: AP**

Emenda: 29190003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 2C48 Disponibilização do Serviço de Acesso a Redes Digitais em Banda Larga de Acordo com a Lei 9.998/2000

Produto: Acesso mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Randolfe Rodrigues	PARTIDO: PSOL	UF: AP
Emenda: 29190005		
Programa: 2068 Saneamento Básico		
Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes		
Produto: Município beneficiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Reinaldo Azambuja	PARTIDO: PSDB	UF: MS
Emenda: 28390002		
Programa: 2072 Transporte Ferroviário		
Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul		
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Rodrigo Rollemberg	PARTIDO: PSB	UF: DF
Emenda: 29160002		
Programa: 2030 Educação Básica		
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica		
Produto: Unidade apoiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 150	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
Emenda: 13010001		
Programa: 2068 Saneamento Básico		
Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.		
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 50	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Sergio Guerra **PARTIDO: PSDB** **UF: PE**

Emenda: 16930001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 16930004

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Sérgio Souza **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 29400005

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 1D47 Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Takayama **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: 19700001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaira - na BR-163 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 19700002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Takayama	PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda: 19700003		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 19700004		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 8551	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	
Produto: Instituição apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 3	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
Emenda: 20480001		
Programa: 2024	Comércio Exterior	
Ação: 20CX	Monitoramento de Instalação e Operação de Zonas de Processamento de Exportação - ZPE	
Produto: Zona de processamento de exportação monitorada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
AUTOR: Vicentinho Alves	PARTIDO: PR	UF: TO
Emenda: 29180001		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	
Emenda: 29180002		
Programa: 2076	Turismo	
Ação: 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: 29180004

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 29150004

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Waldenor Pereira **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 27510005

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Weliton Prado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27680001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 27680003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Weliton Prado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27680004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 27680005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: 12770003

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 2E53 Alimentação Saudável na Escola

Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.500.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Ademir Camilo **PARTIDO: PSD** **UF: MG**

Emenda: 20750002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr.MG-405 (Jacinto) - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20750003

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Adrian **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: 27750001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T05 Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Aelton Freitas **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 20180004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20E1 Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2.134 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Afonso Florence **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 28710001

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Afonso Florence	PARTIDO: PT	UF: BA
Emenda: 28710005		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 7T33 Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA		
Produto: Instituição implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda: 20980001		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20980002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20980003		
Programa: 2013 Agricultura Irrigada		
Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20980004		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20980005		
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos		
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
Produto: Espaço implantado/modernizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 88,27	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Alex Canziani	PARTIDO: PTB	UF: PR
Emenda: 36800001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S65 Adequação-de-Contorno-Rodoviário---no-Município-de-Ponta-Grossa---na-BR-373---no-Estado-do-Paraná		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 36800002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S68 Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 36800003		
Programa: 2074 Transporte Marítimo		
Ação: 7S17 Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 1,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 36800004		
Programa: 2072 Transporte Ferroviário		
Ação: 7T04 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Apucarana - no Estado do Paraná		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Alexandre Roso	PARTIDO: PSB	UF: RS
Emenda: 28590001		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28590002		
Programa: 2061 Previdência Social		
Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS		
Produto: Unidade instalada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,7	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Alexandre Roso	PARTIDO: PSB	UF: RS
Emenda: 28590003		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea	
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Alfredo Kaefer	PARTIDO: PSDB	UF: PR
Emenda: 23990002		
Programa: 2017	Aviação Civil	
Ação: 12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	
Produto: Aeroporto construído	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Aloysio Nunes Ferreira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
Emenda: 28860001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 147F	Implantação do Sistema de Defesa Cibernética	
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida:	% acumulado do projeto físico
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28860002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda: 28930001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PZ	Aquisição de Meios Blindados	
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda: 28930002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28930003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28930004		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28930005		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Ana Rita	PARTIDO: PT	UF: ES
Emenda: 28980001		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa		
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28980002		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR:	PARTIDO:	UF:
Angela Portela	PT	RR
<hr/>		
Emenda: 29200002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	
Produto: Projeto concluído	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 64,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29200003		
Programa: 2031	Educação Profissional e Tecnológica	
Ação: 20RL	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 77.346	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29200004		
Programa: 2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
Ação: 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 16.498,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29200005		
Programa: 2070	Segurança Pública com Cidadania	
Ação: 7E37	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima	
Produto: Sede construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 2,66	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Ângelo Agnolin	PARTIDO: PDT	UF: TO
<hr/>		
Emenda: 26890004		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 7S94	Estudos e projetos de engenharia para construção da Eclusa de Estreito - Na Rio Tocantins - No Estado de Tocantins	
Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 26890005		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 7S28	Construção da Eclusa de Lajeado	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Anibal Diniz **PARTIDO: PT** **UF: AC**

Emenda: 29120001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % acumulado do projeto físico

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29120002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Anthony Garotinho **PARTIDO: PR** **UF: RJ**

Emenda: 27770001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T05 Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: 22460002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 22460003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 7T26 Implantação da Ligação da Avenida Augusto Franco com a Avenida Gasoduto (Conjunto Orlando Dantas) - Aracaju - SE

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antônio Roberto **PARTIDO: PV** **UF: MG**

Emenda: 24740001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24740002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Russo **PARTIDO: PR** **UF: MS**

Emenda: 29340001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29340002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29340004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,87 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antonio Russo **PARTIDO: PR** **UF: MS**

Emenda: 29340005

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: 23560001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 3133 Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 23560004

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,04 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 23560005

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Assis Melo **PARTIDO: PC do B** **UF: RS**

Emenda: 28600001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Assis Melo	PARTIDO: PC do B	UF: RS
Emenda: 28600002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28600003		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28600004		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 11.505	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Augusto Coutinho	PARTIDO: DEM	UF: PE
Emenda: 27180001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27180004		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,92	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27180005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	porcentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada da Paraíba

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** PB

Emenda: 71160001

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: 7T30 Adequação da Infraestrutura Viária no Porto De Cabedelo - No Estado da Paraíba

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 10

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71160002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 7T23 Construção do Aeroporto Interregional de Cargas em Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71160003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Produto: Sistema de trem urbano recuperado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 16

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71160004

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: 7T28 Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 10

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71160005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12MK Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Goiás

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** GO

Emenda: 71100001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S85 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 5,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71100002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71100003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JV Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71100004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 113L Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71100005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 7,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: 71140001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71140002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T22 Construção de Trecho Rodoviário - Belo Horizonte - Governador Valadares - na BR-381 - No Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71140003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 7T17 Implantação do Trecho Eldorado-Betim do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71140005

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 8976 Apoio a Projetos de Tecnologias Social e Assistiva

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Rondonia

PARTIDO: S/PARTIDO **UF: RO**

Emenda: 71230001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20DR Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 271,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71230002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Rondonia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RO**

Emenda: 71230003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S42 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira no Distrito de Abunã - No município de Porto Velho - Na BR-364 - No Estado de Rondônia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71230004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T31 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364 - No Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71230005

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Santa Catarina **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: SC**

Emenda: 71260001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T14 Construção da Ponte do Vale no Município de Gaspar - Na BR-470 (Interligação com a Rodovia Jorge Lacerda) - No Estado de Santa Catarina

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71260003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T15 Construção de Ponte Rodoviária entre Florianópolis e São José - Na BR-101 - No Estado de Santa Catarina

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Tocantins

PARTIDO: S/PARTIDO UF: TO

Emenda: 71280004

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71280005

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.

Produto: Obra realizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada do Distrito Federal

PARTIDO: S/PARTIDO UF: DF

Emenda: 71080002

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 22.386,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71080003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 38.702,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71080004

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 6492 Fomento à Elaboração e à Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 37,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Maranhão

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** MA

Emenda: 71110001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S81 Adequação de Trecho Rodoviário - Perímetro urbano de Imperatriz/MA - na BR-010 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71110002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71110003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 38.702,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71110004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20DU Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 796

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71110005

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** MS

Emenda: 71130002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada do Parana

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** PR

Emenda: 71170001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S65 Adequação-de-Contorno-Rodoviário---no-Município-de-Ponta-Grossa---na-BR-373---no-Estado-do-Paraná

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71170002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S68 Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 4,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71170003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7T04 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Apucarana - no Estado do Paraná

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71170004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 3,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71170005

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Parana	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PR
AUTOR: Bancada do Piauí	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PI
Emenda: 71190001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7T18	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226(B)/BR-343(A) - Demerval Lobão - na BR-343 - no Estado do Piauí	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 71190002		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 109H	Construção de Barragens	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 3,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 71190003		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 10GW	Construção da Barragem do Castelo no Estado do Piauí	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 71190004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7T13	Construção de Trecho Rodoviário - Div. MA/PI (Tasso Fragoso) Entr. BR-135/PI-235 (Bom Jesus) - Na BR-330 - No Estado do Piauí	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 71190005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S79	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa CE/PI - Divisa PI/MA - na BR-222 - No Estado do Piauí	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 36	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** RS

Emenda: 71220001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 7L64 Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

Produto: Trecho implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 25

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71220002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M65 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71220003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 2,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71220004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10KV Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 71220005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca	PARTIDO: PSC	UF: PE
Emenda: 10710003		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparcelamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 10710005		
Programa: 2076 Turismo		
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística		
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 36,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Carlos Magno	PARTIDO: PP	UF: RO
Emenda: 26840003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 12H0 Construção de Travessia Urbana - no Município de Ouro Preto do Oeste - na BR-364 - no Estado de Rondônia		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Carlos Souza	PARTIDO: PSD	UF: AM
Emenda: 11470001		
Programa: 2017 Aviação Civil		
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual		
Produto: Aeroporto construído	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 11470005		
Programa: 2017 Aviação Civil		
Ação: 5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.		
Produto: Obra realizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
Emenda: 29250001		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa		
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,05	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29250002		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Casildo Maldaner	PARTIDO: PMDB	UF: SC
Emenda: 22530001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 13NC Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
Emenda: 29460001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Celso Maldaner	PARTIDO: PMDB	UF: SC
Emenda: 25690001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 13NC Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Cida Borghetti	PARTIDO: PP	UF: PR
Emenda: 28780001		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa		
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28780002		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28780003		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética		
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida: % acumulado do projeto físico	
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28780004		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28780005		
Programa: 2057 Política Externa		
Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz		
Produto: Missão realizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Claudio Cajado **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: 31660001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 3133 Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31660005

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Produto: % de execução física **Unidade de Medida:** porcentagem

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Clésio Andrade **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 28880001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28880002

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz

Produto: Missão realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,07 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 60120001

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20TL Apoio à Implantação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira

Produto: Infraestrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.065,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60120002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 40.206

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60120003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 799,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60120004

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 4470 Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

Produto: Família assistida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 62.203

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60120005

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 4680 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às Mudanças Ambientais Globais

Produto: Pesquisa desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100001

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Produto: -

Unidade de Medida: -

Meta aprov. emenda: 1.492.879,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50100002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 799,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100003

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 4260 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos

Produto: Agricultor familiar assistido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 63.514,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50100004

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 6104 Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Assuntos Economicos

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60050001

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60050002

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 20R6 Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais

Produto: Empresa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 98

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60050003

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 2710 Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7.949

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60050004

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 2706 Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Assuntos Economicos

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60050005

Programa: 2024 Comércio Exterior

Ação: 20CX Monitoramento de Instalação e Operação de Zonas de Processamento de Exportação - ZPE

Produto: Zona de processamento de exportação monitorada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Assuntos Sociais

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60060001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 77,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60060002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 827,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60060003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Produto: Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 16.173 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60060004

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6181 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Produto: Pessoa com deficiência beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 99.545,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60060005

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 4963 Apoio a Estruturação da Produção e Inclusão Produtiva

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.129 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** NA

Emenda: 50110001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20PZ Aquisição de Meios Blindados

Produto: Meio blindado adquirido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 9,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50110002

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20HZ Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs

Produto: Instituto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50110003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50110004

Programa: 2056 Política Espacial

Ação: 7F40 Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50110005

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % acumulado do projeto físico

Meta aprov. emenda: 1,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60130001

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 2345 Missão Antártica

Produto: Estação mantida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60130002

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 0901 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I

Produto: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4.982

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60130003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 13ZV Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60130005

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 8470 Fomento às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 28

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60030001

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 8916 Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação

Produto: Estabelecimento público apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 13

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60030002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas

Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 93,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60030003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Produto: Operação apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 22

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60030004

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 46,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60030005

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 18

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150001

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 20J7 Apoio à Geração de Produtos, Serviços e Processos Inovadores.

Produto: Empresa atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50150002

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 20QR Fomento a Projetos de Qualificação Profissional Setorial

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50150003

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150004

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Produto: Componente produzido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.219.434

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50150005

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3.100

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60110001

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 339,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60110002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 140W Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial

Produto: Plano elaborado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 10

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60110003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Sistema apoiado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 56,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60110005

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 49.496,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.658,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50230002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8865 Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Produto: Município apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60090001

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60090002

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

Produto: Comunidade atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 29,1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60090003

Programa: 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Ação: 20SV Apoio a Serviços de Atendimento a Pessoas com Deficiência

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60090004

Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Ação: 8819 Produção e Disseminação de Conhecimento sobre os Direitos da Pessoa Idosa

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 9

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60090005

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 20HN Apoio à Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares

Produto: Conselho apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 196

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Minorias

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50300001

Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Ação: 8799 Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos

Produto: Centro apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50300002

Programa: 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Ação: 20SV Apoio a Serviços de Atendimento a Pessoas com Deficiência

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50300003

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

Produto: Comunidade atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 29,1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50300004

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

Ação: 2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 24

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50300005

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: 2810 Preservação do Acervo Nacional

Produto: Acervo preservado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 61.185

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60040001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 324,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60040002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 931

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60040003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 8652 Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Escola modernizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60040004

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 4796 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 465

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60040005

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 221,1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Educação e Cultura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50160001

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 324,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50160002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 149,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50160003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3.790

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50160004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Instituição apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50160005

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20KM Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Finanças e Tributação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50170001

Programa: 2061 Previdência Social

Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 58,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60080001

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60080002

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 6061 Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60080003

Programa: 2067 Resíduos Sólidos

Ação: 20MG Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60080004

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60080005

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 6618 Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica

Produto: Relatório ambiental elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50030001

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 6074 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas

Produto: Combate registrado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 720

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50030002

Programa: 2050 Mudanças Climáticas

Ação: 8906 Identificação, Diagnóstico e Combate aos Processos de Desertificação no Brasil

Produto: Instrumento elaborado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50030003

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 4969 Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres

Produto: Animal manejado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12.466

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50030004

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 6381 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

Produto: Unidade de conservação atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50030005

Programa: 2067 Resíduos Sólidos

Ação: 2E42 Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Produto: Política implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Minas e Energia

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50180001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA

Emenda: 50200001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1231 Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50200002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50200003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,9

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50200004

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz

Produto: Missão realizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50200005

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Produto: % de execução física

Unidade de Medida: percentagem

Meta aprov. emenda: 12

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60020001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1231 Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60020002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,9

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60020003

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz

Produto: Missão realizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60020004

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 6105 Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC

Produto: Posto de representação mantido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 60020005

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 2923 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50010001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % acumulado do projeto físico

Meta aprov. emenda: 1,5

Parecer da Comissão:
Aprovada parcialmente

Emenda: 50010002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,9

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Seguridade Social e Familia

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20B0 Atenção Especializada em Saúde Mental

Produto: Ente federativo apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50210002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Produto: Mulher beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 16.173

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50210003

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 50210004

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON

Produto: Centro implantado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Segurança Social e Família

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210005

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6181 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Produto: Pessoa com deficiência beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 99.545,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60010002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7S27 Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60010003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 20A9 Apoio a Iniciativas de Uso Produtivo de Energia Elétrica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60010004

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 13ZV Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Turismo e Desporto

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50020001

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 221,1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Turismo e Desporto

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 5002002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 5002003

Programa: 2076 Turismo

Ação: 4590 Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo

Produto: Pessoa qualificada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 15.676

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 5002004

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 339,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 5002005

Programa: 2076 Turismo

Ação: 14KP Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Cyro Miranda

PARTIDO: PSDB

UF: GO

Emenda: 2891002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S53 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Div GO/DF - Div GO/MG - na BR-050 - No Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 12

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 2891004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho pavimentado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,9

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
<hr/>		
Emenda: 28910005		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 29,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Daniel Almeida	PARTIDO: PC do B	UF: BA
<hr/>		
Emenda: 13390001		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 109J	Construção de Aduadoras	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 13390002		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 109H	Construção de Barragens	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 13390003		
Programa: 2031	Educação Profissional e Tecnológica	
Ação: 20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1.359,9	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 13390005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	porcentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz	PARTIDO: PSD	UF: RS
<hr/>		
Emenda: 28610001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28610002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28610003		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28610004		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28610005		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea		
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Darcísio Perondi	PARTIDO: PMDB	UF: RS
--------------------------------	----------------------	---------------

Emenda: 31730001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31730002
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea
Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31730003
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,16 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31730004
Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida
Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz
Produto: % de execução física **Unidade de Medida:** percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31730005
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 23,47 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Delcídio do Amaral	PARTIDO: PT	UF: MS
Emenda: 20420001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,88	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20420002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20420003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Domingos Dutra	PARTIDO: PT	UF: MA
Emenda: 31790001		
Programa: 2012 Agricultura Familiar		
Ação: 4260 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos		
Produto: Agricultor familiar assistido	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 42.343,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 31790004		
Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial		
Ação: 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais		
Produto: Comunidade atendida	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 19,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
Emenda: 21830002		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Edinho Araújo	PARTIDO: PMDB	UF: SP
Emenda: 31820003		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 24,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Edio Lopes	PARTIDO: PMDB	UF: RR
Emenda: 23700001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23700002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123I	Construção de Submarinos Convencionais	
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23700003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Edio Lopes **PARTIDO: PMDB** **UF: RR**

Emenda: 23700004

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 23700005

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Produto: % de execução física **Unidade de Medida:** percentagem

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Eduardo Braga

PARTIDO: PMDB

UF: AM

Emenda: 29090001

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.310,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29090003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 12CD Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29090005

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 20LN Manutenção e operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica

Produto: Terminal mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eduardo da Fonte	PARTIDO: PP	UF: PE
Emenda: 24560002		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,92	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Eduardo Gomes	PARTIDO: PSDB	UF: TO
Emenda: 12010002		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 7S28	Construção da Eclusa de Lajeado	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 12010004		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 24,74	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 12010005		
Programa: 2017	Aviação Civil	
Ação: 5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.	
Produto: Obra realizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
Emenda: 19670001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163 - no Estado do Paraná	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
Emenda: 19670002		
Programa: 2074 Transporte Marítimo		
Ação: 7S17 Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 1,34	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 19670003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
Emenda: 24490001		
Programa: 2017 Aviação Civil		
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual		
Produto: Aeroporto construído	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24490002		
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano		
Produto: Sistema apoiado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 24,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24490003		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 109J Construção de Adutoras		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24490004		
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB		
Produto: Sistema de trem urbano recuperado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 1,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eliseu Padilha	PARTIDO: PMDB	UF: RS
Emenda: 34030001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 34030002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 34030003		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 34030004		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Fábio Ramalho	PARTIDO: PV	UF: MG
Emenda: 23680001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais		
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23680002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 142I Construção do Protótipo de Reator Nuclear		
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fábio Ramalho	PARTIDO: PV	UF: MG
Emenda: 23680003		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23680004		
Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida		
Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz		
Produto: % de execução física	Unidade de Medida: percentagem	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Fabio Trad	PARTIDO: PMDB	UF: MS
Emenda: 28360001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28360002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28360004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,88	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fabio Trad **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 28360005

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: 12550001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 11IO Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12550004

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.359,9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12550005

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Filipe Pereira **PARTIDO: PSC** **UF: RJ**

Emenda: 25030002

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20SL Apoio à Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Flávia Morais	PARTIDO: PDT	UF: GO
<hr/>		
Emenda: 28330001		
Programa: 2076 Turismo		
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística		
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 36,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28330002		
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres		
Ação: 1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28330003		
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 433,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28330004		
Programa: 2072 Transporte Ferroviário		
Ação: 116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28330005		
Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		
Ação: 8819 Produção e Disseminação de Conhecimento sobre os Direitos da Pessoa Idosa		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
<hr/>		
Emenda: 20910001		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 11G0	Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	
Produto: Instituição implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 1,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 20910003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 20910004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S61	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422 - No Estado do Pará	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Francisco Araújo	PARTIDO: PSD	UF: RR
<hr/>		
Emenda: 29330004		
Programa: 2070	Segurança Pública com Cidadania	
Ação: 7E37	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima	
Produto: Sede construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 2,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Francisco Praciano	PARTIDO: PT	UF: AM
<hr/>		
Emenda: 24170001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PZ	Aquisição de Meios Blindados	
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Francisco Praciano **PARTIDO: PT** **UF: AM**

Emenda: 24170002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24170003

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20TL Apoio à Implantação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira

Produto: Infraestrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.021,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24170004

Programa: 2067 Resíduos Sólidos

Ação: 2E42 Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Produto: Política implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Gabriel Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27600001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr.MG-405 (Jacinto) - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 14450001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 14450002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14450004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,88 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14450005

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Gilmar Machado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 35900002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Gim Argello **PARTIDO: PTB** **UF: DF**

Emenda: 25900002

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Gim Argello	PARTIDO: PTB	UF: DF
Emenda: 25900003		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparcelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Giovani Cherini	PARTIDO: PDT	UF: RS
Emenda: 28630001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,3	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28630002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28630003		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28630005		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea		
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR:	PARTIDO:	UF:
Giovanni Queiroz	PDT	PA
<hr/>		
Emenda: 16070001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 16070002		
Programa: 2030 Educação Básica		
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
Produto: Iniciativa apoiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 324,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR:	PARTIDO:	UF:
Giroto	PMDB	MS
<hr/>		
Emenda: 28370001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28370002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28370004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,87	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28370005		
Programa: 2054 Planejamento Urbano		
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 32,11	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE
Emenda: 12180003		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,92	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Gorete Pereira	PARTIDO: PR	UF: CE
Emenda: 20700001		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 24,74	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20700003		
Programa: 2030	Educação Básica	
Ação: 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
Produto: Iniciativa apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 324,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20700004		
Programa: 2061	Previdência Social	
Ação: 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS	
Produto: Unidade instalada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 9,7	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20700005		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Henrique Eduardo Alves	PARTIDO: PMDB	UF: RN
<hr/>		
Emenda: 11930004		
Programa: 2013 Agricultura Irrigada		
Ação: 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200ha no Estado do Rio Grande do Norte		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 2,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Hugo Napoleão	PARTIDO: PSD	UF: PI
<hr/>		
Emenda: 27060001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais		
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27060002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear		
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27060003		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27060004		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27060005		
Programa: 2057 Política Externa		
Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz		
Produto: Missão realizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Inácio Arruda	PARTIDO: PC do B	UF: CE
<hr/>		
Emenda: 23570001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 3133	Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	
Produto: Sistema desenvolvido	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 23570002		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 20K9	Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 23570003		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 2C80	Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa	
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 9,05	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 23570005		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 125B	Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira - UNILAB	
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 169	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Iracema Portella	PARTIDO: PP	UF: PI
<hr/>		
Emenda: 27070002		
Programa: 2016	Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia	
Ação: 2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	
Produto: Serviço apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27070004		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 20IE	Gestão da Política sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Iracema Portella	PARTIDO: PP	UF: PI
AUTOR: Irajá Abreu	PARTIDO: PSD	UF: TO

Emenda: 26910001
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26910004
Programa: 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária
Ação: 2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3.110 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26910005
Programa: 2013 Agricultura Irrigada
Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jair Bolsonaro	PARTIDO: PP	UF: RJ
------------------------------	--------------------	---------------

Emenda: 17730001
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,03 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17730002
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jair Bolsonaro	PARTIDO: PP	UF: RJ
Emenda: 17730003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 147F	Implantação do Sistema de Defesa Cibernética	
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida:	% acumulado do projeto físico
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 17730004		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 17730005		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Jandira Feghali	PARTIDO: PC do B	UF: RJ
Emenda: 17750001		
Programa: 2055	Desenvolvimento Produtivo	
Ação: 2E47	Estruturação de Laboratório Oficial Público e Produção de Medicamentos, Soros, Vacinas e Insumos Estratégicos	
Produto: Serviço estruturado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 17750002		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 20K9	Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 17750003		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jandira Feghali **PARTIDO: PC do B** **UF: RJ**

Emenda: 17750004

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jerônimo Goergen **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 28640001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28640002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28640003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 23,47 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28640004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jesus Rodrigues	PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda: 27080002		
Programa: 2055	Desenvolvimento Produtivo	
Ação: 13DX	Construção do Centro de Pesquisa da Fiocruz em Teresina/PI	
Produto: Obra concluída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
Emenda: 24780001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24780002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 147F	Implantação do Sistema de Defesa Cibernética	
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida:	% acumulado do projeto físico
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24780003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24780004		
Programa: 2057	Política Externa	
Ação: 2C06	Participação Brasileira em Missões de Paz	
Produto: Missão realizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24780005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S66 Adequação de Trecho Rodoviário - km 443,4/União da Vitória - km 517,7/Divisa PR/SC) - na BR-153 - No Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: João Bittar **PARTIDO: DEM** **UF: MG**

Emenda: 22290001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: João Dado **PARTIDO: PDT** **UF: SP**

Emenda: 90410001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,04 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 90410002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 142I Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,04 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 90410003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Dado	PARTIDO: PDT	UF: SP
<hr/>		
Emenda: 90410004		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: João Leão	PARTIDO: PP	UF: BA
<hr/>		
Emenda: 32390002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 147F	Implantação do Sistema de Defesa Cibernética	
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida:	% acumulado do projeto físico
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32390003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32390004		
Programa: 2057	Política Externa	
Ação: 2C06	Participação Brasileira em Missões de Paz	
Produto: Missão realizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32390005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Vicente Claudino **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: 23780002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 2923 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,13

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 23780003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,16

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 23780004

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 10GW Construção da Barragem do Castelo no Estado do Piauí

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: José Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: 24420001

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas

Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8,91

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 24420002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Produto: Unidade construída/ ampliada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 915

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
<hr/>		
Emenda: 32620001		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 32,11	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32620002		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 433,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32620003		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 8991	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 25.854	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32620004		
Programa: 2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
Ação: 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	
Produto: Espaço implantado/modernizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 88,27	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 32620005		
Programa: 2076	Turismo	
Ação: 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 36,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
Emenda: 32650001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S85 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 32650003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 12JV Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 32650004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 113L Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 32650005		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,9	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Júlio Campos	PARTIDO: DEM	UF: MT
Emenda: 28220003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Júlio Campos	PARTIDO: DEM	UF: MT
<hr/>		
Emenda: 28220004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12KY	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cuiabá - na BR-070/163/364 - no Estado de Mato Grosso	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
<hr/>		
Emenda: 12460001		
Programa: 2017	Aviação Civil	
Ação: 12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	
Produto: Aeroporto construído	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 12460002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123I	Construção de Submarinos Convencionais	
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 12460003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 142I	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 12460004		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 12460005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Kátia Abreu	PARTIDO: PSD	UF: TO
Emenda: 23590001		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 7S94	Estudos e projetos de engenharia para construção da Eclusa de Estreito - Na Rio Tocantins - No Estado de Tocantins	
Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23590002		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 7S28	Construção da Eclusa de Lajeado	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Laercio Oliveira	PARTIDO: PR	UF: SE
Emenda: 26080001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PZ	Aquisição de Meios Blindados	
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 26080002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Leandro Vilela	PARTIDO: PMDB	UF: GO
Emenda: 19560001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PZ	Aquisição de Meios Blindados	
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Leandro Vilela **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: 19560002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Leonardo Gadelha **PARTIDO: PSC** **UF: PB**

Emenda: 29520002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M32 Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 29520004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20E6 Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 180 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: 28790003

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 8204 Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28790005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 7S22 Implantação de Campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia

Produto: Campus implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Liliam Sá	PARTIDO: PR	UF: RJ
Emenda: 27850001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27850002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27850003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27850005		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Lobão Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MA
Emenda: 25980001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123I	Construção de Submarinos Convencionais	
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 25980002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR:	PARTIDO:	UF:
Lobão Filho	PMDB	MA
Emenda: 25980003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 25980004		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR:	PARTIDO:	UF:
Luci Choinacki	PT	SC
Emenda: 18860001		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 20QW	Apoio à Implantação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção	
Produto: Núcleo implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 18860002		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 18860003		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea	
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Lúcia Vânia	PARTIDO: PSDB	UF: GO
<hr/>		
Emenda: 20210002		
Programa: 2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
Ação: 1E36	Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 20210003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 0,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 20210004		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 29,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Luciana Santos	PARTIDO: PC do B	UF: PE
<hr/>		
Emenda: 27230001		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 2C80	Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa	
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 9,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27230002		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 20K9	Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luciano Castro **PARTIDO: PR** **UF: RR**

Emenda: 10510001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10510002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10510003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % acumulado do projeto físico

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10510004

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema integrado implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10510005

Programa: 2057 Política Externa

Ação: 2C06 Participação Brasileira em Missões de Paz

Produto: Missão realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luis Carlos Heinze	PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda: 36620001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 36620002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 36620003		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Luiz Carlos	PARTIDO: PSDB	UF: AP
Emenda: 26740001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 147F Implantação do Sistema de Defesa Cibernética		
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida: % acumulado do projeto físico	
Meta aprov. emenda: 0,25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 26740002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 26740003		
Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida		
Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz		
Produto: % de execução física	Unidade de Medida: percentagem	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiz Carlos Setim	PARTIDO: DEM	UF: PR
Emenda: 24050001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 20PZ Aquisição de Meios Blindados		
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24050002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB
Emenda: 12710005		
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB		
Produto: Sistema de trem urbano recuperado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 1,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Luiz Pitiman	PARTIDO: PMDB	UF: DF
Emenda: 28280005		
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres		
Ação: 7S31 Sistemas de Drenagem Urbana e de Manejo de Águas Pluviais no Distrito Federal		
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 3.981	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Luiza Erundina	PARTIDO: PSB	UF: SP
Emenda: 36110001		
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação		
Ação: 20HZ Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs		
Produto: Instituto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
<hr/>		
Emenda: 23670002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 6,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 23670004		
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação		
Ação: 20HZ Fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs		
Produto: Instituto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Marçal Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MS
<hr/>		
Emenda: 34090001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 34090002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 34090004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1,87	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marçal Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 34090005

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Márcio Marinho **PARTIDO: PRB** **UF: BA**

Emenda: 26010001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,04 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26010002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 142I Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,03 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26010003

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26010004

Programa: 2061 Previdência Social

Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,7 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26010005

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Produto: % de execução física **Unidade de Medida:** percentagem

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marcon	PARTIDO: PT	UF: RS
<hr/>		
Emenda: 28670001		
Programa: 2049 Moradia Digna		
Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários		
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 500	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28670003		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28670004		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea		
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Marcos Rogério	PARTIDO: PDT	UF: RO
<hr/>		
Emenda: 29470001		
Programa: 2017 Aviação Civil		
Ação: 5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.		
Produto: Obra realizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Marina Santanna	PARTIDO: PT	UF: GO
<hr/>		
Emenda: 29260001		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marinha Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
Emenda: 34300005		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 14K1 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ariquemes - na BR-364 - no Estado de Rondônia		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Marta Suplicy	PARTIDO: PT	UF: SP
Emenda: 28870005		
Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia		
Ação: 8843 Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres		
Produto: Iniciativa apoiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Maurício Quintella Lessa	PARTIDO: PR	UF: AL
Emenda: 13040001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais		
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 13040002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear		
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 13040003		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Maurício Quintella Lessa **PARTIDO: PR** **UF: AL**

Emenda: 13040004

Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida

Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Produto: % de execução física **Unidade de Medida:** porcentagem

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Mauro Nazif **PARTIDO: PSB** **UF: RO**

Emenda: 24210001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24210002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S42 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira no Distrito de Abunã - No município de Porto Velho - Na BR-364 - No Estado de Rondônia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24210004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20DR Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 67,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24210005

Programa: 2061 Previdência Social

Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,7 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
<hr/>		
Emenda: 32990003		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,91	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Moreira Mendes	PARTIDO: PSD	UF: RO
<hr/>		
Emenda: 24220001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 14K1	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ariquemes - na BR-364 - no Estado de Rondônia	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 24220002		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,48	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 24220003		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	
Produto: -	Unidade de Medida:	-
Meta aprov. emenda: 497.626,6	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 24220004		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	
Produto: Projeto concluído	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 64,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 24220005		
Programa: 2052	Pesca e Aquicultura	
Ação: 20TL	Apoio à Implantação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira	
Produto: Infraestrutura apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1.021,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR:	PARTIDO:	UF:
AUTOR: Mozarildo Cavalcanti	PARTIDO: PTB	UF: RR
Emenda: 23190002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	
Produto: Projeto concluído	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 64,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23190003		
Programa: 2031	Educação Profissional e Tecnológica	
Ação: 20RL	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 77.346	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23190004		
Programa: 2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
Ação: 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 16.498,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 23190005		
Programa: 2070	Segurança Pública com Cidadania	
Ação: 7E37	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima	
Produto: Sede construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 2,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR:	PARTIDO:	UF:
AUTOR: Nelson Marchezan Júnior	PARTIDO: PSDB	UF: RS
Emenda: 28680004		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28680005		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea	
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Nelson Meurer	PARTIDO: PP	UF: PR
Emenda: 33090001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123I	Construção de Submarinos Convencionais	
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 33090002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 142I	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 33090003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,15	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 33090004		
Programa: 2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
Ação: 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Nelson Padovani	PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda: 28450001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PZ	Aquisição de Meios Blindados	
Produto: Meio blindado adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 1,07	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28450002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7T29	Construção do Viaduto do Trevo Cataratas - Entroncamento BR-369/BR-467/Avenida Brasil - no Município de Cascavel - na BR-277 - no Estado do Paraná	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 25	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Nelson Padovani	PARTIDO: PSC	UF: PR
<hr/>		
Emenda: 28450004		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Nilda Gondim	PARTIDO: PMDB	UF: PB
<hr/>		
Emenda: 27130001		
Programa: 2049	Moradia Digna	
Ação: 10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 3.310,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27130002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12MK	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27130003		
Programa: 2049	Moradia Digna	
Ação: 10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 2.641	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 27130005		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação: 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 21.415,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Osmar Júnior	PARTIDO: PC do B	UF: PI
<hr/>		
Emenda: 23600001		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 109H Construção de Barragens		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Osmar Serraglio	PARTIDO: PMDB	UF: PR
<hr/>		
Emenda: 36500002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S66 Adequação de Trecho Rodoviário - km 443,4/União da Vitória - km 517,7/Divisa PR/SC) - na BR-153 - No Estado do Paraná		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 36500003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 36500004		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 13DA Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 36500005		
Programa: 2072 Transporte Ferroviário		
Ação: 11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná		
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Padre Ton	PARTIDO: PT	UF: RO
Emenda: 26850001		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)		
Produto: -	Unidade de Medida: -	
Meta aprov. emenda: 497.626,6	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 26850002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte		
Produto: Projeto concluído	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 64,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 26850003		
Programa: 2046 Mar, Zona Costeira e Antártida		
Ação: 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz		
Produto: % de execução física	Unidade de Medida: percentagem	
Meta aprov. emenda: 0,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI
Emenda: 11680001		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais		
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,03	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 11680002		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear		
Produto: Protótipo construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,04	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 11680003		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa		
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,05	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI
Emenda: 11680004		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 11680005		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Paulo Feijó	PARTIDO: PR	UF: RJ
Emenda: 33220001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7T05 Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - no Estado do Rio de Janeiro		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 8,34	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Paulo Paim	PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda: 20230001		
Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial		
Ação: 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais		
Produto: Comunidade atendida	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 19,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20230002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Paim	PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda: 20230003		
Programa: 2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
Ação: 8819	Produção e Disseminação de Conhecimento sobre os Direitos da Pessoa Idosa	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20230004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 20230005		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 148G	Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre	
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Paulo Piau	PARTIDO: PMDB	UF: MG
Emenda: 21760002		
Programa: 2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	
Ação: 8976	Apoio a Projetos de Tecnologias Social e Assistiva	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 21760005		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação: 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 21.415,67	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Pimenta	PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda: 19860001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 19860004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 19860005		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Paulo Tadeu	PARTIDO: PT	UF: DF
Emenda: 28720001		
Programa: 2076 Turismo		
Ação: 14KP Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos		
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28720003		
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais		
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 11.505	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Wagner	PARTIDO: PV	UF: RN
Emenda: 27100001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 12JT Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 3,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27100003		
Programa: 2013 Agricultura Irrigada		
Ação: 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200ha no Estado do Rio Grande do Norte		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 2,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27100005		
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação: 111O Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN		
Produto: Sistema de trem urbano recuperado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Pedro Taques	PARTIDO: PDT	UF: MT
Emenda: 28920002		
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica		
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica		
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.359,9	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28920004		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 8124 Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: 26930001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 26930002

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Randolfe Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: AP**

Emenda: 29190002

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 12CD Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Reinaldo Azambuja **PARTIDO: PSDB** **UF: MS**

Emenda: 28390001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S56 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28390003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,88 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Reinaldo Azambuja **PARTIDO: PSDB** **UF: MS**

Emenda: 28390004

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28390005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11ZM Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Renato Molling **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 25650001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25650002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/lvoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25650003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 148G Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,16 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Roberto de Lucena	PARTIDO: PV	UF: SP
Emenda: 28160001		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 7T02	Adequação de ramal ferroviário - Botucatu - Bauru - no Estado de São Paulo	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28160005		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 12EL	Implantação da Universidade Federal do ABC	
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.194,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Rodrigo Garcia	PARTIDO: DEM	UF: SP
Emenda: 28750002		
Programa: 2016	Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia	
Ação: 8932	Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres	
Produto: Iniciativa apoiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28750003		
Programa: 2063	Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	
Ação: 20SV	Apoio a Serviços de Atendimento a Pessoas com Deficiência	
Produto: Serviço apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,6	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28750004		
Programa: 2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas	
Ação: 8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,91	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rodrigo Rollemberg	PARTIDO: PSB	UF: DF
Emenda: 29160001		
Programa: 2018	Biodiversidade	
Ação: 8460	Apoio à Rede de Pesquisas para a Conservação e Uso Sustentável do Cerrado	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29160003		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação: 10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	
Produto: Município beneficiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 25,8	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29160004		
Programa: 2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	
Ação: 6492	Fomento à Elaboração e à Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
Emenda: 22820001		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 32,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 22820002		
Programa: 2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
Ação: 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	
Produto: Espaço implantado/modernizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 88,26	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 22820003		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 13DA	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema integrado implantado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,08	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
Emenda: 22820005		
Programa: 2076 Turismo		
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística		
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 36,75	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Romero Rodrigues	PARTIDO: PSDB	UF: PB
Emenda: 27140001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 6,34	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27140002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 12MK Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27140003		
Programa: 2068 Saneamento Básico		
Ação: 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.		
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 21.415,66	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27140004		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea		
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Romero Rodrigues	PARTIDO: PSDB	UF: PB
<hr/>		
Emenda: 27140005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 20E6	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado da Paraíba	
Produto: Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 180	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
AUTOR: Ronaldo Nogueira	PARTIDO: PTB	UF: RS
<hr/>		
Emenda: 29220001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 0,09	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29220002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,1	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29220003		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29220004		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 148G	Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre	
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 29220005		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea	
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rosane Ferreira	PARTIDO: PV	UF: PR
<hr/>		
Emenda: 28460001		
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação: 10S6 Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano		
Produto: Sistema apoiado	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 24,4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28460002		
Programa: 2049 Moradia Digna		
Ação: 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários		
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3.310,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28460003		
Programa: 2067 Resíduos Sólidos		
Ação: 2E42 Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos		
Produto: Política implementada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,2	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28460004		
Programa: 2074 Transporte Marítimo		
Ação: 7S17 Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 1,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
<hr/>		
Emenda: 28460005		
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres		
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres		
Produto: Projeto implantado	Unidade de Medida: % de execução	
Meta aprov. emenda: 736	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
Emenda: 13010002		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7T20 Construção da 3ª Ponte sobre o Rio Doce - no município de Colatina - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 10	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 13010003		
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 24,74	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 13010004		
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 24,74	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 13010005		
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 24,74	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Sabino Castelo Branco		
PARTIDO: PTB		
UF: AM		
Emenda: 24180001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 12,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24180003		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto: Infraestrutura implantada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,14	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sandra Rosado **PARTIDO: PSB** **UF: RN**

Emenda: 12620001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12620004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JT Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 11590001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11590002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12IA Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11590003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11ZA Adequação de Travessia Urbana - no Município de Alto Alegre - na BR-316 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 11590005

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,4

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Sergio Guerra

PARTIDO: PSDB

UF: PE

Emenda: 16930002

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas

Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8,91

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Sérgio Moraes

PARTIDO: PTB

UF: RS

Emenda: 25660001

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 23,47

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 25660002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea

Produto: Poço implantado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8,5

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Sérgio Petecão

PARTIDO: PSD

UF: AC

Emenda: 29140001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 6

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Stepan Nercessian	PARTIDO: PPS	UF: RJ
Emenda: 27910001		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 2C80	Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa	
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 9,06	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27910002		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 20K9	Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Sueli Vidigal	PARTIDO: PDT	UF: ES
Emenda: 24930001		
Programa: 2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
Ação: 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24930002		
Programa: 2069	Segurança Alimentar e Nutricional	
Ação: 8929	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos	
Produto: Sistema apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 19	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24930003		
Programa: 2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
Produto: Serviço estruturado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 19	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 24930004		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 32,11	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Tiririca	PARTIDO: PR	UF: SP
Emenda: 28180001		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 2C80 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia Criativa		
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 9,05	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28180002		
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
Ação: 20K9 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
Emenda: 29100001		
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 23,47	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29100002		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 8204 Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas		
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29100003		
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica		
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica		
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.359,9	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29100004		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 12,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Vanessa Grazziotin **PARTIDO: PC do B** **UF: AM**

Emenda: 29100005

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20DB Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,8

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Vicentinho Alves

PARTIDO: PR

UF: TO

Emenda: 29180003

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 7S28 Construção da Eclusa de Lajeado

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,25

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 29180005

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.

Produto: Obra realizada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,2

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

AUTOR: Vilson Covatti

PARTIDO: PP

UF: RS

Emenda: 25680001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,3

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

Emenda: 25680002

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 23,47

Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Vilson Covatti	PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda: 25680003		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação: 148G	Construção de Prédios anexos ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre	
Produto: Prédio construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda: 0,17	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 25680004		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 11PO	Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea	
Produto: Poço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 8,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Vital do Rêgo	PARTIDO: PMDB	UF: PB
Emenda: 28960001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	
Produto: Ação realizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 20	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28960003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 0,5	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 28960005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S64	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 6,33	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Waldemir Moka	PARTIDO: PMDB	UF: MS
Emenda: 29150001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S56	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 2,12	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29150002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 11ZM	Adequação de Travessia Urbana - No Município de Dourados-MS - Na BR 163 - No Estado do Mato Grosso do Sul	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 2,13	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29150003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entronc. BR-163 (Rio Verde Mato Grosso) - Entr. BR-262 (Aquidauana) - Na BR-419 - No Estado do Mato Grosso do Sul	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta aprov. emenda: 1,87	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 29150005		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 32,11	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
AUTOR: Waldenor Pereira	PARTIDO: PT	UF: BA
Emenda: 27510002		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 109H	Construção de Barragens	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	
Emenda: 27510004		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 109H	Construção de Barragens	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda: 0,16	Parecer da Comissão: Aprovada parcialmente	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Wandenkolk Gonçalves **PARTIDO: PSDB** **UF: PA**

Emenda: 24150001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 11G0 Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Produto: Instituição implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24150005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Weliton Prado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27680002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Wellington Dias **PARTIDO: PT** **UF: PI**

Emenda: 29010003

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RW Apoio à Formação Profissional e Tecnológica

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: 12770005

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea

Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: William Dib **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 28210001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7T02 Adequação de ramal ferroviário - Botucatu - Bauru - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 28210002

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 12EL Implantação da Universidade Federal do ABC

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.194,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Zé Silva **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: 27690004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entr.MG-405 (Jacinto) - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Zezéu Ribeiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 13840001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 25,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

(Projeto de Lei nº 0003/2012-CN)

**SUBSTITUTIVO
ANEXO VII**

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)
Relator: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

17/07/2012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Ademir Camilo **PARTIDO: PSD** **UF: MG**

Emenda: 20750001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20750004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20750005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção do Contorno Rodoviário do Município de Mantena - na BR-381 - No Estado de Minas Gerais

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Aelton Freitas **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: 20180001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR 364 - Entr. BR 365 - na BR-154 - No Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 46 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20180002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Iturama (Usina Hidrelétrica Água Vermelha) Divisa MG/SP - (Usina Hidrelétrica de São Simão) - Divisa MG/GO - Gurinhatã - MG / São Simão - GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 145 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Afonso Florence **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 28710002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Realização de Estudos para Elaboração de Projetos para Construção de Ponte entre os Municípios de Salvador e Vera Cruz (Ilha de Itaparica) - No Estado da Bahia
Produto: Estudo/pesquisa/análise técnica realizado(a) **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28710003
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: NOVA Implantação da Universidade Federal da Chapada da Diamantina da Bahia (UFCD)
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28710004
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: NOVA Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOBA)
Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** % de execução
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Alex Canziani **PARTIDO: PTB** **UF: PR**

Emenda: 36800005
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7S67 Adequação-de-Contorno-Rodoviário---km-587,0---601,6---no-Município-de-Curitiba---na-BR-376---no-Estado-do-Paraná
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: 23990001
Programa: 2013 Agricultura Irrigada
Ação: NOVA Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada no estado do Paraná
Produto: Unidade ampliada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: 23990003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Produto: Aluno assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 500.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23990004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes no Estado do Paraná

Produto: Manutenção realizada **Unidade de Medida:** km

Meta: 300 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23990005

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8761 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

Produto: Ambulância ou uti móvel adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Amauri Teixeira **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 27360001

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: NOVA Construção do Prédio da Faculdade de Medicina em Santo Antonio de Jesus, Teixeira de Freitas e Barreiras e Paulo Afonso

Produto: Campus implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 4 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27360003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: NOVA Criação de campus da UFRB em Jacobina voltados aos cursos de geologia e engenharia de minas.

Produto: Campus implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Amauri Teixeira **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 27360004

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: NOVA Criação de Campus da Universidade Federal do Recôncavo Baiano nos municípios de Santo Amaro, Valença e Nazaré das Farinhas.

Produto: Campus implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27360005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: NOVA Implantação do Campus da Universidade Federal da Bahia no Subúrbio Ferroviário.

Produto: Campus implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Angela Portela **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: 29200001

Programa: 2043 Integração Sul-Americana

Ação: 20NG Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira

Produto: Arranjo produtivo local viabilizado **Unidade de Medida:** %

Meta: 1.500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Antônio Andrade **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 24730001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR 365 - Entroncamento MG 188 (Patos de Minas - Coromandel) - na BR 352 no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 24730002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Manutenção e Restauração do Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Entroncamento da BR 040 - na BR 365 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 140 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: 22460005

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: NOVA Interligação das Avenidas Tancredo Neves e beira Mar ao Bairro Coroa do Meio em Aracaju

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: 23560002

Programa: 2067 Resíduos Sólidos

Ação: 20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23560003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 400.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Assis Melo **PARTIDO: PC do B** **UF: RS**

Emenda: 28600005

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Ligação do trecho Bento Gonçalves - Caxias do Sul

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 63 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Augusto Coutinho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: 27180002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Carlaile Pedrosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 27530001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: NOVA Implantação do Trecho Eldorado-Betim do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 16 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: 10710002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Carlos Magno **PARTIDO: PP** **UF: RO**

Emenda: 26840001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7R27 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Candeias do Jamari - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 26840002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S92 Estudos e projetos de engenharia para adequação de travessia urbana - No Município de Jaru - Na BR-364 - No Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 150 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Carlos Souza **PARTIDO: PSD** **UF: AM**

Emenda: 11470002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Construção de ponte interligando a BR-319 à Rodovia AM-070, no Estado do Amazonas, no Estado do Amazonas
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11470003
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: NOVA Construção do Corredor Exclusivo/Anel viário para Bus Rapid Transit (BRT), na cidade de Manaus no Estado do Amazonas
Produto: Sistema apoiado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11470004
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: NOVA Implantação do Programa Habitacional de Casas Flutuantes, no Estado do Amazonas
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 40.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Carlos Zarattini **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: 25200001
Programa: 2072 Transporte Ferroviário
Ação: NOVA Transposição de Linha Férrea no Município de Sumaré - No Estado de São Paulo
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Casildo Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: 22530002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA 7163 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Celso Maldaner	PARTIDO: PMDB	UF: SC
Emenda: 25690002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA 7163 Contrução de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 10	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA
Emenda: 31660003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção do Contorno Ferroviário no município de Dias D Ávila (BA-093), no Estado da Bahia	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 18	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Cyro Miranda	PARTIDO: PSDB	UF: GO
Emenda: 28910001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7140	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 202	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28910003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S54	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 20	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Daniel Almeida **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: 13390004
Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda
Ação: 4728 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Territorial (PLANTEQS)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 20.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Domingos Dutra **PARTIDO: PT** **UF: MA**

Emenda: 31790002
Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ação: 6461 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo
Produto: Trabalhador assistido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31790003
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 4682 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para Competitividade da Produção Agropecuária de Base Familiar e das Comunidades Tradicionais com Sustentabilidade do Meio Rural
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31790005
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 8006 Apoio a Unidades de Ensino em Aquicultura e Pesca
Produto: Unidade de ensino apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Duarte Nogueira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 21830001
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20DY Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta: 250 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Duarte Nogueira	PARTIDO: PSDB	UF: SP
<hr/>		
Emenda: 21830003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 7T03	Construção do Polo Intermodal de Cargas de Serrana - No Estado de São Paulo	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 21	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Edinho Araújo	PARTIDO: PMDB	UF: SP
<hr/>		
Emenda: 31820001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho 54,3 km - 72,1 km (São José do Rio Preto) - na BR-153 - no Estado de São Paulo	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 18	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 31820002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Manutenção da Ponte Rodoferroviária - Entre os municípios de Rubineia (SP) e Aparecida do Taboado (MS) - Na BR-436	
Produto: Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta: 4	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 31820004		
Programa: 2042	Inovações para a Agropecuária	
Ação:	NOVA Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Seringueira	
Produto: Unidade construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 31820005		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação:	NOVA Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto	
Produto: Vaga disponibilizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 5.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM
Emenda: 29090002		
Programa: 2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
Ação: 0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 37	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29090004		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 2441	Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte	
Produto: Aeródromo mantido	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Eduardo da Fonte	PARTIDO: PP	UF: PE
Emenda: 24560003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Ferroviário Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos do Recife-PE	
Produto: Trecho implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 24560005		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação:	NOVA Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Pernambuco	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 50.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
Emenda: 19670004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12L0	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento PR-160 (Paulo Frontin) - Entroncamento BR-476 - na BR-153 - no Estado do Paraná	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 17	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Eduardo Sciarra	PARTIDO: PSD	UF: PR
<hr/>		
Emenda: 19670005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S67	Adequação-de-Contorno-Rodoviário---km-587,0---601,6---no-Município-de-Curitiba---na-BR-376---no-Estado-do-Paraná	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 3	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
<hr/>		
Emenda: 24490005		
Programa: 2074	Transporte Marítimo	
Ação:	NOVA Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Fátima Bezerra	PARTIDO: PT	UF: RN
<hr/>		
Emenda: 12550002		
Programa: 2030	Educação Básica	
Ação: 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	
Produto: Escola apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 65.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 12550003		
Programa: 2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
Ação: 12MG	Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura	
Produto: Espaço implantado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Felipe Maia	PARTIDO: DEM	UF: RN
<hr/>		
Emenda: 24480002		
Programa: 2030	Educação Básica	
Ação: 0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	
Produto: Veículo adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 2.400	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Filipe Pereira		PARTIDO: PSC	UF: RJ
Emenda:	25030001		
Programa:	2058	Política Nacional de Defesa	
Ação:	20SF	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional	
Produto:	Aeroporto adequado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	16	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	25030003		
Programa:	2070	Segurança Pública com Cidadania	
Ação:	10JJ	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro	
Produto:	Anexo construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	23	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	25030004		
Programa:	2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação:	125H	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa	
Produto:	Complexo implantado	Unidade de Medida:	%
Meta:	13	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	25030005		
Programa:	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
Ação:	7S32	Implantação do Corredor T5 (Transolímpico) de Trânsito Urbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro	
Produto:	Sistema apoiado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	7	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Flexa Ribeiro		PARTIDO: PSDB	UF: PA
Emenda:	20910002		
Programa:	2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	20DF	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Pará	
Produto:	Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta:	2.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	20910005		
Programa:	2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308 - No Estado do Pará	
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	2	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR:	Francisco Araújo	PARTIDO:	PSD	UF:	RR
Emenda:	29330001				
Programa:	2013	Agricultura Irrigada			
Ação:	5E79	Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima			
Produto:	Projeto executado		Unidade de Medida:	% de execução física	
Meta:	50		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	29330002				
Programa:	2052	Pesca e Aquicultura			
Ação:	20NE	Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca			
Produto:	Projetos implementados		Unidade de Medida:	unidade	
Meta:	3		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	29330003				
Programa:	2058	Política Nacional de Defesa			
Ação:	2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte			
Produto:	Pelotão adequado		Unidade de Medida:	unidade	
Meta:	10		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	29330005				
Programa:	2075	Transporte Rodoviário			
Ação:	14K7	Construção de Trecho Rodoviário - Entre Rios - São João da Baliza - na BR-210 - no Estado de Roraima			
Produto:	Trecho pavimentado		Unidade de Medida:	km	
Meta:	20		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
AUTOR:	Francisco Praciano	PARTIDO:	PT	UF:	AM
Emenda:	24170005				
Programa:	2012	Agricultura Familiar			
Ação:		NOVA Ampliação e qualificação do Programa Garantia Safra para a Região Amazônica			
Produto:	Programa implantado		Unidade de Medida:	unidade	
Meta:	1		Parecer da Comissão:	Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR:	Gabriel Guimarães	PARTIDO:	PT	UF:	MG
Emenda:	27600002				
Programa:	2075	Transporte Rodoviário			
Ação:	10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais			
Produto:	Trecho pavimentado		Unidade de Medida:	km	
Meta:	45		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	27600003				
Programa:	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			
Ação:		NOVA Construção do Campus de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora			
Produto:	Campus implantado		Unidade de Medida:	% de execução física	
Meta:	30		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	27600004				
Programa:	2075	Transporte Rodoviário			
Ação:	14K4	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Montes Claros - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais			
Produto:	Trecho pavimentado		Unidade de Medida:	km	
Meta:	5		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
Emenda:	27600005				
Programa:	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito			
Ação:	123N	Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte			
Produto:	Projeto desenvolvido		Unidade de Medida:	% de execução física	
Meta:	50		Parecer da Comissão:	Rejeitada	
AUTOR:	Gim Argello	PARTIDO:	PTB	UF:	DF
Emenda:	25900001				
Programa:	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito			
Ação:	10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência			
Produto:	Projeto apoiado		Unidade de Medida:	unidade	
Meta:	200		Parecer da Comissão:	Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Gim Argello **PARTIDO: PTB** **UF: DF**

Emenda: 25900004

Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda

Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial (PlanSeQs)

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 25900005

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Giovani Cherini

PARTIDO: PDT

UF: RS

Emenda: 28630004

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 150 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Gonzaga Patriota

PARTIDO: PSB

UF: PE

Emenda: 12180001

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Henrique Eduardo Alves

PARTIDO: PMDB

UF: RN

Emenda: 11930001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Henrique Eduardo Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: 11930002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11930003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11930005

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 7014 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açú com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Perímetro irrigado transferido **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 27120001

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO PORTO DE CABEDELO (PB)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27120002

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27120003

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Construção de Ferrovia EF 232/116/225 - Ferrovia Transnordestina - Ramal Paraíba (Valec)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 27120004

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: NOVA Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Inácio Arruda **PARTIDO: PC do B** **UF: CE**

Emenda: 23570004

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 20NR Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 32 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Iracema Portella **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: 27070003

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO: PSD** **UF: TO**

Emenda: 26910002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 12NR Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 36.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 26910003

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 8290 Expansão da Base Florestal Plantada

Produto: Área expandida **Unidade de Medida:** ha

Meta: 1.200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Jaime Martins	PARTIDO: PR	UF: MG
<hr/>		
Emenda: 32300001		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 10H8	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais	
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 4	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 32300002		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de Contorno Ferroviário no município de Formiga no Estado de Minas Gerais	
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 8	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 32300003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de Contorno Ferroviário no município de Itaúna no Estado de Minas Gerais	
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 10	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 32300004		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de Contorno Ferroviário no município de Santo Antônio do Monte no Estado de Minas Gerais	
Produto: Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 5	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 32300005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Nova Serrana - Uberaba na BR-262 - no Estado de Minas Gerais	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 356	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Jandira Feghali **PARTIDO: PC do B** **UF: RJ**

Emenda: 17750005

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Produto: Unidade farmacêutica produzida **Unidade de Medida:** milhar

Meta: 56.928.320 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Jesus Rodrigues **PARTIDO: PT** **UF: PI**

Emenda: 27080001

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: NOVA Construção da Eclusa do Rio Parnaíba - No Estado do Piauí

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S25 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 2 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28430003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 128W Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 12 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28430004

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 14KA Expansão do Pólo de Biotecnologia da Fiocruz Paraná

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: 28430005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 11G1 Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Produto: Instituição implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: João Leão **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: 32390001

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Produto: Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 125 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: João Vicente Claudino **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: 23780001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DA RODOVIA BR-343 NO ESTADO DO PIAUÍ

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 26 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23780005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV. MA/PI (TASSO FRAGOSO) - ENTR. BR-135/PI-235 (BOM JESUS) - NA BR-330 - ESTADO DO PIAUÍ

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 204 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: José de Filippi **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: 28030001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: NOVA Apoio a estudos e elaboração de projetos de sistemas de transporte coletivo urbano nas Regiões Metropolitanas.

Produto: Estudo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 41 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Josias Gomes **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 13620001

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 106R Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários

Produto: Acesso aquaviário adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13620002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: NOVA APOIO À CONSTRUÇÃO DA 2ª PONTE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A ILHA DE PAULO AFONSO/BA

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13620004

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13620005

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10SK Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 150 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: 32650002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Júlio Campos **PARTIDO: DEM** **UF: MT**

Emenda: 28220001

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 2713 Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas

Produto: Comunidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 400 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28220002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14JY Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cáceres - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28220005

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Leonardo Gadelha **PARTIDO: PSC** **UF: PB**

Emenda: 29520001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S50 Adequação de Trecho Rodoviário - KM 150 ao KM-521,1 - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 29520003

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Leonardo Monteiro		PARTIDO: PT	UF: MG
Emenda:	14030001		
Programa:	2075 Transporte Rodoviário		
Ação:	NOVA Construção de Anel Rodoviário na BR 116 no Município de Teófilo Otoni - No Estado de Minas Gerais		
Produto:	Unidade construída	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	14030002		
Programa:	2075 Transporte Rodoviário		
Ação:	NOVA Construção de Ponte na BR - 116 no Município de Governador Valadares - No Estado de Minas Gerais		
Produto:	Unidade construída	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	14030003		
Programa:	2075 Transporte Rodoviário		
Ação:	NOVA Pavimentação da BR 367/ Trecho Município de Minas Novas- Virgem da Lapa - Estado de Minas Gerais		
Produto:	Unidade construída	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
Emenda:	28790001		
Programa:	2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
Ação:	8794 Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes		
Produto:	Unidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda:	28790002		
Programa:	2030 Educação Básica		
Ação:	NOVA Educação Integral		
Produto:	Unidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	3.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: 28790004

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: 7S16 Construção do Porto de Aratu (BA)

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta: 100

Parecer da Comissão: Rejeitada

AUTOR: Lílíam Sá

PARTIDO: PR

UF: RJ

Emenda: 27850004

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Unidade atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta: 998

Parecer da Comissão: Rejeitada

AUTOR: Luci Choinacki

PARTIDO: PT

UF: SC

Emenda: 18860004

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: NOVA Ampliar o financiamento para desenvolvimento de políticas sociais de esporte e lazer, incluindo o incentivo ao esporte para portadores de necessidades especiais - No Estado de Santa Catarina

Produto: Financiamento concedido

Unidade de Medida: R\$ 1.000

Meta: 100.000

Parecer da Comissão: Rejeitada

Emenda: 18860005

Programa: 2076 Turismo

Ação: NOVA Implementação de projetos de apoio a organização, integração e fortalecimento da cadeia de distribuição do turismo rural em pequenas propriedades - No Estado de Santa Catarina

Produto: Projeto concluído

Unidade de Medida: unidade

Meta: 20

Parecer da Comissão: Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Lúcia Vânia	PARTIDO: PSDB	UF: GO
Emenda: 20210001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S29	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 3	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB
Emenda: 12710001		
Programa: 2074	Transporte Marítimo	
Ação:	NOVA Adequação da Infraestrutura Viária no Porto de Cabedelo - No Estado da Paraíba	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 12710002		
Programa: 2070	Segurança Pública com Cidadania	
Ação: 14IB	Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba	
Produto: Unidade construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 12710003		
Programa: 2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Ação:	NOVA Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (USFPB)	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 12710004		
Programa: 2031	Educação Profissional e Tecnológica	
Ação:	NOVA Implantação de novos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Estado da Paraíba	
Produto: % de execução física	Unidade de Medida:	percentagem
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Luiz Pitiman	PARTIDO: PMDB	UF: DF
Emenda: 28280001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S82 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0-Entr DF-001 / Brazlandia - na BR-080 - no Distrito Federal		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta: 26	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28280002		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 7178 Construção do Edifício-Sede do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal		
Produto: Sede construída	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta: 18	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28280003		
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania		
Ação: 1D49 Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal		
Produto: Edifício-sede construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta: 29	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28280004		
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa		
Ação: 11UB Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto		
Produto: Aquartelamento construído	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta: 9	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Manoel Junior		
PARTIDO: PMDB		
UF: PB		
Emenda: 23670001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S63 Adequação de Trecho Rodoviário - Div RN/PB - Div PB/PE - na BR-104 - No Estado da Paraíba		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta: 80	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 23670005		
Programa: 2072 Transporte Ferroviário		
Ação: NOVA Construção de Ferrovia - EF 232/116/225 - Ferrovia Nova Transnordestina - Ramal Paraíba		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução	
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Manoel Junior	PARTIDO: PMDB	UF: PB
AUTOR: Márcio Reinaldo Moreira	PARTIDO: PP	UF: MG
Emenda: 32860001		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Ferroviário para Implantação de Trens de Passageiros - Trecho Sete Lagoas - Belo Horizonte - No Estado de Minas Gerais	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Marcon	PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda: 28670002		
Programa: 2066	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	
Ação: 2109	Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas	
Produto: Família acampada assistida	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 200.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28670005		
Programa: 2066	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	
Ação: 4460	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	
Produto: Área obtida	Unidade de Medida:	ha
Meta: 855.812	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Marcos Rogério	PARTIDO: PDT	UF: RO
Emenda: 29470002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20PY	Adequação de Organizações Militares	
Produto: Organização militar adequada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 25	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29470003		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação: 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 50.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Marcus Pestana	PARTIDO: PSDB	UF: MG
Emenda: 27630001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de trecho rodoviário da BR-040/MG - trecho Juiz de Fora - Belo Horizonte	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 27630002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de trecho rodoviário na BR-267/MG no trecho Juiz de Fora - Leopoldina	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 97	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 27630003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Pavimentação da BR-367/MG, Trecho Minas Novas - Araçuaí e Almenara - Divisa MG/BA	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 120	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Marinha Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
Emenda: 34300001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 34300002		
Programa: 2055	Desenvolvimento Produtivo	
Ação: 13DZ	Construção do Pólo de Biotecnologia da Fiocruz em Porto Velho/RO	
Produto: Obra concluída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 34300003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S41	Construção de Ponte (Ponte Internacional Brasil/Bolívia) - No Município de Guajará-Mirim - Na BR-425 - No Estado de Rondônia	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Marinha Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
<hr/>		
Emenda: 34300004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12HH	Construção de Travessia Urbana - no Município de Presidente Médici - na BR-364 - no Estado de Rondônia	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 25	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Marta Suplicy	PARTIDO: PT	UF: SP
<hr/>		
Emenda: 28870001		
Programa: 2030	Educação Básica	
Ação: 20RR	Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social	
Produto: Escola apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 10.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 28870002		
Programa: 2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
Ação: 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana	
Produto: Gestor público capacitado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 3.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 28870003		
Programa: 2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
Ação: 10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano	
Produto: Projeto elaborado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 40	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 28870004		
Programa: 2054	Planejamento Urbano	
Ação: 20NR	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Mauro Nazif	PARTIDO: PSB	UF: RO
Emenda: 24210003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 13XZ	Construção do Contorno Rodoviário Norte - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 4	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Mendonça Filho	PARTIDO: DEM	UF: PE
Emenda: 32990001		
Programa: 2051	Oferta de Água	
Ação: 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 30	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 32990004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de Travessia Urbana no Município de Belo Jardim e na BR-232 e no Estado de Pernambuco	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
Emenda: 36140001		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de travessia na linha férrea para adequar o sistema viário e interligar bairros no município de Avaré/SP	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 36140002		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de travessia na linha férrea para adequar o sistema viário e interligar bairros no município de Botucatu/SP	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Milton Monti	PARTIDO: PR	UF: SP
Emenda: 36140003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de travessia na linha férrea para adequar o sistema viário e interligar bairros no município de Cerqueira César/SP	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 36140004		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de travessia na linha férrea para adequar o sistema viário e interligar bairros no município de Lençóis Paulistas/SP	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 36140005		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Construção de travessia na linha férrea para adequar o sistema viário e interligar bairros no município de São Manuel/SP	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Mozarildo Cavalcanti	PARTIDO: PTB	UF: RR
Emenda: 23190001		
Programa: 2043	Integração Sul-Americana	
Ação: 20NG	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira	
Produto: Arranjo produtivo local viabilizado	Unidade de Medida:	%
Meta: 1.500	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Nelson Marchezan Junior	PARTIDO: PSDB	UF: RS
Emenda: 28680001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20SF	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional	
Produto: Aeroporto adequado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 16	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Nelson Marchezan Junior	PARTIDO: PSDB	UF: RS
<hr/>		
Emenda: 28680002		
Programa: 2074	Transporte Marítimo	
Ação: 7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)	
Produto: Projeto executado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 24	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 28680003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12KG	Construção de Travessia Urbana - no Município de Santa Maria - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 2	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
AUTOR: Nelson Marquizezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
<hr/>		
Emenda: 18180001		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 20S9	Adequação de Instalações Militares	
Produto: Instalação militar adequada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 500	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 18180002		
Programa: 2058	Política Nacional de Defesa	
Ação: 11UT	Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve	
Produto: Brigada implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 10	Parecer da Comissão: Rejeitada	
<hr/>		
Emenda: 18180004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Pirassununga /Cachoeira de Emas na BR 369 coincidente SP-201- no Estado de São Paulo	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 9	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Nelson Padovani	PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda: 28450003		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: NOVA Construção do Viaduto do Trevo Cataratas nas Rodovias BR 369, BR 277, BR 467 e Avenida Brasil, em Cascavel/PR		
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida: km	
Meta: 5	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Nilda Gondim	PARTIDO: PMDB	UF: PB
Emenda: 27130004		
Programa: 2051 Oferta de Água		
Ação: 140S Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba		
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física	
Meta: 70	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Osmar Serraglio	PARTIDO: PMDB	UF: PR
Emenda: 36500001		
Programa: 2075 Transporte Rodoviário		
Ação: 7S69 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 - km 4,5 - na BR-376 - No Estado do Paraná		
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km	
Meta: 4	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Padre João	PARTIDO: PT	UF: MG
Emenda: 27640001		
Programa: 2012 Agricultura Familiar		
Ação: 20T2 Fomento à Inserção dos Agricultores Familiares na Produção de Base Ecológica e Orgânica		
Produto: Empreendimento apoiado	Unidade de Medida: unidade	
Meta: 80	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 27640002		
Programa: 2050 Mudanças Climáticas		
Ação: 20M7 Estímulo ao Uso Sustentável de Fontes Alternativas de Energia		
Produto: Estudos realizados	Unidade de Medida: unidade	
Meta: 20	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Padre João **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: 27640003

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 80 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27640004

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 450 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27640005

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 101P Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Ferreira **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: 29560001

Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Ação: NOVA Apoio a projetos de estímulo às manifestações culturais de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos

Produto: Projetos implementados **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Marinho Júnior **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 29600001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DUPLICAÇÃO DA (BR-316) - TRECHO - CAXIAS / TIMON NO ESTADO DO MARANHÃO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 66 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Paulo Marinho Júnior **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 29600002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NA BR 226 - TRECHO TIMON NO ESTADO DO MARANHÃO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Piau **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: 21760003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 11ZC Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Pimenta **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: 19860002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção da Ponte Sobre o Rio Ibicui - BR 472 - Trecho Uruguaina-Itaqui

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 19860003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Duplicação da BR 290 Trecho - Pantano Grande - Uruguaiana

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Tadeu **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: 28720002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 12L4 Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 59 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Paulo Tadeu	PARTIDO: PT	UF: DF
Emenda: 28720004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Construção de Anel Rodoviário no Distrito Federal - BR-020/270/251/040/070 - no Distrito Federal.	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 42	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Paulo Wagner	PARTIDO: PV	UF: RN
Emenda: 27100002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 7S88	Construção de Viaduto - Sobre a RN-160 - No Município de Natal/RN - Na BR-406	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 27100004		
Programa: 2074	Transporte Marítimo	
Ação: 12Y1	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN)	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 20	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Randolfe Rodrigues	PARTIDO: PSOL	UF: AP
Emenda: 29190001		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29190004		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação: 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Ratinho Junior	PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda: 22200001		
Programa: 2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
Ação:	NOVA Apoio à Implantação da Linha do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Curitiba	
Produto: Sistema apoiado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 30	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Roberto de Lucena	PARTIDO: PV	UF: SP
Emenda: 28160002		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 7T01	Construção de Contorno Ferroviário - No Município de Ourinhos - No Estado de São Paulo	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 10	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28160003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 13EK	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - no Município de Mogi das Cruzes - no Estado de São Paulo	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 28160004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte - no Estado de São Paulo	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 14	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Rodrigo Garcia	PARTIDO: DEM	UF: SP
Emenda: 28750001		
Programa: 2062	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
Ação: 8794	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes	
Produto: Unidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Rodrigo Garcia **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: 28750005

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: NOVA Implantação de Postos de Polícia Comunitária no Estado de São Paulo

Produto: Posto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Rodrigo Rollemberg **PARTIDO: PSB** **UF: DF**

Emenda: 29160005

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8573 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Romero Jucá **PARTIDO: PMDB** **UF: RR**

Emenda: 22820004

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 5E79 Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 40 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Sabino Castelo Branco **PARTIDO: PTB** **UF: AM**

Emenda: 24180002

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 24180004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20EB Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amazonas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Sabino Castelo Branco **PARTIDO: PTB** **UF: AM**

Emenda: 24180005

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 114E Construção de Terminal Fluvial - no Município de Iranduba (Solimões) - no Estado do Amazonas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Sandra Rosado **PARTIDO: PSB** **UF: RN**

Emenda: 12620002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 113V Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12620003

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 8766 Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12620005

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 20RX Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais

Produto: Unidade reestruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: 11590004

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 300 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Sergio Guerra	PARTIDO: PSDB	UF: PE
Emenda: 16930003		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Ferroviário Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos do Recife-PE	
Produto: Trecho implantado	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 16930005		
Programa: 2068	Saneamento Básico	
Ação:	NOVA Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Pernambuco	
Produto: Família beneficiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 50.000	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Sérgio Souza	PARTIDO: PMDB	UF: PR
Emenda: 29400001		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação:	NOVA Estudos e projetos do contorno ferroviário de Curitiba - PR	
Produto: Projeto elaborado	Unidade de Medida:	%
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29400002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Estudos e projetos para construção, reforma e melhoria para a BR 101 no Estado do Paraná	
Produto: Projeto elaborado	Unidade de Medida:	%
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29400003		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Estudos e projetos para construção do contorno rodoviário de Curitiba - PR	
Produto: Projeto elaborado	Unidade de Medida:	%
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 29400004		
Programa: 2074	Transporte Marítimo	
Ação: 20SJ	Estudos e Projetos para Melhoria da Infraestrutura Portuária	
Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 20	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Sueli Vidigal	PARTIDO: PDT	UF: ES
Emenda: 24930005		
Programa: 2045	Licenciamento e Qualidade Ambiental	
Ação:	NOVA Implantação da Estação Piloto de Tratamento de água de Lastro - Na área portuária de Vitória-ES No Estado do Espírito Santo-Es	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta: 35	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Takayama	PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda: 19700005		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação: 20DX	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Paraná	
Produto: Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
Emenda: 20480002		
Programa: 2072	Transporte Ferroviário	
Ação: 7S27	Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 20480003		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação:	NOVA Fortalecer os corredores hidroviários garantindo condições de navegabilidade.	
Produto: Eclusa mantida	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 20480004		
Programa: 2073	Transporte Hidroviário	
Ação: 1210	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 1	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Valdir Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: 20480005

Programa: 2053 Petróleo e Gás

Ação: NOVA Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

Produto: Gasoduto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Vilson Covatti **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 25680005

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 4954 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias Renováveis

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Vital do Rêgo **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: 28960002

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 141B Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 28960004

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Waldenor Pereira **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 27510001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Viadutos nas Interserções do Anel Rodoviário BR 116 - Vitória da Conquista - Bahia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Waldenor Pereira **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: 27510003

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: NOVA Implantação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia

Produto: Vaga ofertada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Wandenkolk Gonçalves **PARTIDO: PSDB** **UF: PA**

Emenda: 24150002

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 123E Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém

Produto: Terminal pesqueiro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 24150003

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 7S87 Construção do Porto Intermodal de Marabá - No Município de Marabá - No Estado do Pará

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 2 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 24150004

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - No Estado do Pará

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 85 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Wellington Dias **PARTIDO: PT** **UF: PI**

Emenda: 29010001

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina

Produto: Área desapropriada **Unidade de Medida:** ha

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Wellington Dias	PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda: 29010002		
Programa: 2053	Petróleo e Gás	
Ação: 20LH	Estudos para Expansão da Malha de Gasodutos	
Produto: Documento produzido	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 100	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB
Emenda: 12770001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 ao Km 28 - na BR-230 - No Estado da Paraíba	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 28	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 12770002		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Km 237 ao Km 245 (Binário de Juazeirinho) - na BR-230 - No Estado da Paraíba	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 8	Parecer da Comissão: Rejeitada	
Emenda: 12770004		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA Construção de Ponte na BR-230 ligando Cabedelo a PB-025 - No Estado da Paraíba	
Produto: Unidade construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 50	Parecer da Comissão: Rejeitada	
AUTOR: Zé Silva	PARTIDO: PDT	UF: MG
Emenda: 27690001		
Programa: 2075	Transporte Rodoviário	
Ação:	NOVA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NA BR 251-MG	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta: 356	Parecer da Comissão: Rejeitada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2013 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Zé Silva	PARTIDO: PDT	UF: MG
------------------------	---------------------	---------------

Emenda: 27690002
Programa: 2012 Agricultura Familiar
Ação: 20SY Apoio à Estruturação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural
Produto: Entidade beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 27690003
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: NOVA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO RIO PARDO EM MINAS GERAIS
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 23 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Zezéu Ribeiro	PARTIDO: PT	UF: BA
-----------------------------	--------------------	---------------

Emenda: 13840002
Programa: 2072 Transporte Ferroviário
Ação: NOVA Estudo de viabilidade para implantação do Trem Regional entre Conceição da Feira, Salvador e Alagoinhas
Produto: Estudos realizados **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

**CONGRESSO NACIONAL**

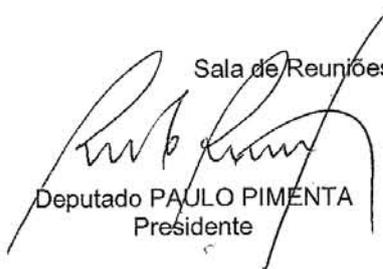
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

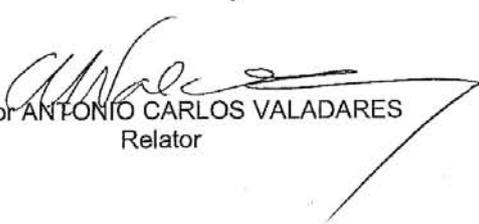
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 17 de julho de 2012, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, favorável ao **Projeto de Lei nº 3/2012-CN**, nos termos do **Substitutivo**, que **consolida** as alterações decorrentes da aprovação da Errata e do Adendo, e ainda, da aprovação dos Destaques de nºs. **125**, de autoria do Senador Romero Jucá, à emenda nº 23700006, do Deputado Edio Lopes e nº **271**, de autoria do Deputado João Leão à emenda nº 12770003, do Deputado Wellington Roberto. Foram apresentadas 4.122 (quatro mil cento e vinte e duas) emendas, foram APROVADAS 453, APROVADAS PARCIALMENTE 1114 e REJEITADAS as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Pimenta, Presidente, Antonio Brito, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Assis Carvalho, Augusto Coutinho, Carlos Alberto Leréia, Celso Maldaner, Cláudio Puty, Duarte Nogueira, Edio Lopes, Eliseu Padilha, Felipe Maia, Giovanni Queiroz, João Leão, João Maia, João Paulo Lima, Joaquim Beltrão, Josias Gomes, Leandro Vilela, Leonardo Gadelha, Leonardo Monteiro, Luciano Castro, Lucio Vieira Lima, Luiz Carlos Setim, Marcos Rogério, Marcus Pestana, Osmar Júnior, Osmar Serraglio, Pastor Eurico, Paulo Foletto, Paulo Rubem Santiago, Paulo Wagner, Professora Dorinha Seabra Rezende, Renato Molling, Roberto Balestra, Roberto de Lucena, Sandra Rosado, Toninho Pinheiro, Vander Loubet, Vanderlei Siraque, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Wandenkolk Gonçalves, Zeca Dirceu e os Senadores Cássio Cunha Lima, Primeiro Vice-Presidente, Vicentinho Alves, Terceiro Vice-Presidente, Ana Rita, Angela Portela, Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Clésio Andrade, Flexa Ribeiro, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Sérgio Souza.

Sala de Reuniões, em 17 de julho de 2012.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente



Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Relator



Edição de hoje: 496 páginas

(OS: 13563/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

